



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de maio de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº104 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº33.602**, de 22 de maio de 2020.

**ALTERA O DECRETO Nº31.268, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº15.228, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES COM AS MÁQUINAS QUE INDICA,**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as operações de que trata o art. 1.º da Lei n.º 15.228, de 08 de novembro de 2012, conforme a regra disposta no § 1.º do referido dispositivo legal, que determina que os produtos nele especificados estarão sujeitos ao regime tributário da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, de acordo com o que se dispuser em regulamento; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 31.268, de 1.º de agosto de 2013, somente disciplinou as operações especificadas no art. 2.º da Lei n.º 15.228, de 2012, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 31.268, de 1.º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação do caput do art. 1.º:

“Art. 1.º Nas operações de importação das máquinas a seguir arroladas com as respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) será exigido o recolhimento do ICMS correspondente a uma carga tributária líquida no percentual de 4% (quatro por cento), a ser aplicada sobre a base de cálculo de que trata o art. 12 do Decreto n.º 33.251, de 28 de agosto de 2019:

(...)” (NR)

II - acréscimo do art. 2.º-A:

“Art. 2.º-A. Nas operações com as mercadorias abaixo relacionadas fica atribuída ao contribuinte adquirente, estabelecido neste Estado, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes, até o consumidor final:

I - Excavator (84295219);

II - Skid Steer Loader (84295192);

III - Mini-excavator (84295212);

IV - Motor Grader (84292090);

V - Wheel Loader (84295199);

VI - Backhoe Loader (84295900);

VII - Roller (Drum tyre) (84294000);

VIII - Dozer (84291190).

§ 1.º A base de cálculo do ICMS a ser retido e recolhido na forma do caput deste artigo será o valor do documento fiscal relativo às entradas das mercadorias, incluídos os valores do IPI, frete, carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

§ 2.º A base de cálculo do imposto a ser recolhido pelo estabelecimento que receber em transferência mercadorias sujeitas à presente sistemática, oriundas de outras unidades da Federação, será acrescida da Margem de Valor Agregado (MVA) no percentual de 30% (trinta por cento).

§ 3.º O imposto a ser retido e recolhido será o equivalente à carga tributária líquida resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre a base de cálculo definida neste artigo:

I - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Estado do Espírito Santo: 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento);

II - Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo: 6,01% (seis vírgula zero um por cento).

§ 4.º O estabelecimento industrial localizado neste Estado, fabricante das mercadorias especificadas no caput deste artigo, sem prejuízo do recolhimento do ICMS de obrigação própria, o qual será apurado aplicando-se uma base de cálculo reduzida em 58,82% (cinquenta e oito vírgula oitenta e dois por cento), deverá reter e recolher, nas operações internas, o ICMS devido por substituição tributária correspondente à carga tributária líquida de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento), a ser aplicada sobre o valor da operação.

§ 5.º O recolhimento do ICMS efetuado na forma deste artigo não dispensa a exigência do imposto relativo:

I - ao complemento da carga líquida nas entradas de mercadorias oriundas de estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, nos seguintes percentuais, conforme a origem do produto:

a) 3% (três por cento), nas operações internas;

b) 4% (quatro por cento), quando procedentes do Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

c) 6% (seis por cento), quando procedentes do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

II - ao complemento da carga líquida nas entradas neste Estado de produtos de origem estrangeira, procedentes de outras unidades da Federação,

sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento), nos termos da Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, nos seguintes percentuais:

a) 3% (três por cento), quando a mercadoria for procedente dos Estados das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

b) 8% (oito por cento), quando a mercadoria for procedente dos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

§ 6.º O ICMS recolhido na forma deste artigo não será objeto de ressarcimento:

a) relativamente às operações destinadas a outras unidades da Federação;

b) nas devoluções, exceto no caso de mercadorias inservíveis, avariadas ou sinistradas, desde que a devolução seja realizada até 90 (noventa) dias contados da data da sua entrada no estabelecimento.

§ 7.º A substituição tributária de que trata este artigo não se aplica:

I - às operações com mercadorias destinadas ao ativo imobilizado do estabelecimento, sobre as quais incidirá o ICMS relativo ao diferencial de alíquotas;

II - às mercadorias importadas que tenham sido tributadas conforme os arts. 1.º e 2.º deste Decreto, as quais ficarão sujeitas ao recolhimento do ICMS apurado na forma do que dispõem os referidos artigos.” (NR)

Art. 2.º Os estabelecimentos de contribuintes sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o art. 2.º-A do Decreto n.º 31.268, de 1.º de agosto de 2013, deverão:

I - arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática de tributação, existente no estabelecimento no último dia do mês da publicação deste Decreto, cujo imposto não tenha sido recolhido por substituição tributária em qualquer modalidade, informando-o em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD);

II - indicar as quantidades e os valores unitários e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI, quando for o caso;

III - aplicar sobre o valor total obtido na forma do inciso II o percentual da carga tributária líquida correspondente a 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento), de modo a encontrar o valor total do imposto a ser recolhido relativamente às mercadorias inventariadas.

§ 1.º O ICMS apurado na forma do inciso III do caput deste artigo, desde que solicitado junto às unidades da SEFAZ até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, poderá ser recolhido em até 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento até a referida data e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2.º O disposto no caput do art. 2.º-A do Decreto n.º 31.268, de 1.º de agosto de 2013, não dispensa o pagamento do ICMS Antecipado de que trata o art. 767 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, relativo às mercadorias entradas até a data do levantamento do estoque.

§ 3.º Os créditos fiscais relativos ao estoque das mercadorias arroladas na forma do inciso I do caput deste artigo, inclusive os créditos relativos ao imposto de que trata o § 2.º deste artigo, não poderão ser utilizados para o abatimento do imposto calculado na forma do referido artigo, devendo ser objeto de estorno.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, aos 22 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.603**, de 22 de maio de 2020.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) E ALTERA O DECRETO Nº33.162, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n.º 33.162, de 24 de julho de 2019 e n.º 33.381, de 3 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto nas Leis n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, n.º 17.007, 30 de setembro de 2019, n.º 17.184, 23 de março de 2020 e n.º 17.195, 27 de março de 2020; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto n.º 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado (Sesa), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário da Saúde

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretária Executiva de Políticas de Saúde



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

- Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde
- Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna
- Secretaria Executiva Administrativa-Financeira
- III- ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
  1. Assessoria Executiva
  2. Assessoria de Controle Interno e Integridade
  3. Assessoria de Comunicação
  4. Auditoria
  5. Ouvidoria
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  6. Coordenadoria de Políticas Intersetoriais
    - 6.1. Célula de Promoção à Saúde
    - 6.2. Célula de Ciência, Economia e Inovação em Saúde
  7. Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas
    - 7.1. Célula da Rede de Atenção Psicossocial
    - 7.2. Célula de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas
  8. Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica
    - 8.1. Célula de Assistência Farmacêutica
  9. Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado
    - 9.1. Célula de Políticas da Rede de Atenção
  10. Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde
    - 10.1. Célula de Regulação do Sistema de Saúde
    - 10.2. Célula de Regulação de Transplantes
    - 10.3. Célula de Avaliação da Qualidade em Saúde
    - 10.4. Célula de Gestão de Resultados do Sistema de Saúde
  11. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde
    - 11.1. Célula de Vigilância Epidemiológica
    - 11.2. Célula de Imunização
    - 11.3. Célula de Informação e Resposta às Emergências em Saúde Pública
  12. Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
    - 12.1. Célula de Vigilância Ambiental
    - 12.2. Célula de Vigilância e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
    - 12.3. Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores
  13. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
    - 13.1. Célula de Fiscalização e Inspeção de Produtos
    - 13.2. Célula de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes
    - 13.3. Célula de Fiscalização e Inspeção de Serviços de Saúde
  14. Coordenadoria de Atenção à Saúde

- 14.1. Célula de Atenção Primária
- 14.2. Célula de Atenção Especializada
- 14.3. Célula de Atenção à Saúde Bucal
- 14.4. Célula de Atenção à Pessoa com Deficiência e Concessão de Benefícios
- 14.5. Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergência
15. Laboratório Central de Saúde Pública
  - 15.1. Divisão de Coordenação dos Laboratórios Regionais de Saúde Pública
    - 15.1.1. Laboratório Regional de Saúde Pública de Senador Pompeu
    - 15.1.2. Laboratório Regional de Saúde Pública de Tauá
    - 15.1.3. Laboratório Regional de Saúde Pública de Icó
    - 15.1.4. Laboratório Regional de Saúde Pública de Crato
    - 15.1.5. Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte
  - 15.2. Divisão de Biologia Médica
    - 15.2.1. Centro de Análises Clínicas
  - 15.3. Divisão de Bromatologia
    - 15.3.1. Centro de Microbiologia e Química
  - 15.4. Divisão Técnica
    - 15.4.1. Centro de Preparação de Reagentes Meios de Cultura
  - 15.5. Centro Administrativo-Financeiro
16. Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce)
  - 16.1. Unidade de Hemoterapia
  - 16.2. Unidade de Hematologia
  - 16.3. Unidade de Ensino e Pesquisa
  - 16.4. Unidade Administrativo-Financeira
    - 16.4.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
    - 16.4.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
  - 16.5. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato
    - 16.5.1. Centro Técnico
    - 16.5.2. Seção Administrativo-Financeira
  - 16.6. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral
    - 16.6.1. Centro Técnico
    - 16.6.2. Seção Administrativo-Financeira
  - 16.7. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu
    - 16.7.1. Centro Técnico
    - 16.7.2. Seção Administrativo-Financeira
  - 16.8. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá
    - 16.8.1. Centro Técnico
  17. Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado
    - 17.1. Divisão Técnica
      - 17.1.1. Unidade de Estudos e Pesquisa
      - 17.1.2. Unidade de Análise e Patologia
    - 17.2. Divisão Administrativo-Financeira



- 17.2.1. Unidade de Finanças  
 18. Superintendência da Região de Fortaleza  
 18.1. Coordenadoria de Caucaia  
 18.2. Coordenadoria de Maracanaú  
 18.3. Coordenadoria de Baturité  
 18.4. Coordenadoria de Itapipoca  
 18.5. Coordenadoria de Cascavel  
 18.6. Célula de Gestão do Cuidado  
 18.7. Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento  
 18.8. Célula de Vigilância em Saúde  
 18.9. Centro de Saúde Escola Meireles  
 18.9.1. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.9.2. Setor de Ações Básicas  
 18.9.3. Seção de Assistência Farmacêutica  
 18.9.4. Seção de Análises Clínicas  
 18.10. Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia  
 18.10.1. Seção Técnica  
 18.11. Centro Odontológico Tipo I (CEO Centro)  
 18.11.1. Seção Técnica  
 18.11.2. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.12. Centro Odontológico Tipo II (CEO Joaquim Távora)  
 18.12.1. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.13. Centro Odontológico Tipo II (CEO Rodolfo Teófilo)  
 18.13.1. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.14. Instituto de Prevenção do Câncer  
 18.14.1. Unidade Médico-Assistencial  
 18.14.1.1. Seção de Pacientes Externos  
 18.14.1.2. Seção de Anatomia Patológica  
 18.14.1.3. Seção de Citopatologia  
 18.14.1.4. Seção de Arquivo Médico e Estatística  
 18.14.2. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.14.2.1. Seção de Finanças  
 18.14.2.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.14.2.3. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais  
 18.15. Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão  
 18.15.1. Unidade Médico-Assistencial  
 18.15.1.1. Seção de Enfermagem  
 18.15.1.2. Seção de Arquivo Médico e Estatística  
 18.15.2. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.15.2.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.15.2.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais  
 18.16. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
 18.16.1. Divisão Técnica  
 18.16.2. Divisão Administrativo-Financeira  
 18.17. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora  
 18.17.1. Unidade Técnica  
 18.17.2. Centro Administrativo-Financeiro  
 18.17.3. Secretaria Executiva do Conselho Gestor  
 18.18. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé  
 18.18.1. Divisão Técnica  
 18.18.2. Divisão Administrativa-Financeira  
 18.19. Hospital Geral de Fortaleza  
 18.19.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
 18.19.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
 18.19.3. Divisão de Qualidade  
 18.19.3.1. Setor de Formação de Pessoas  
 18.19.4. Diretoria Médico-Assistencial  
 18.19.4.1. Setor de Cirurgia Geral  
 18.19.4.2. Setor de Neurocirurgia  
 18.19.4.3. Setor de Cirurgia Plástica e Reparadora  
 18.19.4.4. Setor de Otorrinolaringologia  
 18.19.4.5. Setor de Oftalmologia  
 18.19.4.6. Setor de Urologia  
 18.19.4.7. Setor de Ginecologia  
 18.19.4.8. Setor de Obstetrícia  
 18.19.4.9. Setor de Nefrologia  
 18.19.4.10. Setor de Ortopedia  
 18.19.4.11. Setor de Pediatria  
 18.19.4.12. Setor de Neonatologia  
 18.19.4.13. Setor de Anestesiologia e Gasoterapia  
 18.19.4.14. Setor Ambulatorial  
 18.19.4.15. Seção de Transplante Renal  
 18.19.4.16. Unidade de Emergência  
 18.19.4.16.1. Setor de Terapia Intensiva da Emergência  
 18.19.5. Diretoria Técnica  
 18.19.5.1. Setor de Enfermagem  
 18.19.5.2. Setor de Nutrição  
 18.19.5.3. Setor de Farmácia  
 18.19.5.4. Setor de Serviço Social  
 18.19.5.5. Setor de Odontologia  
 18.19.5.6. Setor de Fisioterapia  
 18.19.5.7. Setor de Patologia Clínica  
 18.19.5.8. Setor de Imagenologia  
 18.19.5.9. Setor de Fonoaudiologia  
 18.19.6. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.19.6.1. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.19.6.2. Unidade de Material e Patrimônio  
 18.19.6.2.1. Seção de Almoxarifado  
 18.19.6.3. Setor de Manutenção e Reparo  
 18.19.6.4. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa  
 18.20. Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto  
 18.20.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
 18.20.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
 18.20.3. Unidade de Preceptorial de Residência Médica  
 18.20.4. Unidade de Internação  
 18.20.4.1. Seção de Internação de Pacientes Alcoólicos e de Outras Dependências  
 18.20.5. Unidade de Pacientes Externos  
 18.20.6. Diretoria Técnica  
 18.20.6.1. Centro de Enfermagem  
 18.20.6.2. Centro de Farmácia  
 18.20.6.3. Centro de Nutrição  
 18.20.6.4. Centro de Atendimento Médico-Hospitalar  
 18.20.7. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.20.7.1. Seção de Finanças  
 18.20.7.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.20.7.3. Seção de Material e Patrimônio  
 18.20.7.4. Seção de Almoxarifado  
 18.20.7.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa  
 18.20.7.6. Seção de Lavanderia e Rouparia  
 18.20.7.7. Seção de Manutenção e Reparo  
 18.20.8. Diretoria Clínica  
 18.21. Hospital São José de Doenças Infecciosas  
 18.21.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
 18.21.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
 18.21.3. Unidade de Preceptorial de Residência Médica  
 18.21.4. Diretoria Médica  
 18.21.5. Diretoria Técnica  
 18.21.5.1. Centro de Patologia Clínica  
 18.21.5.2. Centro de Imagenologia  
 18.21.5.3. Centro de Farmácia  
 18.21.5.4. Centro de Nutrição e Dietética  
 18.21.5.5. Centro de Arquivo Médico e Estatística  
 18.21.5.6. Centro de Enfermagem  
 18.21.5.7. Centro de Assistência Social  
 18.21.5.8. Centro de Vigilância Epidemiológica  
 18.21.6. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.21.6.1. Seção de Finanças  
 18.21.6.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.21.6.3. Seção de Material e Patrimônio  
 18.21.6.4. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa  
 18.22. Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes  
 18.22.1. Unidade de Preceptorial de Residência Médica  
 18.22.2. Diretoria Médico-Assistencial  
 18.22.2.1. Unidade de Métodos Auxiliares Terapêuticos  
 18.22.2.1.1. Setor de Fisioterapia e Reabilitação  
 18.22.2.1.2. Setor de Patologia Clínica  
 18.22.2.1.3. Setor de Radiologia e Ultrassonografia  
 18.22.2.1.4. Setor de Terapia Ocupacional  
 18.22.2.2. Unidade de Emergência  
 18.22.2.3. Unidade de Pacientes Externos  
 18.22.2.4. Unidade de Cirurgia Cardiovascular  
 18.22.2.5. Unidade de Cardiologia  
 18.22.2.5.1. Setor de Terapia Intensiva  
 18.22.2.5.2. Setor de Hemodinâmica  
 18.22.2.5.3. Setor de Métodos Eletrográficos  
 18.22.2.6. Unidade de Pneumologia  
 18.22.2.6.1. Setor de Métodos Complementares  
 18.22.2.6.2. Setor de Recuperação Intensiva  
 18.22.3. Diretoria Técnica  
 18.22.3.1. Unidade de Serviço Social  
 18.22.3.2. Unidade de Enfermagem  
 18.22.3.2.1. Centro de Cardiologia  
 18.22.3.2.2. Centro Coronariano  
 18.22.3.2.3. Centro de Terapia Intensiva  
 18.22.3.2.4. Centro de Pacientes Externos  
 18.22.3.2.5. Centro de Esterilização  
 18.22.3.2.6. Centro de Cirurgia e Material  
 18.22.3.2.7. Centro de Pneumologia  
 18.22.3.2.8. Centro de Emergência  
 18.22.3.3. Unidade de Farmácia  
 18.22.3.4. Unidade de Nutrição  
 18.22.3.5. Unidade de Documentação Científica  
 18.22.4. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.22.4.1. Unidade de Finanças  
 18.22.4.2. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.22.4.3. Unidade de Material e Patrimônio  
 18.22.4.3.1. Seção de Almoxarifado  
 18.22.4.4. Setor de Manutenção e Reparo  
 18.22.4.5. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa  
 18.22.4.5.1. Seção de Lavanderia e Rouparia  
 18.23. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira  
 18.23.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
 18.23.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
 18.23.3. Unidade de Preceptorial de Residência Médica em Clínica Médica  
 18.23.4. Unidade de Preceptorial de Residência Médica em Toco-



## ginecologia

18.23.5. Unidade de Preceptorial de Residência Médica em Cirurgia  
 18.23.6. Diretoria Médica  
 18.23.6.1. Centro de Tocoginecologia  
 18.23.6.2. Centro de Cirurgia  
 18.23.6.3. Centro de Clínica Médica  
 18.23.6.4. Centro de Neonatologia  
 18.23.6.5. Centro de Terapia Intensiva  
 18.23.6.6. Centro de Ambulatório  
 18.23.6.7. Centro de Anestesiologia  
 18.23.6.8. Centro de Imagenologia  
 18.23.7. Diretoria Técnica  
 18.23.7.1. Centro de Nutrição e Dietética  
 18.23.7.2. Centro de Farmácia  
 18.23.7.3. Centro de Arquivo Médico e Estatística  
 18.23.7.4. Centro de Assistência Social-Médica  
 18.23.7.5. Centro de Enfermagem  
 18.23.7.6. Centro de Fisioterapia  
 18.23.7.7. Centro de Patologia Clínica  
 18.23.8. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.23.9. Seção de Finanças  
 18.23.9.1. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.23.9.2. Seção de Material e Patrimônio  
 18.23.9.3. Seção de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa  
 18.23.9.4. Seção de Lavanderia e Rouparia  
 18.23.9.5. Seção de Manutenção e Reparo  
 18.24. Hospital Infantil Dr. Albert Sabin  
 18.24.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
 18.24.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
 18.24.3. Unidade de Preceptorial de Residência Médica  
 18.24.4. Diretoria Médica  
 18.24.4.1. Centro de Emergência  
 18.24.4.2. Centro de Pacientes de Ambulatório  
 18.24.4.3. Centro de Pacientes Internos  
 18.24.4.3.1. Seção de Coordenação do Internato  
 18.24.4.3.2. Seção de Internação A  
 18.24.4.3.3. Seção de Internação B  
 18.24.4.3.4. Seção de Internação C  
 18.24.4.3.5. Seção de Internação D  
 18.24.4.3.6. Seção de Internação E  
 18.24.4.4. Centro de Cirurgia  
 18.24.4.5. Centro de Anestesiologia  
 18.24.4.6. Centro de Diagnóstico por Imagem  
 18.24.4.7. Centro de Hemoterapia e Quimioterapia  
 18.24.4.8. Centro de Terapia Intensiva Neonatal  
 18.24.4.9. Centro de Terapia Intensiva Pediátrica  
 18.24.5. Diretoria Técnica  
 18.24.5.1. Centro de Assistência Social  
 18.24.5.2. Centro de Fisioterapia  
 18.24.5.3. Centro de Odontologia  
 18.24.5.4. Centro de Terapia Ocupacional  
 18.24.5.5. Centro de Fonoaudiologia  
 18.24.5.6. Centro de Nutrição e Dietética  
 18.24.5.7. Centro de Laboratório e Análises Clínicas  
 18.24.5.8. Centro de Farmácia  
 18.24.5.9. Seção de Arquivo Médico e Estatística  
 18.24.6. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.24.6.1. Unidade de Finanças  
 18.24.6.2. Unidade de Material e Patrimônio  
 18.24.6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
 18.24.6.4. Seção de Almoxarifado  
 18.24.6.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa  
 18.24.6.6. Seção de Limpeza e Rouparia  
 18.24.6.7. Seção de Manutenção e Reparo  
 18.25. Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar  
 18.25.1. Núcleo de Preceptorial de Residência Médica, Estudos e Aperfeiçoamento  
 18.25.2. Diretoria Médico-Assistencial  
 18.25.2.1. Núcleo de Pacientes Internos  
 18.25.2.1.1. Divisão de Cirurgia Geral  
 18.25.2.1.2. Divisão de Ginecologia Obstétrica  
 18.25.2.1.3. Divisão de Clínica Médica  
 18.25.2.1.4. Divisão de Neonatologia  
 18.25.2.2. Núcleo de Pacientes Externos  
 18.25.2.2.1. Divisão de Ambulatório  
 18.25.3. Diretoria Técnica  
 18.25.3.1. Núcleo de Enfermagem  
 18.25.3.1.1. Unidade de Controle de Infecção Hospitalar  
 18.25.3.2. Divisão de Serviço Social  
 18.25.3.3. Divisão de Fisioterapia  
 18.25.3.4. Divisão de Psicologia  
 18.25.3.5. Divisão de Farmácia  
 18.25.3.6. Divisão de Nutrição e Dietética  
 18.25.3.7. Divisão de Arquivo Médico e Estatística  
 18.25.3.8. Divisão de Diagnóstico por Imagem  
 18.25.3.9. Divisão de Análises Clínicas e Exames Complementares  
 18.25.4. Diretoria Administrativo-Financeira  
 18.25.4.1. Núcleo de Finanças  
 18.25.4.1.1. Unidade de Contas Médicas  
 18.25.4.2. Núcleo de Gestão do Trabalho

18.25.4.2.1. Unidade de Gestão de Pessoas  
 18.25.4.3. Núcleo de Material e Patrimônio  
 18.25.4.3.1. Unidade de Almoxarifado  
 18.25.4.4. Divisão de Suporte Logístico  
 18.25.4.4.1. Unidade de Manutenção e Transporte  
 18.26. Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara  
 18.27. Centro de Convivência Antônio Justa  
 18.27.1. Seção Técnica  
 18.27.2. Seção Administrativo-Financeira  
 18.28. Centro de Convivência Antônio Diogo  
 18.28.1. Seção Técnica  
 18.28.2. Seção Administrativo-Financeira  
 18.29. Unidade de Pronto Atendimento Conjunto Ceará - Porte II  
 18.30. Unidade de Pronto Atendimento Messejana - Porte II  
 18.31. Unidade de Pronto Atendimento Autran Nunes - Porte II  
 18.32. Unidade de Pronto Atendimento José Walter - Porte III  
 18.33. Unidade de Pronto Atendimento Praia do Futuro - Porte III  
 18.34. Unidade de Pronto Atendimento Canindezinho - Porte III  
 18.35. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Caucaia  
 18.36. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de São Gonçalo do Amarante  
 18.37. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Maracanaú  
 18.38. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité  
 18.39. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca  
 18.40. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Cascavel  
 18.41. Policlínica Regional de Itapipoca - Tipo I  
 18.42. Policlínica Regional de Pacajus - Tipo I  
 18.43. Policlínica Regional de Baturité - Tipo II  
 18.44. Policlínica Regional de Caucaia - Tipo II  
 19. Superintendência da Região Norte  
 19.1. Coordenadoria Regional de Acaraú  
 19.2. Coordenadoria Regional de Tianguá  
 19.3. Coordenadoria Regional de Crateús  
 19.4. Coordenadoria Regional de Camocim  
 19.5. Célula de Gestão do Cuidado  
 19.6. Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento  
 19.7. Célula de Vigilância em Saúde  
 19.8. Hospital Regional Norte  
 19.9. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim  
 19.10. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crateús  
 19.11. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Ubajara  
 19.12. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Acaraú  
 19.13. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Sobral  
 19.14. Policlínica Regional de Acaraú - Tipo I  
 19.15. Policlínica Regional de Tianguá - Tipo II  
 19.16. Policlínica Regional de Camocim - Tipo I  
 19.17. Policlínica Regional de Sobral - Tipo II  
 19.18. Policlínica Regional de Crateús - Tipo II  
 20. Superintendência da Região do Cariri  
 20.1. Coordenadoria Regional de Icó  
 20.2. Coordenadoria Regional de Iguatu  
 20.3. Coordenadoria Regional de Brejo Santo  
 20.4. Coordenadoria Regional de Crato  
 20.5. Célula de Gestão do Cuidado  
 20.6. Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento  
 20.7. Célula de Vigilância em Saúde  
 20.8. Hospital Regional do Cariri  
 20.9. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crato  
 20.10. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte  
 20.11. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Brejo Santo  
 20.12. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu  
 20.13. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó  
 20.14. Policlínica Regional de Icó - Tipo I  
 20.15. Policlínica Regional de Iguatu - Tipo I  
 20.16. Policlínica Regional de Brejo Santo - Tipo I  
 20.17. Policlínica Regional de Barbalha - Tipo II  
 20.18. Policlínica Regional de Campos Sales - Tipo I  
 21. Superintendência da Região do Sertão Central  
 21.1. Coordenadoria Regional de Canindé  
 21.2. Coordenadoria Regional de Tauá  
 21.3. Célula de Gestão do Cuidado  
 21.4. Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento  
 21.5. Célula de Vigilância em Saúde  
 21.6. Hospital Regional do Sertão Central  
 21.7. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Quixeramobim  
 21.8. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Canindé  
 21.9. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá  
 21.10. Policlínica Regional de Tauá - Tipo I  
 21.11. Policlínica Regional de Quixadá - Tipo II  
 22. Superintendência do Litoral Leste/Jaguaripe  
 22.1. Coordenadoria Regional de Russas  
 22.2. Coordenadoria Regional de Aracati  
 22.3. Célula de Gestão do Cuidado  
 22.4. Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento  
 22.5. Célula de Vigilância em Saúde  
 22.6. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Russas

- 22.7. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati  
 22.8. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Limoeiro do Norte  
 22.9. Policlínica Regional de Russas - Tipo I  
 22.10. Policlínica Regional de Aracati - Tipo I  
 22.11. Policlínica Regional de Limoeiro do Norte - Tipo II  
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL  
 23. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento  
 23.1. Célula de Planejamento Institucional  
 23.2. Célula de Desenvolvimento Institucional e Governança  
 23.3. Célula de Gestão para Resultados  
 23.4. Célula de Monitoramento de Projetos  
 24. Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária  
 24.1. Célula de Planejamento e Monitoramento de Custeio e Investimento  
 24.2. Célula de Planejamento e Monitoramento de Compras  
 25. Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
 25.1. Célula de Gestão de Pessoas  
 25.2. Célula de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas  
 25.3. Célula de Qualidade de vida  
 25.4. Célula de Registros Funcionais e Pagamentos  
 26. Unidade de Gerenciamento de Projetos  
 27. Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos  
 27.1. Célula de Execução de Compras de Recursos Biomédicos  
 27.2. Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos  
 28. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 29. Coordenadoria Administrativa  
 29.1. Célula de Execução de Compras Administrativas  
 29.2. Célula de Gestão de Logística Administrativa  
 29.3. Célula de Patrimônio e Manutenção  
 30. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres  
 30.1. Célula de Celebração e Acompanhamento de Convênios e Congêneres  
 31. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira  
 31.1. Célula de Análise e Prestação de Contas  
 31.2. Célula de Execução Orçamentária e Financeira de Contratos, Convênios e Congêneres  
 31.3. Célula de Pagamento, Controle e Contabilidade  
 32. Superintendência Jurídica  
 32.1. Coordenadoria Jurídica  
 32.1.1. Célula de Elaboração de Contratos, Convênios e Congêneres.  
 32.1.2. Célula de Elaboração de Legislação e Consultoria Jurídica  
 32.1.3. Célula de Revisão Documental  
 32.1.4. Célula de Contencioso

#### VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual de Saúde
- Comissão Intergestores Bipartite
- Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde

#### VII - ENTIDADE VINCULADA

- Escola de Saúde Pública Paulo Martins Rodrigues

§ 1º Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde (Sesa) serão fixadas em regulamento, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a partir da publicação deste instrumento.

§ 2º Cada Unidade de Saúde Ambulatorial e Hospitalar integrante do Sistema Sesa deverá regulamentar as competências das unidades integrantes de sua estrutura organizacional, assim como suas normas peculiares, sob a coordenação da Secretaria a que estiver subordinada, por meio de Portaria do Secretário da Saúde.

Art. 2º A administração e a operacionalização do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara, do Hospital Regional do Cariri, do Hospital Regional Norte, do Hospital Regional do Sertão Central e das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no Conjunto Ceará - Porte II, em Messejana - Porte II, no Autran Nunes - Porte II, no José Walter - Porte III, na Praia do Futuro - Porte III e no Canindezinho - Porte III estão sob a responsabilidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), qualificado como Organização Social, segundo o Decreto Estadual nº 26.811, de 30 de outubro de 2002 e conforme previsto nos contratos de gestão firmados com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa).

Art. 3º A administração e operacionalização das Policlínicas Regionais de Itapipoca - Tipo I, de Aracati - Tipo I, de Russas - Tipo I, de Acaraú - Tipo I, de Tauá - Tipo I, de Camocim - Tipo I, de Icó - Tipo I, de Iguatu - Tipo I, de Brejo Santo - Tipo I, de Campos Sales - Tipo I, de Pacajus - Tipo I, de Caucaia - Tipo II, de Baturité - Tipo II, de Quixadá - Tipo II, de Limoeiro do Norte - Tipo II, de Sobral - Tipo II, de Tianguá - Tipo II, de Crateús - Tipo II e de Barbalha - Tipo II estão sob a responsabilidade dos Consórcios Públicos de Saúde, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, firmados entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), e as respectivas Prefeituras, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 4º A administração e operacionalização dos Centros de Especialidades Odontológicas Regionais de Caucaia, de São Gonçalo do Amarante, de Maracanaú, de Baturité, de Canindé, de Itapipoca, de Aracati, de Quixeramobim, de Russas, de Limoeiro do Norte, de Sobral, de Acaraú, de Ubajara, de Tauá, de Crateús, de Camocim, de Icó, de Iguatu, de Brejo Santo, de Crato, de Juazeiro do Norte e de Cascavel estão sob a responsabilidade dos Consórcios Públicos de Saúde, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

firmados entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde (MS), o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), e as respectivas Prefeituras, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 5º As Gerências Superiores, os Órgãos de Assessoramento, a Unidade de Gerenciamento de Projetos e a Superintendência Jurídica ficam subordinados diretamente ao Secretário da Saúde.

Art. 6º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Políticas de Saúde: a Coordenadoria de Políticas Intersetoriais; a Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; a Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e; a Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado.

Art. 7º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde: o Laboratório Central de Saúde Pública; o Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado; a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde; a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde; a Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e; a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Art. 8º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional: a Coordenadoria de Atenção à Saúde; o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará; a Superintendência da Região de Fortaleza; a Superintendência da Região Norte; a Superintendência da Região do Cariri; a Superintendência da Região do Sertão Central; e a Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe.

Art. 9º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna: a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária; e a Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 10. Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva Administrativa-Financeira: a Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos; a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; a Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres; a Coordenadoria Administrativa; e a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;

Art. 11. Ficam removidos para extinção no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde (Sesa), 29 (vinte e nove) cargos, sendo 19 (dezenove) de símbolo DNS-3, 3 (três) de símbolo DAS-1, 4 (quatro) de símbolo DAS-2, e 3 (três) de símbolo DAS-3, conforme estabelece a Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020.

Art. 12. Ficam distribuídos no quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde (Sesa), mais 28 (vinte e oito) cargos, sendo 8 (oito) de símbolo DNS-1 e 20 (vinte) de símbolo DNS-2.

Art. 13. Fica removido 1 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo DNS-1 integrante do quadro de cargos da estrutura da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) para o quadro de cargos da estrutura da Secretaria da Saúde (Sesa).

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado (Sesa) são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas.

Art. 15. O Anexo I a que se refere o parágrafo único do art.2º do Decreto nº 33.162, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) passa a ser o constante no Anexo II deste Decreto, observando o disposto no art.9º da Lei nº 17.184, 23 de março de 2020 e no art.13 deste decreto.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
 Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 14 DO DECRETO Nº33.603, DE 22 DE MAIO DE 2020 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	06	06
DNS-1	05	14
DNS-2	56	76
DNS-3	90	71
DAS-1	55	52
DAS-2	66	62
DAS-3	49	46
DAS-5	37	37
DAS-6	85	85
DAS-8	74	74
<b>TOTAL</b>	<b>524</b>	<b>524</b>



## DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	SS-1	1
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde	SS-2	1
Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional	SS-2	1
Secretário Executivo de Políticas em Saúde	SS-2	1
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	1
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro	SS-2	1
Assessor Executivo	SS-2	1
Presidente de autoridade regulatória	DNS-1	1
Superintendente	DNS-1	6
Diretor de Hospital	DNS-1	7
Coordenador	DNS-2	39
Assessor Especial IV	DNS-2	13
Diretor de Diretoria	DNS-2	21
Diretor I	DNS-2	3
Orientador de Célula	DNS-3	63
Articulador	DNS-3	1
Diretor II	DNS-3	7
Assessor Chefe	DAS-1	1
Supervisor de Núcleo	DAS-1	7
Assessor Técnico	DAS-1	39
Diretor III	DAS-1	5
Assistente Técnico	DAS-2	33
Chefe de Divisão	DAS-2	25
Diretor IV	DAS-2	4
Chefe de Unidade	DAS-3	46
Chefe de Setor	DAS-5	37
Chefe de Centro	DAS-6	68
Chefe de Laboratório	DAS-6	5
Chefe de Plantão	DAS-6	12
Chefe de Seção	DAS-8	67
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	3
Encarregado de Turno	DAS-8	4
<b>TOTAL</b>		<b>524</b>

## ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 15 DO DECRETO Nº33.603, DE 22 DE MAIO DE 2020

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

## QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-2	-	01
DNS-1	01	-
DNS-2	04	04
DAS-1	17	17
DAS-2	09	09
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>31</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	SS-2	01
Diretor	DNS-2	03
Assessor Especial IV	DNS-2	01
Assessor Chefe	DAS-1	02
Assessor Técnico	DAS-1	04
Supervisor de Centro	DAS-1	08
Supervisor de Núcleo	DAS-1	03
Supervisor de Unidade	DAS-2	01
Assistente Técnico	DAS-2	08
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.604, de 22 de maio de 2020.

## ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº31.111, DE 29 DE JANEIRO DE 2013, QUE ESTABELECE REGRAS PARA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS CIVIS E DOS MILITARES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, GERENCIADA PELA SEPLAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o agravamento das questões econômicas por força da pandemia do novo coronavírus; e CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 31.111, de 29 de janeiro de 2013, a fim de adotar medidas que beneficiem os servidores estaduais, diminuindo o impacto de seu endividamento, DECRETA:

Art. 1º O "caput" do art. 6º e o art. 16, do Decreto nº 31.111, de 29 de janeiro de 2013, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6º Até o dia 31º de maio de 2024, o servidor poderá optar por

outra forma de pagamento diferente da consignação em folha, para os serviços de Planos de Saúde e Odontológico, Plano Funerário, Previdência Privada, Seguro de Vida, Caixas Beneficentes e Fundações Assistenciais.

(...)

Art. 16. As consignações decorrentes de empréstimos bancários ficam limitadas a 96 (noventa e seis) parcelas mensais.

Parágrafo único. Nos casos em que houver suspensão temporária da cobrança de parcelas dos empréstimos financeiros realizados pelas consignatárias, a margem consignável utilizada pelo servidor continuará bloqueada para novos empréstimos financeiros, refinanciamentos, portabilidades de dívidas e renegociações, enquanto perdurar a suspensão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês subsequente após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPON-  
DENDO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.605, de 22 de maio de 2020.

## REGULAMENTA A LEI Nº17.207, DE 30 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECE MULTA PARA QUEM DIVULGAR, POR MEIO ELETRÔNICO OU SIMILAR, NOTÍCIAS FALSAS – FAKE NEWS – SOBRE EPIDEMIAS, ENDEMIAS E PANDEMIAS, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO ser decisivo o papel da população no processo de enfrentamento de doenças graves que assolam a população, a exemplo da COVID-19, pandemia que já atingiu inúmeros países; CONSIDERANDO que, para esse engajamento, é preciso que o Poder Público, pelos meios necessários, zele para que só chegue às pessoas orientações e recomendações corretas e seguras sobre as medidas a serem adotadas a respeito da doença que se está enfrentando, a fim de que se tenha êxito em evitar o seu contágio e, conseqüentemente, sua disseminação, tudo, é claro, dentro das diretrizes da ciência e das autoridades da saúde; CONSIDERANDO que, para que o esclarecimento esperado chegue a todos, é importante coibir, com todo o rigor, a divulgação de notícias falsas relativas à doença combatida, sendo necessária, muitas vezes, a adoção de medidas mais drásticas pelo Poder Público para o alcance desse propósito; CONSIDERANDO que, com esse objetivo, adveio a Lei nº 17.207, de 30 de abril de 2020, que estabelece multa pela divulgação de notícia falsa – "fake news" – sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei, conferindo-lhe aplicabilidade, em especial pela relevância da matéria no atual e delicado momento de enfrentamento da COVID-19 no Estado, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.207, de 30 de abril de 2020, que estabelece multa à divulgação de notícias falsas - "fake news" – sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

§ 1º Considera-se "fake news", para os fins do disposto no "caput", deste artigo, o ato de divulgar, dolosamente, por meio eletrônico ou similar, informação ou notícia fraudulenta que falseie, modifique ou desvirtue a verdade sobre fatos, ações ou medidas relacionadas a epidemias, endemias e pandemias, no Estado do Ceará.

§ 2º O disposto neste Decreto não implicará qualquer tipo de censura às atividades dos órgãos de imprensa, os quais manterão íntegra a indispensável liberdade ao respectivo exercício profissional, ressalvadas as ações dolosa e fraudulentamente praticadas na forma do § 1º, deste artigo.

Art. 2º A divulgação de "fake news", na forma definida no art. 1º, deste Decreto, acarretará para o infrator a aplicação de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência – UFIRCEs.

§ 1º O valor da multa a ser aplicada, nos termos deste artigo, será graduado segundo a gravidade da infração, suas conseqüências e a situação econômica do infrator.

§ 2º A aplicação da multa será precedida da lavratura de auto de infração, no qual será identificado o autuado e descrita objetivamente a infração.

§ 3º Para aplicação da multa e lavratura do respectivo auto, será competente a Secretária da Saúde, a qual poderá assim proceder diante de infração diretamente constatada por seus agentes ou mediante provocação de outros órgãos ou entidades públicas, com informação de possível divulgação de notícia falsa.

§ 4º A Polícia Civil e a Polícia Militar auxiliará operacionalmente a Secretária da Saúde no exercício da competência a que se refere o § 3º, deste artigo, inclusive quando necessário o emprego de força policial para fazer cessar a infração.

§ 5º O auto de infração deverá ser lavrado com a identificação do autuado e a descrição clara e objetiva das infrações.

§ 6º Em caso de reiteração da conduta infracional, a multa poderá ser aplicada em valor correspondente até o dobro do anteriormente estabelecido, observado o limite máximo previsto no "caput", deste artigo.

§ 7º O disposto neste artigo não prejudicará a responsabilização cível e penal do infrator, se cabível.

Art. 3º Constatada a infração nos termos deste Decreto e lavrado o seu auto de infração, será instaurado processo, dele sendo dado conhecimento ao autuado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A ciência do auto de infração no "caput", deste artigo, far-se-á por ocasião de sua lavratura, na pessoa do responsável ou na de seu representante legal ou procurador.

§ 2º Não estando presente o responsável quando da constatação da infração, será ele comunicado do auto de infração preferencialmente por meio eletrônico, observando-se, no que couber, a legislação processual civil.

§ 3º Não localizado o autuado pelos meios regulares previstos, sua



ciência far-se-á através da imprensa oficial do Estado, o qual será seguida do envio à sua residência de correspondência informado o fato, acompanhada de cópia do auto de infração.

§ 4º Comunicado da infração, o autuado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

§ 5º Recebida a defesa do auto de infração, o processo será encaminhado à autoridade superior para julgamento e aplicação da multa.

§ 6º Da decisão proferida na forma do § 5º, deste artigo, facultar-se-á ao autuado a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual será julgado pelo dirigente máximo do órgão responsável pela autuação, admitida a delegação.

§ 7º Portaria expedida pela Secretaria da Saúde designará a autoridade ou autoridades que ficarão encarregadas do julgamento a que se refere o § 5º, deste artigo.

§ 8º Encerrado, em definitivo, o processo com a aplicação de multa, será concedido ao autuado o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento do seu valor.

§ 9º Não paga a multa na forma do § 8º, deste artigo, o órgão encaminhará o respectivo processo à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 4º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica da sociedade civil poderá reportar-se à Secretaria da Saúde ou aos demais órgãos e entidades estaduais com denúncia sobre a divulgação de notícias falsas que, nos termos deste Decreto, possam prejudicar os trabalhos das autoridades públicas no enfrentamento de epidemias, endemias e pandemias.

Parágrafo único. As denúncias a que faz menção o “caput”, deste artigo, poderão ser feitas por meio eletrônico, devendo, para tanto, ser criado canal específico no “site” oficial da Secretaria da Saúde.

Art. 5º Os valores arrecadados de multas aplicadas nos termos deste Decreto serão revertidos em apoio ao tratamento de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza aos 22 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: EMPRESA V. A. PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME, com sede na rua Estrada do Fio, nº 4080, salas 01/61, bairro Timbu, Eusébio – CE, CEP: 61.760-000, representada pelo (a) Senhor (a) Vitor Adeodato Araújo de Brito, brasileiro, com CPF: 036.544.773-05. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Reforma e Modernização da Agroindústria de Caju, Kit de Energia Solar e Equipamentos da Cadeia Produtiva Cajucultura”, do(a) cantor(a)/grupo musical “VITOR ARAÚJO”, no dia 12 de fevereiro de 2020, no município de Pacajus - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01562262/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010.0004.04.122.256.11245.03.339039.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Vitor Adeodato Araújo de Brito, Empresa V. A. Produção Musical e Eventos Ltda. ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 029/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: LUMAH PRODUÇÕES CULTURAIS, EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.009.079/0001-40, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 2797, apto. 105, parque Manibura, CEP: 60.821-802, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Lage Pessoa, brasileira, portadora do CPF nº 243.422.383-49. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Lançamento das Escolas em Tempo Integral”, do(a) cantor(a)/grupo musical “SULAMERICANA”, no dia 13 de fevereiro de 2020, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01421189/2020 FORO:

Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010.0004.04.122.256.11245.03.339039.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Maria Helena Lage Pessoa, LUMAH Produções Culturais, Editora e Comércio de Livros Ltda-ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: ILLUMINATIVA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.455/0001-23, com sede na Travessa Divisa, nº 35, Cristo Redentor, CEP: 60.336-691, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Douglas Batista de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 034.807.143-40. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “GIORDANO”, no dia 14 de fevereiro de 2020, no município de Amontada- CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00131853/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010.0004.04.122.256.11245.06.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Francisco Douglas Batista de Sousa, Iluminativa Edições Musicais e Produções de Eventos-ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 034/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: EMPRESA ANA CLARA SOUSA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, com sede na rua Pereira de Miranda, 575, Papicu, CEP: 60.175-045, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Ana Clara Sousa Rocha, brasileira, portadora do CPF nº 002.980.913-48. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Areninha e Inauguração da Restauração da Rodovia Ce – 375, Trecho: Jucás - Iguatu”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ÍTALO POETA E BANDA”, no dia 13 de fevereiro de 2020, no município de Jucás- CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01595349/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.02.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Ana Clara Sousa Rocha, Empresa Ana Clara Sousa Rocha - ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: EMPRESA ALINE RAFAELE RFK EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

13.197.549/0001-60, com sede na rua Barbosa de Freitas, 1741, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Aline Rafaela Rabelo Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 995.072.423-68. **OBJETO: Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Assinatura da O. S. da Estrada da Cemoaba”, do(a) cantor(a)/grupo musical “DANDAN”, no dia 19 de fevereiro de 2020, no município de Tururu-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01595055/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.256.11245.06.339039.1.00.00.0.4. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Aline Rafaela Rabelo Freitas, Empresa Aline Rafaela RFK EIRELI.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/2020

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante **CONTRATADA:** Empresa **PS DE ALMEIDA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.656/0001-54, com sede na rua dos Tabajaras, nº 374, sala 02, Praia de Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.060-510, representada pelo (a) Senhor (a) Patrícia da Silva Almeida Pereira dos Santos, brasileira, com CPF: 008.864.623-80. **OBJETO: Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “FORROZÃO PAULÉRA E CHIQUINHO DO VANERÃO”, no dia 19 de fevereiro de 2020, no município de Icó - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00680717/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.256.11245.03.339039.1.00.00.0.4. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Patrícia da Silva Almeida Pereira dos Santos, Empresa PS de Almeida Produções e Organização de Eventos ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2020

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 **CONTRATADA:** EMPRESA **ALINE RAFAELE RFK EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.549/0001-60, com sede na rua Barbosa de Freitas, 1741, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Aline Rafaela Rabelo Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 995.072.423-68. **OBJETO: Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Reforma do Aeroporto de Crateús e Chegada do Primeiro Voo de Fortaleza para Crateús”, do(a) cantor(a)/grupo musical “DANDAN”, no dia 21 de fevereiro de 2020, no município de Crateús-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01594989/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.256.11245.12.339039.1.00.00.0.4. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Aline Rafaela Rabelo Freitas, Empresa Aline Rafaela RFK EIRELI

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 040/2020

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante **CONTRATADA:** **ILUMINATIVA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.455/0001-23, com sede na Travessa Divisa, nº 35, Cristo Redentor, CEP: 60.336-691, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Douglas Batista de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 034.807.143-40. **OBJETO: Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ISABELA SERPA”, no dia 27 de fevereiro de 2020, no município de Jaguaribara - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00132493/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.256.11245.14.339039.1.00.00.0.4. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Francisco Douglas Batista de Sousa, Iluminativa Edições Musicais e Produções de Eventos-ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 041/2020

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 **CONTRATADA:** Empresa **ANTONIO GIDEON DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.660.280/0001-92, com sede na rua José Jacinto de Araújo, nº 149-A, C, CEP: 63.260-000, Brejo Santo – CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Gideon dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 458.669.883-72. **OBJETO: Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “GIDEON DO FORRÓ”, no dia 28 de fevereiro de 2020, no município de Mauriti - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01421308/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.256.11245.01.339039.1.00.00.0.4. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Antônio Gideon dos Santos, Representante da empresa Antonio Gideon dos Santos-ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 049/2020

**CONTRATANTE:** A CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante **CONTRATADA:** **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, representada neste ato por seus procuradores, Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland. **OBJETO: O serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários**, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20190023 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$



2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) pagos em parcelas sucessivas de acordo com a demanda DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland - Representantes da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 051/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: **ILUMINATIVA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.455/0001-23, com sede na Travessa Divisa, nº 35, Cristo Redentor, CEP: 60.336-691, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Douglas Batista de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 034.807.143-40. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “GIORDANO”, no dia 04 de março de 2020, no município de Itaitira - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00679883/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.256.11245.10.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Francisco Douglas Batista de Sousa, Iluminativa Edições Musicais e Produções de Eventos-ME. Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 053/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: EMPRESA **ALEX SANDRO PAZ FORTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.709/0001-82, com sede na Av. Barão de Studart, nº 2360, sala 1107, Joaquim Távora, CEP: 60.120-002, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro Paz Forte, brasileiro, portador do CPF nº 802.838.703-97. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “KAROLZINHA ATREVIDA”, no dia 04 de março de 2020, no município de Hidrolândia - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00679956/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.256.11245.12.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Alex Sandro Paz Forte, Empresa Alex Sandro Paz Forte - ME. Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Estadual nº. 9.809/1973, considerando que não houve tempo hábil para quitação do valor solicitado dentro do exercício orçamentário ao qual originou-se o presente débito, **RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA** assumida em face da **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.828.753/0001-06, referente aos serviços prestados dentro do Contrato nº. 139/2019, no valor de R\$96.291,00 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais), cuja despesa correrá através da dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de maio de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180012, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”**, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação. MOTIVO: Alterações No Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3122020, até o dia 04/06/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006  
IG Nº1050460000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo – produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza de piscinas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3102020, até o dia 05.JUN.2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200010 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de filtros e elementos filtrantes** para uso na manutenção dos instrumentos utilizados em CRM, ERP e ETC, os quais fazem parte da rede de distribuição de Gás Natural da CEGAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4962020, até o dia 03/06/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA  
PREVISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 20200003, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações** constituintes dos Sistemas Auxiliares, Edificações, Subestações de Tração, Subestações Auxiliares, Rede Aérea, Via Permanente, Sistemas de Bilhetagem Automática e Mecânica, Telecomunicações, Sistema de Sinalização, Controle de Trem e Sistema Integrado de Controle de Tráfego e Energia de todas as Linhas e Instalações da Contratante, onde aplicável, incluindo fornecimento de materiais sobressalentes, de consumo e consumíveis, reparos e revisões dos equipamentos em oficinas internas ou externas, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios de manutenção, bem como a manutenção/afiação dos mesmos. MOTIVO: A pedido da Setorial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1932020, até o dia 05.JUN.2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOIEIRO

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA Nº0327/2020** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº0326/2020**, datada de 05 de abril de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2020, que concedeu Auxílio Alimentação aos servidores da Superintendência de Obras Públicas – SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2017**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº 4001, Passaré, CEP: 600.861-635, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução e Vigência do Contrato nº 061/2017, ambos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seus termos previstos para os dias 10/07/2020 e 09/08/2020, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 85.156.922,99 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09/08/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 06/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e RUBEN SÉRGIO FURLANI - Representante da Empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA..

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2016**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ACECO TI S/A**; V - ENDEREÇO: Diadema/São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0664.000012/2020-10-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 27 de abril de 2020, para terminar em 26 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Vaner Benedito Soares e Antonio Donizete Lopes Bob, Representantes da Contratada..

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2020  
PROCESSO NÚMERO 06578220/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Bancadas Portáteis Semiautomáticas** para Verificação de Hidrômetros Dn 20 Mm para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190155, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 54/2020, WATT TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 97.525.889/0001-62)- item 01, com o valor unitário de R\$ 8.750,00 a quantidade de 24 unidades e item 02, com o valor unitário de R\$ 8.750,00 a quantidade de 8 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Ronney Muniz Soares, Gerente Geral da Empresa Watt Tecnologia Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 56/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDEIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**. OBJETO: **execução de Serviços Técnicos de Expansão**, por demanda, nos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio da Bacia Metropolitana - UN-BME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DA LICITAÇÃO Nº20190011-CAGECE (Reformulada) - Processo nº 0123.001392/2018-40-Cagece - Contrato nº 56/2020-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.754.592,80 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº01/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Resolução nº 007/2020 do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal - COGERF, bem como no constante nos autos do processo nº 03850214/2020; V - FORO: Fortaleza - Ceará; VI - OBJETO: Objetiva o presente instrumento **reduzir** em R\$ 2.374.528,88 (Dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), o **valor global**, passando ao montante de R\$ 17.413.211,81 (Dezesseite milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), atendendo à resolução do COGERF; VII - VALOR GLOBAL: R\$ 17.413.211,81 (Dezesseite milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: RATIFICO; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2018 em vigor, não alteradas por este instrumento; X - DATA: 14 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO  
TDCO Nº02/2020-SECITECE/UVA  
PROCESSO Nº03226308/2020**

I - PARTES: ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia , Sobral-CE, CEP nº 62040-370; II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Leis Federais Ns. 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 00106611/2020 e no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição; III - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a **continuidade do projeto de bolsas de extensão tecnológica** dos Programas Corredores Digitais e CriarCE; IV - VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; V - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da assinatura, com término previsto em 31/12/2020, por consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes; VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3110000 1.19.573.412.11190.01.33902000.2.76.00.1.40 - 16079; 31100001.19.573.412.11190.03.33902000.2.76.00.1.40 - 16080; 31100001.19.573.412.1119 0.09.33902000.2.76.00.1.40 - 16081; 31100001.19.573.412.11190.11.3390 2000.2.76.00.1.40 - 16083; 31100001.19.573.412.11190.12.33902000.2.76 .00.1.40 - 16084; VII - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020; IX - SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Responsável pelo Órgão Titular do Crédito, e Fabianno Cavalcante de Carvalho, Responsável pelo Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2020.

Rafael Arruda Maia

COORDENADOR - ASJUR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAU**

**PORTARIA Nº121/2020** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, com fundamento no art. 1º, parágrafo 1º e art.3º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, publicada no DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU, em Sobral-Ce, 14 de junho de 2020.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	15,00	21	315,00
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	15,00	21	315,00
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
4.	000138-1-1	Expedito Aragão Pontes	Arquiteto	15,00	21	315,00
5.	000143-1-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de manutenção	15,00	21	315,00
6.	000144-1-9	Francisco Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
7.	000147-1-0	José Luciano Ponte Linhares	Engenheiro Eletricista	15,00	21	315,00
8.	000148-1-8	José Marcos David Carneiro	Engenheiro Mecânico	15,00	21	315,00
9.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
10.	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de manutenção	15,00	21	315,00
11.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS-2	15,00	21	315,00
12.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
13.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	15,00	21	315,00
14.	000372-1-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
15.	000371-1-1	Gláucia Aguiar Vidal	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
16.	000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
17.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes Braga	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
18.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
19.	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 2	15,00	21	315,00
20.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 3	15,00	21	315,00
21.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
22.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
23.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
24.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 3	15,00	21	315,00
25.	000418-1-5	Francisco Expedito Helcias Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
26.	000422-1-8	Izabel Luzineide Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
27.	000425-1-X	Maria Aurea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
28.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 2	15,00	21	315,00
29.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
30.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
31.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
32.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
33.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
34.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
35.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
36.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
37.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
38.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
39.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
40.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
41.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
42.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
43.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
44.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
45.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
46.	000483-1-3	Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
47.	000484-1-0	Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
48.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
49.	000493-1-X	Maria de Fátima Moura Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
50.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
51.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
52.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
53.	000562-1-9	Germano Leônico de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
54.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
55.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
56.	000612-1-2	Rejane Maria Azevedo de Aguiar	Agente de Administração	15,00	21	315,00
57.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
58.	001240-1-X	João Alberto Ribeiro Albuquerque	Geólogo	15,00	21	315,00
59.	300176-1-7	Francisca Josiane Menezes Moreira	DAS-2	15,00	21	315,00
60.	300222-1-1	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2018**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU-UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850; IV - CONTRATADA: EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: rua Rocha Lima, 1260, aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 031/2018; II. Nos termos que constam no Procedimento Administrativo nº 03539347/2019 III. Nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993; IV. Na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 000191/2019 com vigência a partir de 01.01.2019; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **reapreciação do Contrato nº031/2018** em decorrência de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 000191/2019/2019 tendo como participantes o Sindicato das empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação com vigência a partir de 01.01.2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$144.028,96; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 13 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor e FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Deysiane Aquino de Almeida Goes, Representante Legal.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2015**

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de refeições que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e, do outro lado, a Empresa C.W.M. Coelho de Alencar.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa C.W.M. COELHO DE ALENCAR.; V - ENDEREÇO: Rua Pedro II, 282 - Centro - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Do § 4º do art. 57, c/c o inciso, alínea "a" do artigo 65 e § 1º, do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e previsão de cláusula contratual.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato nº019/2015-URCA**, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de abril de 2020, sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo, estimado de vigência, conforme as orientações contidas no parecer. O presente termo aditivo terá valor global de R\$ 1.839.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais); IX - VALOR GLOBAL: O presente termo aditivo terá valor global de R\$ 1.839.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 09 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Junior - Reitor e C.W.M. Coelho de Alencar.

Francisco do O de Lima Júnior  
REITOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10815508/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO AUTO FILHO**, CPF 016.648.403-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0014651X, lotado no(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Anexo V do Decreto nº 32.551/2018	R\$ 6.558,97
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 983,85
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Art. 24, inciso III, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.623,59
Abono Compensatório - Lei nº 12.991/1999	R\$ 632,69
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art. 28 da Lei nº 14.116/2008	R\$ 5.247,18
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 65,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.111,87</b>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA CULTURA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº72/2020 PROCESSO Nº03799880/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LEVI MOTA MUNIZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799880/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Oficina INUMERAS - Redes de criação transculturadas como enfrentamento à Crise e prenúncios do Fim do Mundo” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 13 / 05 /2020 (data da assinatura) a 12 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 13 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº76/2020 PROCESSO Nº03785854/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO GUILHERME CALIXTO MOREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03785854/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Cante lá, que eu canto cá.” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7586 – 27200004.13.392.421.11494.09.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 13 / 05 /2020 (data da assinatura) a 12 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 13 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº86/2020 PROCESSO Nº03799731/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOÃO GABRIEL MACHADO MONTEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799731/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Cômico Marfim - DendiCasa” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº90/2020 PROCESSO Nº03799979/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **BRUNO VITOR DA SILVA ALVES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799979/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Feed” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\*\*



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº91/2020  
PROCESSO Nº03799782/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E BRUNO ALEXANDRO DE SOUSA INÁCIO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799782/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Quintal Sonoro” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº92/2020  
PROCESSO Nº03799669/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOSÉ TALLES DA SILVA SOARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799669/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Livro Livre Curió - O Início” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº96/2020  
PROCESSO Nº03799391/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ÉRICA CHAVES NOGUEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799391/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “F.A.C.A. Podcast” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão

creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº99/2020  
PROCESSO Nº03796414/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOÃO GABRIEL RAMOS NETO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796414/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Coisas de Viado: Cartografias de Corpos que Resistem” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº100/2020  
PROCESSO Nº03799308/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JULIANA MATOS RABELO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799308/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Lápis de colorir o céu do Ceará” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº104/2020  
PROCESSO Nº03799251/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOSÉ MICHEL RODRIGUES COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas



demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799251/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Mocoronga vírus, a saga de D. Jayra” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº110/2020**  
**PROCESSO Nº03792745/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ELLEN CRISTINA NASCIMENTO LOPES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03792745/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Retararou apresenta: Em casa também tem Sarau das Pretas!” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº113/2020**  
**PROCESSO Nº03796244/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E MARIA PASTORA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796244/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Podcast Cordel de Mulher - Voz e gritos poéticos” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº114/2020**  
**PROCESSO Nº03796368/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E CARLOS RICKSON BARROS ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796368/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “House In The House” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº118/2020**  
**PROCESSO Nº03796350/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E YURI ANDRÉ DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796350/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “ExpoFoto #quarentena (2ª Edição)” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14 / 05 /2020 (data da assinatura) a 13 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº121/2020**  
**PROCESSO Nº03796597/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ELIAS MENDES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796597/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Show de humor Histórias do Galhada” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária



nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14/05/2020 (data da assinatura) a 13/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº122/2020  
PROCESSO Nº03799120/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANTONIO ALMIR MOTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799120/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “O galo peregrino” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14/05/2020 (data da assinatura) a 13/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº123/2020  
PROCESSO Nº03790564/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANTONIO CARLOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03790564/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Faça Seu Cordel! Minioficina com noções básicas para iniciantes.” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14/05/2020 (data da assinatura) a 13/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº124/2020  
PROCESSO Nº03796287/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANTONIO MARCOS DA SILVA SÁ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796287/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Own Voices: Literatura das Minorias” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 14/05/2020 (data da assinatura) a 13/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº163/2020 - PROCESSO Nº 03222310/2020** O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública e Pandemia de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO BRASIL, através de Decreto Legislativo nº 06/2020 do dia 20 de março de 2020; CONSIDERANDO A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ, através do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, através do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PGE/CGE nº. 01/2020, publicada em 26 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado, que autoriza a prorrogação de ofício dos instrumentos que encontram-se na iminência do vencimento, RESOLVE prorrogar de ofício por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência dos Contratos, firmados com esta Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito dos programas cisternas e água para todos, conforme relação em anexo, face o presente Estado de Calamidade Pública decretado no Estado, decorrente da Pandemia provocada pelo COVID 19 e de acordo com O Processo Administrativo nº 03222310/2020 e Parecer Jurídico nº 354/2020. Fortaleza, 14 de abril de 2020.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**ANEXO DA PORTARIA Nº163/2020**

**RELAÇÃO INSTRUMENTOS PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO - art. 5º § 1º e § 2º Portaria Conjunta PGE/CGE Nº01/2020**

CONTRATADO	REPRESENTANTE LEGAL	CONTRATO	ADITIVO	SACC	VIGÊNCIA ATUAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador – CETRA	Francisco José Lopes de Souza	074/2018	3º aditivo	1054947	30/04/2020	O presente termo aditivo rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 § 1º, inciso II da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no processo administrativo nº 107084930/2019 e parecer jurídico nº 2167/2019



CONTRATADO	REPRESENTANTE LEGAL	CONTRATO	ADITIVO	SACC	VIGÊNCIA ATUAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE	Raimundo Martins Pereira	079/2018	3º aditivo	1055460	30/04/2020	O presente termo aditivo rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 § 1º, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no processo administrativo nº 107084930/2019 e parecer jurídico nº 2167/2019
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário- CADESC	Afra Silva Magalhães Mesquita	075/2018	3º Termo aditivo	1054951	30/04/2020	O presente termo aditivo rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 § 1º, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no processo administrativo nº 107084930/2019 e parecer jurídico nº 2167/2019
Centro de Estudos e Assistência as Lutas do Trabalhadores (as) Rural	José Francisco de Almeida Carneiro	081/2018	3º aditivo	1055519	30/04/2020	O presente termo aditivo rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 § 1º, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no processo administrativo nº 107084930/2019 e parecer jurídico nº 2167/2019
ART CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	LUIZ CARLOS SABOIA MONTENEGRO	189/2014	11º aditivo	948033	28/03/2020	O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, I e II da Lei 8.666 e suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08432060/2019 e Parecer Jurídico nº 1767/2019.
RADIER ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	HUGO CARNEIRO FALCAO PORTELA	174/2014	12º aditivo	945494	04/04/2020	O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10691990/2019 e Parecer Jurídico nº 2272/2019.
CEPREM CONSTRUÇOES ELET E PREMOLD LTDA	FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JUNIOR	167/2014	13º aditivo	943516	07/04/2020	O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 11424383/2019 e Parecer Jurídico nº 048/2020.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2014**

I - ESPÉCIE: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E KG CONSTRUÇÕES LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Loteamento Esplanada Castelão, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02693310/2020 e Parecer Jurídico nº. 354/2020; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilação do prazo** de vigência do Contrato nº. 140/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para implantação de 69 (sessenta e nove) sistemas de abastecimento de água em diversos municípios do Estado do Ceará, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 14 de março de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 14 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 140/2019, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 13 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal Empresa KG Construções LTDA.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014**

I - ESPÉCIE: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E KG CONSTRUÇÕES LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Loteamento Esplanada Castelão, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02738674/2020 e Parecer Jurídico nº. 370/2020; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilação do prazo** de vigência do Contrato nº. 188/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para implantação de 26 (vinte e seis) sistemas de abastecimento de água em diversos municípios do Estado do Ceará, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24 de março de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 188/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 19 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal Empresa KG Construções LTDA.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018**

I - ESPÉCIE: 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: empresa **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: rua Geraldo Bizarria de Carvalho, nº 503-A, Quixeramobim/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se à por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 01945781/2020 e Parecer Jurídico nº. 373/2020; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **dilação do prazo** de vigência do Contrato nº. 044/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a serem contados a partir do dia 07 de março de 2020. O objeto do referido Contrato é a prestação de serviços para execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Itapipoca, com fornecimento de materiais e equipamentos; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, a serem contados a partir do dia 07 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 044/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e GUSTAVO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 146/2019**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ doravante denominada de SDA, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará – CEP 60.325-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr Francisco Diniz de Assis Diniz, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 ; a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ** doravante denominada de EMATERCE - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo, Fortaleza - Ceará, CEP 60.325-002, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade RG 200658005-6, SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Suíça, 240 – Bloco A 11 – Maraponga, Fortaleza - Ceará, CEP 60.711-035 ; a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ** doravante denominada de ADAGRI, com sede na AV. Dr José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – Fortaleza, Ceará -



CEP 60.811-520, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.806/0001-00, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº 846.094.193-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 322730097, SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Petrólio Portela, nº 160, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ doravante denominada de FAEC, filiada à Confederação da Agricultura do Brasil - CNA, entidade Sindical de grau superior, sem fins lucrativos, reconhecida pela Lei 4.214 de 2 de março de 1963 e publicada no Diário Oficial da União de 16/12/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221.362/0001-91, localizada na Rua Edite Braga, nº 50, Jardim América - Fortaleza, Ceará - CEP 60.410-442 e base territorial em todo o Estado do Ceará, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FLAVIO VARIATO DE SABOYA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 013.442.853-68 e portador da cédula de identidade RG nº 35.184.397-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Andrade Furtado, nº 970, Ap. 1601, Cocó/CE, CEP: 60192-072 e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO ESTADO DO CEARÁ - doravante denominada de ACC, sediada na AV. Sargento Hermínio, 2677, São Gerardo - Fortaleza, Ceará - CEP 60.320-105, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.495/0001-47, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ WALFRIDO MORORO MONTEIRO, brasileiro, médico veterinário, pecuarista, separado judicialmente, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Minas Gerais, portador do RG nº MG-1.696.947, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 321.032.556-15, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU, doravante denominada de ABCZ, sediada na Praça Vicentino Rodrigues da Cunha nº 110, Bloco 01, Bairro São Benedito, Uberaba (MG), inscrita no CNPJ sob nº 25.441.650/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ARNALDO MANUEL DE SOUZA MACHADO BORGES, brasileiro, médico veterinário, pecuarista, convivente, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Minas Gerais, portador do RG nº MG-1.696.947, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 321.032.556-15, e pelo Diretor Administrativo, Sr. RIVALDO MACHADO BORGES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Uberaba, Minas Gerais, portador do RG nº M-2.115.406, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 405.900.206-25. OBJETO: Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, os Signatários visam estabelecer condições operacionais com o objetivo de **estimular o aumento da produção de carne e leite nas pequenas e médias propriedades rurais**, através do uso de touros zebuínos Puros de Origem (PO), com Registro Genealógico Definitivo (RGD) e Exame Andrológico apto à reprodução, com idade máxima até 42 meses, proporcionando ao pequeno e médio produtor rural possibilidades de aumento de renda através do aumento da produtividade e, consequentemente, melhoria da qualidade do padrão social. Também objetiva estabelecer uma conexão real e contínua entre o segmento da produção de genética especializada (os chamados rebanhos de seleção) e a base da produção (rebanhos comerciais), de forma a garantir o fluxo de genética superior para a base produtiva. Além disso, essa conexão deve permitir, no médio prazo, que os rebanhos comerciais retroalimentem o segmento da seleção com suas demandas reais, contribuindo dessa forma para um alinhamento de esforços FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10554267/2019 e Parecer Jurídico nº. 1855/2019 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, e deverá iniciar-se a partir de sua publicação na imprensa oficial, conforme artigo 61, §único da lei 8.666/93, sendo renovado automaticamente caso inexistir manifestação expressa da parte pela sua rescisão no prazo de 30 dias antes do seu término FORO: Quaisquer dúvidas que os partícipes envolvidos não puderem solucionar entre si, serão dirimidas no foro da comarca de Fortaleza, Ceará, em uma das suas Varas de Fazenda Pública DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - Ceará, em 30 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário de Estado da SDA - CE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE - CE; VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS Presidente da FAEC; FLAVIO VARIATO DE SABOYA NETO Presidente da FAEC; JOSÉ WALFRIDO MORORO MONTEIRO Presidente da ACC; ARNALDO MANUEL DE SOUZA MACHADO BORGES Presidente da ABCZ e RIVALDO MACHADO BORGES JUNIOR Diretor da ABCZ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 19 de maio de 2020.

Antonio Glauberito Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, BAIRRO: SÃO GERARDO - 1900, FORTALEZA - CE, CEP: 601.325.002; IV - CONTRATADA: LOCADOR, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAIAS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE FRANCISCA MARIA DE LIMA ARAIAS, BRASILEIRA, VIÚVA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 478.425.473-00 E RG: 169756 - SSP-PI; V - ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE, 178, CAMPOS SALES - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.120,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/02/2020 E TÉRMINO EM 31/01/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS

POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 03 DE MARÇO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCA MARIA DE LIMA ARAIAS - LOCADORA.  
João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7445486/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LATHENIA DE ALENCAR BANDEIRA**, CPF 212.687.033-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12045816, lotada no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRALIS, a partir de 05/09/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.657,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 34,50% - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso III, da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.606,87
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	R\$ 80,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.079,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.423,98</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2019, que concedeu aposentadoria à **MARIA LATHENIA DE ALENCAR BANDEIRA**, matrícula nº 12045816. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de março de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2015/ PROCESSO Nº10940779/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **PODIUM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.948/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GABRIEL COELHO PONTE, inscrito no RG nº 2006009173013 - SSP/CE e CPF nº 014.318.863-19, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015, publicado no D.O.E de 26.11.2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 10940779/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI GENTIL BARREIRA COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados, ao contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento cinquenta) dias, a partir de 02 de março de 2020 até 29 de julho de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, PEDRO GABRIEL COELHO PONTE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2015/ PROCESSO Nº02104225/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Av. Auristela Maia Farias, CEP 60.811-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR, RG nº 2008852029-8 SSP/CE, CPF Nº139572103-30, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE,

autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2015, publicado no D.O.E de 15.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 02104225/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** da execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de março de 2020 até 06 de junho de 2020, e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de junho de 2020 até 11 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2015/  
PROCESSO Nº024002382/2020**

I - ESPÉCIE: DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, estabelecida na rua João Lobo Filho, nº 19, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-360, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 302.102.833-00 e CREA 9970D, residente e domiciliado Fortaleza/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2015, publicado no D.O.E de 26.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 024002382/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de abril de 2020 até 11 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 13 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, GALBA CARVALHO CARNEIRO- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2017/  
PROCESSO Nº10953161/2019**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMALIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua João Epifânio, nº 650 - Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com

a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, publicado no D.O.E de 04.09.2017, de acordo com o Processo Nº 10953161/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 08 SALAS, EM PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de janeiro de 2020 até 03 de maio de 2020, e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de maio de 2020 até 26 de setembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº329/2017/  
PROCESSO Nº00173777/2020**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CONSTRUMALIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua João Epifânio, nº 650 - Bairro Centro - Morada Nova - CE, CEP.62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 98010155407 SSP/CE e CPF nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Montezuma, nº 60, Bl. 2, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP. Nº 60.410.770, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2017, publicado no D.O.E de 27.02.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 00173777/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, LOTE III, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de março de 2020 até 02 de junho de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 04 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Antonio Caio de Abreu Timbó. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018/  
PROCESSO Nº01439037/2020**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra.



ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **APOLLO SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Antônio Joaquim de Sousa, n.º 850, Centro, Nova Russas/CE, CEP. 62.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.379/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR, solteiro, empresário, com RG nº 3459055-2000 SSP/CE e CPF nº 665.821.723-87, residente e domiciliado na Av. Antônio Joaquim de Sousa, n.º 850, Centro, Nova Russas/CE, CEP. 62.200-000, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, publicado no D.O.E de 27.02.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, LOTE II conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de março de 2020 até 11 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 13 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2018/  
PROCESSO Nº:02429523/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 - Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2018, publicado no D.O.E de 25.05.2018, de acordo com o Processo Nº02429523/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE FAMÍLIA AGRÍCOLA EM SANTA RITA MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180002/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de março de 2020 até 18 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2018/  
PROCESSO Nº00476460/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra.

ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 - Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2018, publicado no D.O.E de 17.08.2018, de acordo com o Processo Nº 00476460/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência do contrato ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20x30M, NA EEM VIRGÍLIO TÁVORA EM BARBALHA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2020 até 03 de junho de 2020, e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de abril de 2020 até 26 de agosto de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 09 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2019/  
PROCESSO Nº00656514/2020**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 - Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018 publicado no D.O.E de 18.03.2019, de acordo com o Processo Nº 00656514/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180016/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2020 até 10 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 29 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2019/  
PROCESSO Nº06116595/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba,



Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº80, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-305, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.832/0001-22 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sra. SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA, brasileira, RG nº 1.417.071/SSP-PI, CPF nº673.872.843-34, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº046/2019, publicado no D.O.E de 21.03.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Estadual nº16.880/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **alterar o Interviente Técnico do Contrato supracitado**, diante da criação da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, mediante fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias - DER; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fica alterada o interveniente técnico do contrato em aquiescência com a Lei nº16.880/2019, permanecendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 10 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2019/ PROCESSO Nº01604607/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº80, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-305, inscrita no CNPJ sob o nº10.267.832/0001-22 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sra. SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA, brasileira, RG nº 1.417.071/SSP-PI, CPF nº673.872.843-34, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019, publicado no D.O.E de 06.08.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de março de 2020 até 10 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 09 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2019/ PROCESSO Nº00656948/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA:

EMPRESA VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 – Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2019, publicado no D.O.E de 06.08.2019, de acordo com os Processo Nº00656948/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM RERIUTABA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 10 de março de 2020 até 06 de agosto de 2020 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 09 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2020..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03100878/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - CREDE 07 - CANINDE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0758-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA; III - ENDEREÇO: CANINDE/CE; IV - CONTRATADA: MEGA D TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.892.497/0001-81, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Manoel da Silva Deodato; V - ENDEREÇO: CANINDE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite nº 20190001, publicado no DOE de 23/04/2019 e de acordo com o processo nº 028273142019 e regulamentado no art. 57, § 1º inciso I, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CANINDE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 03/2019 da Escola EEM DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17 de abril de 2020 até 15 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa – CONTRATANTE - Manoel da Silva Deodato, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- David Janderson Pinto Silva, 02- Dasdores Naiara Santos Congo. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03303612/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CREDE 01 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0127-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Marilene Feitosa de Andrade; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: CDA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.612/0001-37, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Davi Osorio Amaro; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2019 publicado no DOE de 10/06/2019 e de acordo com o processo nº 02669328/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado,



fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de Maio de 2020 até 11 de Agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13 de Julho de 2020 até 11 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Marilene Feitosa de Andrade – CONTRATANTE - Davi Osorio Amaro, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Francisco Julivan Ferreira, 02- Alini Barbosa Santos, Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03474140/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0547-21, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO; V - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2019/03649 referente ao contrato nº 01/2019 publicado no DOE de 30/04/2019 e de acordo com o processo nº 00960033/2019 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 29/04/2020 até 27/07/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da entrega para o fornecimento, do contrato, ora aditado, fica a sua execução prorrogada por mais 88 (oitenta e oito) dias, a partir de 01/05/2020 até 27/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ – CONTRATANTE - FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03684659/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI WILSON GONÇALVES - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0615-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marco Aurélio Gonçalves da Silva; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **CAIPEMA - Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores**, CNPJ 10.706.451/0001-00, representada por FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 06/2019, com base na Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no D.O.E de 27 de junho de 2019 e de acordo com o processo nº 04373230/2019 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Wilson Gonçalves, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de maio de 2020 até 12 de setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de maio de 2020 até 11 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Gonçalves da Silva – CONTRATANTE - Francisco de Assis Leite de Pinho Filho, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- CARLOS HENRIQUE DIAS DA FRANCA, 02- ISADORA JEREMIAS SAMPAIO. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03067790/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu/sua Diretor(a) Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução de acordo com a Chamada Pública de nº 20190001 publicado no DOE Página 24 Serie 3 Ano XI nº 082 de 03/05/2019 e de acordo com o processo nº 02375553/2019 e regulamentado no Artigo 57, §1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar – PNAE, da EEM Liceu do Conjunto Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de maio de 2020 até 29 de agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 02 de abril de 2020 até 10 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Antonio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DO SOCORRO COSTA IBIAPINA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03120658/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA SANTO AMARO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0518-97, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antonio Marcos Justino Matias; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FGA BERNARDO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 07/05/2019 e de acordo com o processo nº 02539769/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, da Escola Santo Amaro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2020 até 03 de agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2020 até 03 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE, Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DAYANE DA SILVA SEMIÃO, 02 - ALAN TAVARES RIBEIRO. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03174073/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0725-41, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOBRAF – COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso; V - ENDE-



REÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 30/04/2019 e de acordo com o processo nº 01511518/2019 e regulamentado no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato 02/2019, que tem por objetivo à aquisição de gêneros alimentícios para a execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de abril de 2020 até 26 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LOANDA DE OLIVEIRA NERES, 02 - NATALIENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº03174308/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0725- 41, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPAAGRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 30/04/2019 e de acordo com o processo nº 02867812/2019 e regulamentado no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e ao contrato 03/2019, que tem por objetivo à aquisição de gêneros alimentícios para a execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de abril de 2020 até 26 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, NATALIENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº03215969/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BARÃO DE ARACATI inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0326-71, CREDE 10 - Aracati/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA; III - ENDEREÇO: ARACATI/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA HILDA DE FREITAS MELO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARIA HILDA DE FREITAS MELO; V - ENDEREÇO: ARACATI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 20/05/2019 e de acordo com o processo nº 03726619/2019 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ARACATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 dias (noventa) dias, a partir de 17 de Abril de 2020

até 15 Julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Hilda de Freitas Melo - CONTRATANTE, Francisca Valéria Silva Melo Braga - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Danielle Barbosa Gregório de Sena, 02 - Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº03217236/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0725- 41, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 03/05/2019 e de acordo com o processo nº 02867413/2019 e regulamentado no art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato 06/2019, que tem por objetivo à aquisição de gêneros alimentícios para a execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03 de abril de 2020 até 30 de agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, a partir de 11 de abril de 2020 até 30 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, Francisco Roberto Paula de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LOANDA DE OLIVEIRA NERES, 02 - NATALIENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº03266920/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / EEMTI MIRIAN PORTO MOTA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0537-50, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Diretora ANA LÚCIA ALVES GOMES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **A & E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.938/0001- 06, neste ato representada pelo Sr. ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 28 de maio de 2019 e de acordo com o processo nº 01793980/2019, e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE na EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA - 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de maio de 2020 até 13 de maio de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA - 4.2, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, será prorrogado por mais 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir de 19 de abril de 2020 até 24 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA LÚCIA ALVES GOMES - CONTRATANTE, ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA FERNANDA PITOMBEIRA, 02 - FRANCISCO RUBENS C. OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº03365812/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0655-02, CREDE 16 - ACOPIARA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônio Marcelo Castro Feitosa.; III - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, inscrita no CNPJ nº 22.717.179/0001-35, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Deusimar Cândido de Oliveira; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 0001/2019 publicado no DOE de 02/05/2019 e de acordo com o processo nº 03246030/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ACOPIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/05/2020 até 30/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, Deusimar Cândido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAQUEL MARTINS FEITOSA, 02 - JUCYMARA ALVES MARTINS. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº03515903/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI LIONS JANGADA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0427-15, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Francisca Adriana Amaro de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr. Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2019 publicado no DOE de 29/04/19 e de acordo com o processo nº 01403049/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEMTI LIONS JANGADA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/04/2020 até 26/07/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de ABRIL de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Adriana Amaro de Lima - CONTRATANTE, Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELISANGELA SOUSA DE SALES, 02 - Maria Edna Tavares da Silva. Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº03842610/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto, CREDE 6 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0786-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, CNPJ: 31.862.884/0001-17, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente segundo termo aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 2019/0001 publicado no DOE de 10/06/2019 e de acordo com o processo nº 01348609/2019 e regulamentado no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente segundo termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência**, que tem por objetivo à aquisição de gêneros

alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de maio de 2020 até 11 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - IANA PEREIRA DA SILVA, 02 - CARLA ALESSANDRA SALES ABREU. Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 086/2020/PROCESSO Nº02522442/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Dr. Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP nº 62.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, brasileiro, portador(a) do CPF nº 139.552.333-91, RG nº 2005030031828 SSP-CE residente e domiciliado(a) em Limoeiro do Norte/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Limoeiro do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.433.20112.14.339039.10000.0 22100022.12.362.434.20119.14.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS - Representante legal do SAAE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Islândia Erika S. M. Lima , 2. Camila Maria Maia. Fortaleza 20 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01338680/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, CREDE 6 - Alcântaras - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.514/0073-08, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Antônio Fernandes Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE ALCÂNTARAS – CE COOPFAL/ZONA NORTE.**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.851.830/0001-07, representado neste ato pelo Senhor FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 01/2020 FORO: Alcântaras - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no diário oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 13.545,50 (Treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE



COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4595 , do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020 SIGNATÁRIOS: Antônio Fernandes Neto - CONTRATANTE, FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ GERARDO FERNANDES DO CARMO, 02 - FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO. Fortaleza, 30 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº022/2020** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03854848/2020 do Viproc, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **SANDRA MARIA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 00083216, que exercia a função de Agente de Administração, ocorrido em 08/04/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 11 de abril de 2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 12 de maio de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018 - PRÉ-RESERVA Nº1058207

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 415/2018 (SESPORTE 003/2018) - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUV; III - ENDEREÇO: AV ALBERTO CRAVEIRO Nº 2901, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **As PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do contrato e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 16/03/2020 a 15/03/2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 51.696,00 ( CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS ); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: 13 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Mônica Jucá de Oliveira Executiva de Clientes Governo..

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2019 - PRÉ-RESERVA 1060572

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUV; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **COPY MITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Solon Farias, nº 54, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.834-375, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, II, "d", c/c § 2º, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo Administrativo nº 03371669/2020.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **redução de valor do Contrato nº022/2019** - SEJUV para reduzir seu objeto de prestação de serviço de impressão sem papel (outsourcing de impressão) com o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos multifuncionais laser monocromático e policromático que comporte papel A4 e A3 para impressão, cópia e digitalização para atender as necessidades da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, cujo custo mensal era de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) para o custo mensal ajustado de R\$ 1.778,00 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos previstos no Processo nº 03371669/2020.; IX - VALOR GLOBAL: passa a ser R\$ 21.336,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais).; X - DA VIGÊNCIA: 15/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 24 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Luciana Loiola Santos - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA .

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019 - PRÉ-RESERVA Nº1061119

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV E OSINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, Cep 60.861-211, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, CEP nº 60851 - 195, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 02352555/2020.; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº027/2019** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2020, nos termos previstos em sua Clausula Segunda renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$ 43.718,40 (quarenta e tres mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). O referido contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - Urbano" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza - Ce, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 43.718,40 (quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: Fortaleza, 24 de abril de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e Frederico Lopes Fernandes Junior - Representante Legal SINDIÔNIBUS .

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2019 - PRÉ-RESERVA Nº1061120

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV E OSINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, Cep 60.861-211, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, CEP nº 60851 - 195, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 02351770/2020.; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº028/2019** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2020, nos termos previstos em sua Clausula Segunda renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o valor atualizado em R\$ 8.236,80 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). O referido contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - Metropolitano" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza - Ce, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.236,80 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: Fortaleza, 24 de abril de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e Frederico Lopes Fernandes Junior - Representante Legal SINDIÔNIBUS .

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV, criada pela Lei nº 16.710/2018, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve** à empresa **NOVA SEGURANÇA EIRELI**, a quantia de R\$ 69.106,55 (sessenta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao pagamento do fornecimento do serviço de Vigilância Armada nas dependências da Secretaria do Esporte – SEJUV e Vigilância Armada e Motorizada contemplando toda a área do Estádio Arena Castelão, referente ao período de 24 de fevereiro a 23 de março de 2020, discriminados no processo administrativo nº. 03470330/2020. A SEJUV se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 18 de Maio de 2020. Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5972209/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO GERALDO GOMES BARBOSA**, CPF 045.015.353-34, ocupante do cargo de FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00883719, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir 25/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - Classe/Referência 3ª A - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Anexo IV do Decreto nº 32.551/2018.	RS 8.492,17
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (30%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	RS 2.547,65
RS 108,41 GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (2,20%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 108,41
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.208,41
<b>TOTAL</b>	<b>RS 22.356,64</b>

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01039886/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TAIS ELIANE SAMPAIO DE OLIVEIRA LIBOS**, CPF 247.660.703-72, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03950417, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 235,06
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.638,29
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.851,33</b>

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00814134/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **NAGELA MARIA FERNANDES CAVALCANTE**, CPF 258.597.653-04, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09741119, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - Classe/Referência 4ª E - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Anexo IV do Decreto nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 1.229,08
RS 216,83 GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 216,83
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.811,67
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.391,95</b>

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 9 de março de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00835603/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DECY VERISSIMO**, CPF 120.930.253-53, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00997013, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 2.458,15
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.233,98
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 28.061,56</b>

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de março de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0081/2020-SEFAZ** O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.488, de 27 de Fevereiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, ADRISIA BRAGA FARIAS DA CRUZ**, a partir de 18 de Maio de 2020, para o exercício no(a) Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº17/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 55/2019 (publicado no D.O.E. de 12 DE DEZEMBRO 2019). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.182.192-6	KHALTEC METALURGICA INDUSTRIA LTDA ME
02	06.476.381-1	R G FERREIRA INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI
03	06.519.253-2	M J 2 CONSTRUCOES SERVICOS LOCACAO E COMERCIO LTDA ME
04	06.569.759-6	SOCIEDADE ATLANTICO CONSTRUTORA LTDA ME
05	06.680.052-8	LEONARDO CERQUEIRA MIRANDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº18/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 70/2019 (publicado no D.O.E. de 19 DE DEZEMBRO DE 2019). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO DE 8 DE MAIO DE 2020 ,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.691.211-3	IGUAPE TUR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
02	06.694.920-3	VALDERI INACIO DA SILVA ME
03	06.695.126-7	QUALITAS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
04	06.697.870-0	MARIA LUCIANA VIEIRA DE SOUSA ME
05	06.698.189-1	COOPERATIVA SOC MULTITRAB G AQUIRAZ FORCA TRABALHO LTDA
06	06.698.526-9	ELIANE COSTA MEDEIROS ME
07	06.698.666-4	REGINALDO ALVES DA COSTA
08	06.698.964-7	LUGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME
09	06.700.515-2	G S BIZERRA ME
10	06.700.806-2	O2 AMBIENTE BRASIL INDUST. RECOLHA E TRATAM. DE REDIS.LTDA
11	06.704.574-0	NATALIA M DA SILVA ME
12	06.705.949-0	F FEITOSA SOUSA ME
13	06.708.520-2	PREFIN CONSTRUTORA LTDA
14	06.719.318-8	D E K AUTOPECAS LTDA ME
15	06.720.376-0	MARIA AURINEIDE LIMA DO NASCIMENTO ME
16	06.720.731-6	J C PAULO COSTA ME
17	06.722.863-1	PADRAO SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME
18	06.726.151-5	R OLIVEIRA DOS REIS CONFECÇOES ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº19/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 71/2019 (publicado no D.O.E. de 19 DE DEZEMBRO DE 2019). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO DE 08 DE MAIO DE 2020.  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.730.328-5	ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA
02	06.730.758-2	YTIEL SHAUAN FERREIRA DOS SANTOS 02478180383
03	06.731.291-8	SENSACION MODA INTIMA LTDA ME
04	06.800.385-4	INDUSTRIA GRAFICA CEARENSE E EDITORA LTDA
05	06.818.854-4	ANGELITA COSTA DA SILVA MICROEMPRESA
06	06.829.884-6	PHD GEOTECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
07	06.863.290-8	DALLAS LOGISTICA LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA ME
08	06.864.557-0	CONSBRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
09	06.864.856-1	ELENILTON CLAUDIO OLIVEIRA MICROEMPRESA
10	06.894.731-3	CONSTRUTORA ASTRA LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
11	06.895.049-7	JOSE FILGUEIRAS DE LIMA - MICROEMPRESA
12	06.895.072-1	FERREIRA CHASTINET CONSTRUÇOES LTDA
13	06.895.152-3	KILVANE CASTRO CAMARA ME
14	06.895.173-6	TANIA MARIA DE CASTRO SALES MICROEMPRESA
15	06.895.184-1	FRANCISCA ALVES DA COSTA MICROEMPRESA
16	06.895.285-6	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MPR LTDA
17	06.895.331-3	PUMA LOCACAO DE SERVICOS LTDA
18	06.904.699-9	VAGUINEA MIRANDA DA SILVA MICROEMPRESA
19	06.904.712-0	CARLOS TADEU GAMA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº20/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 72/2019 (publicado no D.O.E. de 19 DE DEZEMBRO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO DE 08 DE MAIO DE 2020,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.904.767-7	EDMILSON MONTEIRO CHAVES MICROEMPRESA
02	06.904.822-3	RAIMUNDO NONATO SABOIA MOREIRA MICROEMPRESA
03	06.904.844-4	MANUEL FLORENCIO DA SILVA MERCEARIA MICROEMPRESA
04	06.904.857-6	RAIMUNDO CRISPIM DE LIMA MICROEMPRESA
05	06.904.865-7	MARIA GORETE NOGUEIRA LIMA MICROEMPRESA
06	06.904.900-9	ELIEZIO CARTAXO MICROEMPRESA
07	06.904.919-0	HERMOGENES LOPES FREIRE MICROEMPRESA
08	06.904.924-6	HAROLDO JORGE HACHEM VASCONCELOS
09	06.924.670-0	SOCIEDADE EVOLUCAO DE EDUCACAO SUPERIOR E TECNOLOGIA S/S
10	06.938.807-5	FRANCISCO CARLOS CORREIA DA SILVA EPP
11	06.943.574-0	HD2 CONSTRUÇOES LTDA
12	06.944.920-1	CLAUDETE SABINO DE FREITAS
13	06.945.556-2	MARCOS JOSE CIRIACO MENDES EPP
14	06.946.233-0	VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
15	06.948.030-3	SOCIEDADE AVICOLA DO NORDESTE S/A
16	06.949.472-0	SOLAR CONSTRUÇOES PROJETOS E EMP. LTDA
17	06.953.255-9	JUCIE RODRIGUES
18	06.960.771-0	ISABEL FLORENCIO RIBEIRO DE CARVALHO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº21/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 73/2019 (publicado no D.O.E. de 19 DE DEZEMBRO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 28 de fevereiro de 2020.

Raimundo Ivan Vieira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.409.314-0	BARRACA MEU REFUGIO BAR E RESTAURANTE LTDA ME
02	06.962.662-6	ICODAL IMOBILIARIA E CONSTRUTORA DAL LTDA
03	06.970.149-0	VALDECILIA OLIVEIRA DE SOUZA MICROEMPRESA
04	06.971.163-1	CONSTRUTORA CHAGAS & MENEZES LTDA
05	06.971.806-7	CONSTRUTORA PINDORETAMA LTDA
06	06.973.725-8	EUGENIO DE ABREU BERNARDO MICROEMPRESA
07	06.974.969-8	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TABUBA LTDA
08	06.985.663-0	MEMORIA CONSTRUÇOES E SEVICOS LTDA
09	06.986.418-7	GONZAGA DA SILVA BATISTA MICROEMPRESA
10	06.987.330-5	CONSTRUTORA F A MORAIS LTDA
11	06.987.524-3	J RICARDO SILVA DA COSTA ME
12	06.987.906-0	M. ELIELDA DE ARAUJO ALMEIDA MICROEMPRESA
13	06.987.957-5	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A
14	06.989.818-9	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA CALCAMENTO
15	06.991.020-0	C. BARBOSA DE MEDEIROS MICROEMPRESA
16	06.996.779-2	FRANCISCO CARLOS SEVERINO DA SILVA MICROEMPRESA
17	06.996.931-0	J. MARCIO RAMOS DA SILVA MICROEMPRESA
18	06.997.020-3	SCG CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº22/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 74/2019 (publicado no D.O.E. de 19 DE DEZEMBRO DE 2019). RESOLVE:



1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO DE 08 DE MAIO DE 2020,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216.040-0	MESSIAS GOMES DE OLIVEIRA
02	06.369.073-0	F. C. P. DA SILVA ME
03	06.378.981-7	JOSE SOUSA PEREIRA MICROEMPRESA
04	06.409.910-5	ROSIANE DA COSTA ABREU ME
05	06.443.100-2	FABIANO ROCHA DE SOUSA 02256467309
06	06.461.661-4	CIBA TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
07	06.492.286-3	GILMAR VALENTIN DA COSTA EPP
08	06.493.297-4	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR ME
09	06.514.219-5	KW INDUSTRIA, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP PARA CONST LTDA ME
10	06.524.093-6	IRAMIZA FELIPE SANTIAGO AMORIM ME
11	06.556.179-1	F F DA SILVA TRANSPORTES ME
12	06.620.897-1	BRUCE BEZERRA FAMA ME
13	06.625.230-0	S K B RIBEIRO ME
14	06.634.782-3	AGUIA ESQUADRAO SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME
15	06.642.528-0	JULIANE MATOS DA SILVA SOLUCOES ME
16	06.644.163-3	RONALDO FILHO COLARES DOS SANTOS 06662100390
17	06.653.468-2	TIXEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA EPP

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº23/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 75/2019 (publicado no D.O.E. de 19 DE DEZEMBRO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.600.727-5	ADAPALOG CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
02	06.619.733-3	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA ME
03	06.791.699-6	F A AGROPECUARIA LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº24/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 76/2019 (publicado no D.O.E. de 07 DE JANEIRO DE 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.688.348-2	PAULO ERIVERTE QUEIROZ ABREU ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº25/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 78/2019 (publicado no D.O.E. de 07 DE JANEIRO DE 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.171.652-9	MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA 01098480805
02	06.771.232-0	FELIPE EFRAIN SILVA LIRA 10329019422

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº26/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 79/2019 (publicado no D.O.E. de 07 DE JANEIRO DE 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.390.408-0	JB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 08 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº27/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 01/2020 (publicado no D.O.E. de 11 DE FEVEREIRO DE 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.667.107-8	BIR MAI GEOTECNICA E SERVICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 13 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.660.553-9	D. D. S. BARROS EPP
02	06.698.536-6	JOSE NADIR DE SOUSA FILHO 05805793369

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 13 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.431.571-1	CAIO BARROZO LOPES
02	06.640.385-5	KEIJO ITALIANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
03	06.680.603-8	PCA REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 13 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.463.991-6	FELIPE SILVEIRA DO REGO LIMA 00197958311

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 13 de março de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.654.428-9	RIBEIRO RESTAURANTES E SERVICOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 13 de maio de 2020.

Raimundo Ivan Vieira  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.759.484-0	A & T COMERCIO DE OTICA LTDA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018 (SACC Nº1054050)**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de Voice over IP (VoIP), incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção e assistência técnica dos equipamentos; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03474336/2020; Artigos 42, § 5º, e 55, incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020; Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020; Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020; e Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; V - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VI - OBJETO: **ALTERAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Contrato nº 045/2018 e **INCLUIR CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS** estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); VII - DETALHAMENTO: As despesas decorrentes da contratação passam a ser provenientes dos recursos 19100001.04.122.232.10540.03.44914000.2.48.59.1.40. O Contrato nº 045/2018 passa a vigorar com a seguinte Cláusula de Práticas Proibidas. Conforme disposto no tópico Práticas Proibidas, Parágrafos 1.14 e 1.15 da Política de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN- 2349-9), documento obtido por meio do link <http://www.iadb.org/document.cfm?id=780806>, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuados com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.14(f) a seguir. (b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco; (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida; (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta. (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subcontratado, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco. (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.14(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução. (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público. (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas. (f) O Banco requer que conste dos documentos de licitação e dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, proponentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, proponente, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, proponente, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços ou concessionário. (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9 da (GN- 2349-9), no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam



expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. Com a concordância específica do Banco, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de proposta para grandes contratos financiados pelo Banco, compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a Práticas Proibidas (inclusive suborno), conforme contido nos Editais de Licitação. O Banco aceitará a introdução de tais disposições, a pedido do país do Mutuário, desde que os aspectos que regem tais disposições lhe sejam satisfatórios; VIII - VIGÊNCIA: até 23/07/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da ETICE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018 (SACC Nº1038696)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de Informática, para transmissão de dados, voz e imagem para as Unidades desta Secretaria da Fazenda na cidade de Fortaleza e outras Unidades Fazendárias no âmbito do Estado do Ceará, pela Rede Metropolitana de Fortaleza (Gigafor) e Rede Cinturão Digital do Ceará (CDC); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03472643/2020; Artigos 42, § 5º, e 55, incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020; Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020; Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020; e Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; V - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VI - OBJETO: ALTERAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 010/2018 e INCLUIR CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); VII - DETALHAMENTO: As despesas decorrentes da contratação passam a ser provenientes dos recursos 1910000 1.04.122.232.10540.03.44914000.2.48.59.1.40. O Contrato nº 010/2018 passa a vigorar com a seguinte Cláusula de Práticas Proibidas. Conforme disposto no tópico Práticas Proibidas, Parágrafos 1.14 e 1.15 da Política de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN- 2349-9), documento obtido por meio do link <http://www.iadb.org/document.cfm?id=780806>, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente

enganar ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuados com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.14(f) a seguir. (b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco; (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida; (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta. (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subcontratado, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco. (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.14(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução. (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público. (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contra-venção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas. (f) O Banco requer que conste dos documentos de licitação e dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, proponentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos



os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, proponente, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, proponente, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços ou concessionário. (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9 da (GN- 2349-9), no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. Com a concordância específica do Banco, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de proposta para grandes contratos financiados pelo Banco, compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a Práticas Proibidas (inclusive suborno), conforme contido nos Editais de Licitação. O Banco aceitará a introdução de tais disposições, a pedido do país do Mutuário, desde que os aspectos que regem tais disposições lhe sejam satisfatórios; VIII - VIGÊNCIA: até 28/02/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da ETICE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018 (SACC Nº1057700)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de informática para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem para o conjunto de soluções para o Controle Fiscal do Varejo da Sefaz-CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03472783/2020; Artigos 42, § 5º, e 55, incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020; Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020; Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020; e Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; V- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VI - OBJETO: **ALTERAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Contrato nº 044/2018 e INCLUIR CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); VII - DETALHAMENTO: As despesas decorrentes da contratação passam a ser provenientes dos recursos 1910000 1.04.122.232.10540.03.44914000.2.48.59.1.40. O Contrato nº 044/2018 passa a vigorar com a seguinte Cláusula de Práticas Proibidas. Conforme disposto no tópico Práticas Proibidas, Parágrafos 1.14 e 1.15 da Política de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN- 2349-9), documento obtido por meio do link <http://www.iadb.org/document.cfm?id=780806>, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Orga-

nismos Contratantes, bem como todas empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuados com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.14(f) a seguir. (b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco; (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida; (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta. (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subcontratado, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco. (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.14(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução. (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público. (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços,

concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contra-venção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas. (f) O Banco requer que conste dos documentos de licitação e dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, proponentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, proponente, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, proponente, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços ou concessionário. (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9 da (GN- 2349-9), no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. Com a concordância específica do Banco, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de proposta para grandes contratos financiados pelo Banco, compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a Práticas Proibidas (inclusive suborno), conforme contido nos Editais de Licitação. O Banco aceitará a introdução de tais disposições, a pedido do país do Mutuário, desde que os aspectos que regem tais disposições lhe sejam satisfatórios; VIII - VIGÊNCIA: até 09/09/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da ETICE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29, de 22 de maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) PELOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os impactos decorrentes da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar, relativamente às operações e prestações realizadas nos períodos de referência de março do exercício de 2020, o prazo de transmissão dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD) pelos contribuintes do ICMS inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) sob os Regimes de Recolhimento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, RESOLVE:

Art. 1.º Os contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) sob os Regimes de Recolhimento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, obrigados à utilização da Escrituração Fiscal Digital (EFD), deverão transmitir os seus arquivos relativos às operações e prestações realizadas no período de referência de março do exercício de 2020, excepcionalmente, até o dia 30 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº30, de 22 de maio de 2020.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.091, de 14 de março de 2008, que trata da redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 29.248, de 31 de março de 2008, e na Cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo celebrado em 17 de março de 2020, estabelece quota máxima mensal de 5.000.000 (cinco milhões) litros de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do município de Fortaleza, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo celebrado em 17 de março de 2020;

II – previsão, para o mês de junho de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 4.465.000 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil) litros, concernente ao percurso de 10.247.762,4 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois vírgula quatro) quilômetros; e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de junho de 2020 por cada empresa de ônibus é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução

Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto n.º 29.248, de 2008, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº30/2020

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2020, PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020)  
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL JUNHO /2020

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.206.874,7	550.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.268.807,0	545.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	629.010,4	275.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	524.057,4	220.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	513.114,0	205.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	497.270,0	205.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	619.982,6	255.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.526.647,6	660.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.007.804,1	460.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	617.686,4	280.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecilia Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	619.362,0	280.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.217.146,3	530.000	Ipiranga	06.103.598-0
<b>TOTAL</b>			<b>10.247.762,4</b>	<b>4.465.000</b>		

\*\*\* \*\* \*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, de 22 de maio de 2020.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 14.091, de 14 de março de 2008, que autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel destinadas às cooperativas de transportes autônomos de passageiros em Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.040, de 15 de abril de 2019, que disciplina a Lei n.º 14.091, de 14 de março de 2008; CONSIDERANDO a Cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17 de março de 2020, estabelece quota máxima anual de 5.820.000 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil) litros de óleo diesel para utilização pelas cooperativas de transportes autônomos de passageiros, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do § 4.º do art. 1.º do Decreto n.º 33.040, de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17 de março de 2020;

II – previsão, para o mês de junho de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) litros, concernente ao percurso de 1.148.208,4 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oito vírgula quatro) quilômetros; e

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de junho de 2020 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel à cooperativa de transporte autônomo de passageiros, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto n.º 33.040, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31/2020

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2020, PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020)  
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL JUNHO/2020

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.148.208,5	355.000	Petrobrás	06.105.987-0
<b>TOTAL</b>			<b>1.148.208,5</b>	<b>355.000</b>		

\*\*\* \*\* \*



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº32, de 22 de maio de 2020.

**ATUALIZA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJA E CHOPE, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte da empresa fabricante do produto indicado, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 07, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com seguintes alterações:  
I – alteração do seguinte item:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0074.00002	CERVEJA DESCARTÁVEL 740ML	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 740ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UNI	16,65

II – alteração do código fiscal do produto que atualmente corresponde a 03.002.0082.00003 do seguinte item e, do seu valor:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0114.00001	CERVEJA RETORNÁVEL 990ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA 990ML	AMBEV	GARRAFA RETORNÁVEL	UNI	7,26

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5º (quinto) dia da data da publicação.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2016**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: ECOSYSTEM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Audizio Pinheiro, 57, Henrique Jorge – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 02577255/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento dos despejos líquidos sanitários do DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/05/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 12 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SHIRLEY MUSA DE SOUSA CABRAL- ECOSYSTEM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/METROFOR/2015**

I - ESPÉCIE: 5º termo aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Sen. Jaguaribe, 501, Moura Brasil, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Sta. Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e VI PROC nº 02641190/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 meses a **vigência do contrato**, passando de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, ficando estabelecida a rescisão do contrato tão logo seja concluído o certame para contratação de nova prestadora de serviços do objeto contratado; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, o presente aditivo tem repercussão de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 1º de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não conflitam com as desse aditivo; XII - DATA: 18 de maio 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Diretor Presidente; e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Diretor de Gestão Empresarial; e pela Contratada: Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes, representantes legais.

Bruno César Braga Araripe  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2016**

I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Sen. Jaguaribe, 501, Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1701, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.467/2017 e VI PROC nº 03424495/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Alterar o valor do contrato nº 17/METROFOR/2016**, com efeitos retroativos a janeiro de 2018 em razão da mudança introduzida pela Lei nº 13.467/2017. Com a alteração, e conforme planilha aprovada pela SEPLAG e própria fiscalização do Contrato, o valor mensal resulta em R\$ 96.117,52 (noventa e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e global em R\$ 1.153.410,52 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.153.410,52 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), a partir de janeiro de 2018; X - DA VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 17/METROFOR/2016 que não conflitam com as existentes no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada à repactuação a partir do registro da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional objeto do contrato junto à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.; XII - DATA: 15 de maio 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fernando Antonio Costa de Oliveira, Diretor-Presidente; e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Diretor de Gestão Empresarial; e pela Contratada: Maria Alice Mousinho de Sampaio, Diretora-Geral.

Bruno César Braga Araripe  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº58/2020** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 132, VI c/c artigo 136 da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto do Funcionário Público do Estado do Ceará) o qual institui a gratificação de risco de vida ou saúde para os servidores públicos; Considerando o teor do Decreto nº 22.799, de 04 de outubro de 1993, o qual regulamenta a concessão da gratificação pela execução de trabalho em risco de vida ou saúde dos servidores pertencentes aos quadros da SEMACE; Considerando que a concessão da gratificação de risco de vida ou saúde dependerá de parecer favorável da comissão especial a ser designada pelo Superintendente da SEMACE, nos termos do §1º, art. 2º do Decreto nº 22.799 de 04 de outubro de 1993; RESOLVE: Art. 1º **Designar** os seguintes **MEMBROS** como integrantes da Comissão Especial a que se refere o § 1º, art. 2º do Decreto nº 22.799 de 04 de outubro de 1993, 1) Delania Aguiar Lôbo, matrícula nº 300152-1-5, 2) Natália Pinheiro Xavier, matrícula nº 000684-1-1, 3) Antônio Geovânio Saraiva Taveira, matrícula nº 300121-1-9, 4) Adilson do Nascimento Adriano Júnior, matrícula nº 300122-1-6, 5) Carolina Braga Dias, matrícula nº 000648-1-5 e 6) Adirson Freitas dos Reis Júnior, matrícula nº 300147-1-5, ficando sob a coordenação do primeiro, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 84/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06971576/2019 -VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 33.197, de 05/08/19, AUTORIZAR A CESSÃO do militar **TIMÓTEO MOURA FRANKLIN**, Major QOPM, matrícula nº 102603-1-0, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Cidadania do Município de São Benedito, com ônus para a origem, a partir da publicação deste ato até 31 de dezembro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00719702/2020 - VIPROC, e com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/19, e nº 33.517, de 18/03/20, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ELIZABETH SCHULZ**, Médica, matrícula nº 102570-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços no Centro de Ciência da Saúde da Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01/11/19 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº029/2020** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2020. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO	ARTICULADORA	300275-1-5	15,00	22	330,00
ANA VIRGINIA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO	300265-1-9	15,00	22	330,00
CARLIANE VIEIRA BARROSO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO	300269-1-8	15,00	22	330,00
CAROLINE DAMASCENO DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO	300266-1-6	15,00	22	330,00
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300264-1-1	15,00	22	330,00
FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA ADINS	300260-1-2	15,00	22	330,00
FRANCISCO FABIO AGUIAR ROCHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300272-1-3	15,00	22	330,00
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300268-1-0	15,00	22	330,00
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR CÉLULA	300256-1-X	15,00	22	330,00
JAIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	300262-1-7	15,00	22	330,00
JORDANA CAROLINA GONDIM GONÇALVES	ARTICULADORA	300273-1-0	15,00	22	330,00
MARIA DA GLORIA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	300270-1-9	15,00	22	330,00
MARISANGELA MARIA RIBEIRO GUIMARAES	ASSESSOR TÉCNICO	300261-1-X	15,00	22	330,00
RICARDO PATRICK CUNHA SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300259-1-1	15,00	22	330,00
VANESSA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	300271-1-6	15,00	22	330,00
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	300263-1-4	15,00	22	330,00



## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2020

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de 700(setecentos) garrafas de 20 litros de água mineral**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.229,00 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200003.04.122.211.20761.03.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Ricardo Alexandre Silva - Representante Legal Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado  
PROCURADORA JURÍDICA

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº021/2020** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de materiais, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº 241 . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2020** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 242 . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2016 IGº1057704  
PROCESSO Nº03156121/2020

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e CARLOS WAGNER RIOS PINTO, portador do RG nº 95002521861 SSP/CE e CPF nº 769.732.983-20, com endereço na Rua Solon Pinheiro, nº 1070, Apto. 2002 B, Fátima, nesta Capital, RESOLVEM **firmar o presente Termo**

**Aditivo ao Contrato** acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 03156121/2020. OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e o acréscimo no valor do Contrato nº 209/2016, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 04 de maio de 2020 até 03 de janeiro de 2021. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente aditamento importará acréscimo de valor de R\$ 87.979,52 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ de R\$ 10.997,44 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449035.24859.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Carlos Wagner Rios Pinto - Consultor. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº210/2016 IGº1057705  
PROCESSO Nº03156091/2020**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e NAGILA COSTA ARAÚJO, portadora do RG nº 94004001778 SSP/CE e CPF nº 116.192.793-04, com endereço na Rua Potengi, nº 36, São João do Tauape, nesta Capital, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato** acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 03156091/2020. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e o acréscimo no valor do Contrato nº 210/2016, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 04 de maio de 2020 até 03 de janeiro de 2021. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente aditamento importará acréscimo de valor de R\$ 60.196,48 (sessenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 7.524,56 (sete mil, quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449035.24859.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Nágila Costa Araújo - CONSULTORA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2016 IGº1057701  
PROCESSO Nº03156067/2020**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e HARLLEN LAVOR SARAIVA, portador do RG nº 93003020649 SSP/CE e CPF nº 573.315.453-53, com endereço na Rua Pe. Graça, nº 58, Parque Araxá, nesta Capital, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato** acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 03156067/2020. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e o acréscimo no valor do Contrato nº 212/2016, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 04 de maio de 2020 até 03 de janeiro de 2021. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente aditamento importará acréscimo de valor de R\$ 60.196,48 (sessenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 7.524,56 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449035.24859.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Harllen Lavor Saraiva -

CONSULTOR. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº211/2016 IGº1057702  
PROCESSO Nº03156164/2020**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e MARIA ANETE MOREL DE SOUZA GONZAGA, portadora do RG nº 281.485 SSP/CE e CPF nº 049.284.073-34, com endereço na Rua Vinte Dois, nº 25, Vila Velha, nesta Capital, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato** acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 03156164/2020. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e o acréscimo no valor do Contrato nº 211/2016, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 04 de maio de 2020 até 03 de janeiro de 2021. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente aditamento importará acréscimo de R\$ 64.827,04 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 8.103,38 (oito mil, cento e três reais e trinta oito centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449035.24859.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Maria Anete Morel de Souza Gonzaga - CONSULTORA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº06429844/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 SPS, objetivando a Aquisição de Material de Higiene Pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS** Comert Comércio e Serviços EIRELI – ME, vencedora dos Itens 01, 02, e 06 nos valores respectivos de R\$ 41.527,26 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), R\$ 13.842,42 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e R\$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), Suprema Distribuidora EIRELI – ME, vencedora do Item 03 no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), Fabrício Mattos Façanha - ME, vencedora do Item 04, no valor de R\$ 21.661,92 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), Kecia Nayara Barbosa da Silva – ME, vencedora do Item 05 no valor de R\$ 17.169,60 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), MSB Comércio e Representações LTDA – EPP, vencedora do Item 07 no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI – EPP, vencedora dos Itens 08, 09 e 10 nos valores respectivos de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais), R\$ 1.147,20 (mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Evania Carvalho Aguiar Maia – ME, vencedora dos Itens 11 e 12 nos valores respectivos de R\$ 1.853,28 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e R\$ 1.442,88 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A V F Batista Multivendas – EPP, vencedora do Item 13 no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), e Marcelo R dos Santos – ME, vencedora do Item 14 no valor de R\$ 5.073,84 (cinco mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 125.157,60 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Fortaleza, 30 de março de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

José Antônio Ribeira Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº03/2020  
PROCESSO Nº7487995/2018**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o Município de Assaré, com sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito Francisco Evanderto Almeida, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições



que reciprocamente. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio** da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019, no Decreto nº 33.501, de 21 de fevereiro de 2020, e está vinculada ao processo administrativo nº 7487995/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinam-se ao uso pela Prefeitura Municipal de Assaré, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então STDS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Abril de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Francisco Evanderto Almeida - Prefeito de Assaré. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araújo Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº001/2020/GAB/SOHIDRA INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quadro de pandemia do Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial da Saúde e imbuída do zelo de proteger todos os seus servidores, colaboradores e usuários dos seus serviços, com o intuito de enfrentar a questão com extrema seriedade, profissionalismo, transparência e compromisso no enfrentamento do problema, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a natureza das suas atividades que podem na sua maioria ser executadas remotamente, sem prejuízo da população usuária dos serviços prestados por parte da Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra; CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o regime de teletrabalho emergencial e temporário**, para os **SERVIDORES** e colaboradores terceirizados lotados na Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra, no período de 19/03/2020 a 17/04/2020 ou enquanto durar a situação de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), observadas as diretrizes dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 33.519/2020, legislação correlata de autoria do Governo do Estado do Ceará e nos termos e condições estabelecidos nesta Portaria. § 1º O ponto facultativo do expediente decretado pelo Governador do Estado não impede que, diante da essencialidade das atividades de política de gestão e execução de obras e serviços hídricos, em especial as que se referem ao atendimento às manifestações da sociedade e às demandas de usuários internos dos sistemas computadorizados corporativos sob a responsabilidade da Sohidra, os servidores e colaboradores da Sohidra possam exercer suas atividades durante esse período na modalidade de teletrabalho, mediante entendimento com seus respectivos diretores, assessores ou com a gestão superior. § 2º Fim do período de decretação do ponto facultativo para servidores e empregados dos órgãos e entidades estaduais, no âmbito das medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, antes de transcorrido todo o período previsto no caput, a gestão superior comunicará às atividades que deverão voltar de imediato a ser realizadas presencialmente nas dependências da Sohidra. Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos. Art. 3º. Será de responsabilidade dos diretores definir as atividades que serão desempenhadas por cada servidor e cada colaborador no regime de teletrabalho, sendo vedado exercer as atividades presencialmente nas dependências da Sohidra nos interstícios decretados pelo Governador do Estado como de ponto facultativo, salvo convocação, em caráter excepcional, para desempenho de tarefas específicas. Parágrafo único. Para o devido cumprimento do regime de teletrabalho serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos: I - o diretor ou assessor designará ao servidor e ao colaborador atividades que possam ser desenvolvidas de forma remota e que contribuam para o alcance das metas institucionais acordadas; II - quando necessário devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda equipe, nos horários de funcionamento regulamentar da Sohidra, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser

ajustadas pelos coordenadores; III - o servidor e o colaborador em atividade de teletrabalho deverão estar disponíveis para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial; IV - as dúvidas do servidor e do colaborador em regime de teletrabalho deverão ser direcionadas para o seu diretor ou assessor através dos meios remotos, no horário de funcionamento regulamentar do órgão. Art. 4º. Compete aos diretores e assessores observar as seguintes diretrizes: I - distribuir as atividades conforme o modo operacional de cada Diretoria ou Assessoria; II - acompanhar as atividades e a adaptação dos servidores e colaboradores em regime de teletrabalho; III - solicitar, quando necessário, a realização de reuniões por meio de chamadas telefônicas ou videoconferência com os servidores e colaboradores; IV - fazer acompanhamento e relatar à gestão superior as atividades dos servidores e colaboradores que estão em teletrabalho, às dificuldades observadas e os resultados alcançados. Art. 5º. Compete ao servidor e ao colaborador em regime de teletrabalho emergencial: I - cumprir as atividades demandadas pelo diretor nos prazos estipulados, salvo se justificado; II - atender às solicitações para comparecer à sua unidade sempre que houver necessidade ou interesse da Administração; III - manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e ativas; IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional; V - apresentar ao diretor ou assessor, na periodicidade ajustada, os resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos; VI - comunicar imediatamente ao diretor ou assessor eventual dificuldade, ocorrência ou dúvida que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades; VII - guardar sigilo das informações contidas em processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; VIII - garantir a boa conservação do notebook ou outro equipamento que a Sohidra forneça, bem como assegurar a proteção do equipamento utilizado, por meio de software antivírus atualizado, mediante demanda à Gerência de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logístico - Gemeq; IX - não utilizar os recursos disponíveis pela Sohidra em estabelecimentos públicos de acesso à internet; X - armazenar as informações e os documentos nos sistemas da Sohidra ou no ambiente corporativo. § 1º É vedado ao servidor e ao colaborador: I - utilizar o acesso remoto, caso o possua, para fim diverso da atividade a ser desenvolvida; II - obter cópias de conteúdos lógicos, protegidos ou não, sem autorização da gestão superior da Sohidra; III - copiar softwares licenciados pela Sohidra. § 2º A segurança da informação se estende ao manuseio físico de documentos e processos que estejam sob a guarda e responsabilidade do servidor e colaborador durante a execução de suas tarefas. Art. 6º. O servidor e o colaborador em regime de teletrabalho somente poderão retirar processos e demais documentos das dependências da Sohidra quando necessário e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo diretor ou assessor. Parágrafo Único. Constatada pelo diretor ou assessor a não-devolução dos autos do processo ou de algum documento no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o diretor ou assessor comunicar ao servidor ou colaborador, por meio de mensagem eletrônica enviada para a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre os motivos da não-devolução no prazo inicialmente fixado. Art. 7º. Compete à Gemeq, conforme diretrizes da política de segurança da informação da Sohidra, viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores e colaboradores em regime de teletrabalho aos sistemas internos, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso. Parágrafo único. Os servidores e colaboradores em regime de teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, observado o horário de expediente da Sohidra. Art. 8º. O servidor e o colaborador em regime de teletrabalho submetem-se aos mesmos regulamentos instituídos para os servidores e colaboradores que trabalham de forma presencial na Sohidra. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o início do prazo decretado como ponto facultativo para o serviço público estadual, em razão da situação de emergência provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 07 de abril de 2020. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da Sohidra SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2020.

Adauto José Araújo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº058/2020/COGERH - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43 inc. I, do Estatuto Social, CONSIDERANDO o advento da Portaria Conjunta da PGE/CGE nº 01/2020, a qual, em seu artigo 5º permite durante o período de ponto facultativo para os servidores e empregados estaduais a prorrogação de prazo de contratos vigentes por intermédio de portaria da diretoria da COGERH, CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Tecnologia - GETEC da COGERH, CONSIDERANDO a iminência da expiração do prazo do Contrato nº 016/2019/COGERH, cujo objeto "consiste na aquisição de um gerador de emergência 81 kVA - 380/220v - 60hz, com serviço de instalação", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, CONSIDERANDO que o contrato se expira em 02.05.2020, CONSIDERADO as disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: **PRORROGAR o contrato nº016/2019/COGERH**, firmado entre a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH e a empresa **ATHOS SERVICES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** através do TERCEIRO TERMO ADITIVO, por mais 90 (noventa) dias a contar da data do término em 02/05/2020, vencendo-se em 31/07/2020. O presente aditivo não acarreta repercussão financeira. Fortaleza, 29 de abril de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2017/COGERH I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, Nº 457, COMPL. 477 COND. PORTAL DO ANHANGUERA, BAIRRO: MACUCO, VALINHOS - SP, CEP: 13.279-392; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 06/2020 advinda da Gerência de Desenvolvimento Operacional – GEDOP, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 03003201/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato nº 021/2017/COGERH, o qual possui como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em sondas multiparâmetros da marca YSI; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato de R\$ 370.607,77 (trezentos e setenta mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) passa a ser R\$ 385.135,59 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a um reajuste de 3,92%, conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da data do término em 11/04/2020, vencendo-se em 11/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 021/2017/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 08 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Eliezer Pereira dos Santos/CONTRATADA.**  
Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2018/COGERH I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: AGIL RENTAL EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 790-A, BAIRRO: SERRINHA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.741-225; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, bem como nas razões apresentadas nas Comunicações Internas nº 027/2020 e 041/2020, advindas da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 02082582/2020/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos **prorrogar o prazo** e reajustar o valor contratual para continuidade do Contrato nº 027/2018/COGERH, o qual possui como objeto serviço de locação de veículos leves, sob o regime de locação fixa para atender a demanda operacional da COGERH no Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato de R\$ 712.655,81 (setecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) passa a ser R\$ 739.340,42 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a um reajuste de aproximadamente 3,744390%, conforme índice INPC equivalente ao período de março de 2019 a janeiro de 2020, de acordo com discriminação contida na Comunicação interna 027/2020 emitida pela GESUP. O valor mensal do contrato será de R\$ 61.611,70 (sessenta e um mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 02/05/2020, vencendo-se em 02/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 027/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 20 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Vládia Lima Netto Brandão/CONTRATADA..**  
Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2020/COGERH.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA; AV. VEREDADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2388; BAIRRO: NEGRÃO DE LIMA; CEP.: 74.650-300; GOIÂNIA-GO. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à **aquisição de material civil e de material hidromecânico** para estoque para manutenção das adutoras (GRUPO 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190040-COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH, no processo administrativo 09785382/2019 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 204.206,31 (duzentos e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco

S/A., conforme Lei no 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Sônia Alves Ferreira Mesquita e Antônio Carlos Rodrigues/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota

ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### APOSTILAMENTO Nº0319/2020 AO CONTRATO Nº0365/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03990717/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 0365/2020**, celebrado com a Empresa **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.968.355/0001-80 para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200154.10.302.631.21001.03.339039 00.2.91.00.1.30 – 17662, 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30 – 17880, 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30 – 17641, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº0322/2020 AO CONTRATO Nº312/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02930087/2020; 03302594/2020 e 03975297/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº173/2019**, celebrado com a Empresa **CHINA MEHECO CORPORATION**, inscrita no Registro Fiscal nº 91110000101689855G, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200084.10.305.632.106 74.03.449052.24859.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1523/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 344/2020 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 1523/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ - HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Érico Mota, 978, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Maio de 2020, o **Contrato nº1523/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de hemodiálise em pacientes com insuficiência renal aguda, internados no Hospital São José – HSJ/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais). Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Diogo Gomes de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1188/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 399/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato 1188/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José – SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº1188/2018**, que tem por objeto os serviços em horas/ano, na área de ENFERMAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do edital**

e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 387.485,72 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 1.549.942,88 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 1.937.428,60 (hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 387.485,72 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº349/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 398/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José – SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA B M P DE SOUSA COMERCIAL EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Castelo de Castro, nº 206 Altos, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 c/c §1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de junho de 2020, o Contrato nº349/2019, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de Gêneros Alimentícios (carne, peixe, frango e frios), para atender as necessidades do Hospital São José – HSI/SESA, bem como acrescentá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 5.910,97 (cinco mil, novecentos e dez reais e nove e sete centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 23.643,90 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 29.554,87 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.910,97 (cinco mil, novecentos e dez reais e nove e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Beatriz Maria Pereira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº081/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 052/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**; II - OBJETO: **Excluir o “item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/PPI**, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conveniente do Convênio Nº 081/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico - hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Monsenhor Tabosa/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 13/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Jeová Sousa Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº084/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 53/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 084/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE**; II - OBJETO: **Excluir o “item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/PPI**, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conveniente do Convênio Nº 084/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico - hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Jaguaribara/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 13/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Joacy Alves dos Santos Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº98/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 046/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 98/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CE**; II - OBJETO: **Excluir o “item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/PPI**, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conve-

nente do Convênio Nº 98/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico - hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Hidrolândia/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 16/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Ires Moura Oliveira..

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº123/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 058/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**; II - OBJETO: **Excluir o “item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/PPI**, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conveniente do Convênio Nº 123/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico - hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Várzea Alegre/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 18/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Helder Máximo de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº135/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 060/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 135/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE**; II - OBJETO: **Excluir o “item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/PPI**, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conveniente do Convênio Nº 135/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no município de Choró/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 11/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Marcondes de Holanda Jucá.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº165/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 062/2020 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 165/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE**; II - OBJETO: **Excluir o “item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/PPI**, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho”, da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conveniente do Convênio Nº 165/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Brejo Santo/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 18/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Teresa Maria Landim Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0118

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA**; III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200241 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11453154/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: **EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO**



LTDA; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML, UNID: FRASCO; QUANT: 6.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,854; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0241/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00138**  
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A**; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (**LENTE INTRAOCULAR**), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200095 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10756072/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEN: EMPRESA MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A; ITEM: 1: LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA POSTERIOR, ASFÉRICA, CONSTANTE “A” 118 A 119,5, ZONA ÓPTICA ATÉ 7,00MM, PEÇA ÚNICA DOBRÁVEL EM ACRÍLICO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO TOTAL ATÉ 13,5MM, ALÇAS COM DESENHO EM “C” MODIFICADO COM DIOPTRIAS VARIADAS DE +10 A +30, EM INTERVALOS DE 0.5 DIOPTRIAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 1200; VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 61,00 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0232**  
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**; III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (**PESSÁRIO UTERINO**), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200322 - SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00399899/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME; ITEM: 2: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 02, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200 ITEM: 3: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 03, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 63 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 4: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 03, COM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 63 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO

ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 381,6200; ITEM: 5: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 04, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 65 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 6: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 04, COM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 65 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 381,6200; ITEM: 7: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 05, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 68 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 8: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 05, COM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 68 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 381,6200 ITEM: 9: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 06, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 70 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 10: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 06, COM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 70 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 60 VALOR UNITÁRIO: R\$ 381,9400; ITEM: 11: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 07, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 73MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 12: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 07, COM MEMBRANA SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 73 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 381,6200; ITEM: 13:



PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 08, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 76 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 14: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 09, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 79 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; ITEM: 15: PESSÁRIO UTERINO NÚMERO 10, SEM MEMBRANA, FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA EM FORMATO DE ANEL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 82 MM PARA USO EM PROLAPSO UTERINO. PROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,3200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0322/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0496

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **ASLI COMERCIAL EIRELI; DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191042 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02724132/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ASLI COMERCIAL EIRELI; ITEM: 1:LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA POSTERIOR, CONSTANTE “A” 118 A 119, ZONA ÓPTICA DE 07MM, PEÇA ÚNICA EM PMMA, TENDO A PARTE ÓPTICA 02 FUROS, ACRESCIDA DE FILTRO UV E AS ALÇAS COM DESENHO EM “C” MODIFICADO, EM DIOPTRIAS VARIADAS DE +10 a +30 EM INTERVALOS DE 0.50. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,20; ITEM: 2:LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA POSTERIOR, CONSTANTE “A” 118 A 119, ZONA ÓPTICA 5 X 6MM, PEÇA ÚNICA EM PMMA COM FILTRO UV, ALÇA EM “C” MODIFICADO, DIÂMETRO TOTAL ATÉ 12,50MM, COM DIOPTRIAS VARIADAS DE +10 A +30 EM INTERVALOS DE 0.50. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 3.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,99; ITEM: 12: BISTURI DESCARTÁVEL PARA microcirurgia OFTALMOLÓGICA COM PONTA NÃO CORTANTE 5.2MM, ANGULADA 45°. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO

OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,81; EMPRESA DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; ITEM: 10: BISTURI DESCARTÁVEL PARA MICROcirurgia OFTALMOLÓGICA COM PONTA CORTANTE ENTRE 2,60MM A 2,75MM, ANGULADA 45°. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00; ITEM: 11: BISTURI DESCARTÁVEL PARA MICROcirurgia OFTALMOLÓGICA COM PONTA EM FORMA DE LANÇA DE 15°. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1042/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0515

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **GERARDO MAJELA LIMA CAVALCANTI ME**; III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit para monitorização), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191669 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10030667/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA GERARDO MAJELA LIMA CAVALCANTI ME; ITEM: 1: KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO MOTOR E SENSITIVO - CONTEUDO: 24 ELETRODOS DESCARTÁVEIS E 01 SONDA ESTIMULADORA NEURAL; MODELO DOS ELETRODOS: ELETRODO TIPO AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL EM SPIRAL COM CABO DE SEGURANÇA; ELETRODO TIPO DE AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL COM CABO ENTRELACADO E CONECTOR DE SEGURANÇA. ELETRODO PARA SUPERFÍCIE AUTO ADESIVO DESCARTÁVEL E CABO COM CONECTOR DE SEGURANÇA. SONDA ESTIMULADORA MONOPOLAR DESCARTÁVEL COM PONTA RETA E CONECTOR DE SEGURANÇA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA APRESENTAÇÃO: KIT (AMPLA DISPUTA ) COMPRASNET: CONJUNTO = KIT. ; UNID: KIT; QUANT: 113; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.800,00; ITEM: 2: KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE POTENCIAL EVOCADO MOTOR E SENSITIVO - CONTEUDO: 24 ELETRODOS DESCARTÁVEIS E 01 SONDA ESTIMULADORA NEURAL; MODELO DOS ELETRODOS: ELETRODO TIPO AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL EM SPIRAL COM CABO DE SEGURANÇA; ELETRODO TIPO DE AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL COM CABO ENTRELACADO E CONECTOR DE SEGURANÇA. ELETRODO PARA SUPERFÍCIE AUTO ADESIVO DESCARTÁVEL E CABO COM CONECTOR DE SEGURANÇA. SONDA ESTIMULADORA MONOPOLAR DESCARTÁVEL COM PONTA RETA E CONECTOR DE SEGURANÇA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARAN-



TINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA APRESENTAÇÃO: KIT (COTA RESERVADA) COMPRASNET: CONJUNTO = KIT ; UNID: KIT; QUANT: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.800,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1669/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020; VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/04201 I – ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **II – EMPRESAS FORNECEDORAS:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME; TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA III – OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200369 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00405007/2020. Subaláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; **IV – EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME; **ITEM:** 1: ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML; **UNID:** FRASCO/AMPOLA; **QUANT:** 28.800; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 14,47 **EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA;** **ITEM:** 2: CAPECITABINA, 150MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; **UNID:** COMPRIMIDO; **QUANT:** 162.000; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ R\$ 2,5837; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0369/2020; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2020; **VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 210/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - SESA/HGCCO **CONTRATADA:** EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP. **OBJETO:** **Aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens conforme descrito no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20180009/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contado a partir da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 599124200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2020 **SIGNATÁRIOS:** Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Márcio Morais Frota

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 316/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/ SESA **CONTRATADA:** EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. **OBJETO:** **Contratação de serviço de dosimetria pessoal para o Hemocentro** Coordenador de Fortaleza suprir as necessidades do HEMOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cotação Eletrônica nº 2020/01373 – HEMOCE/SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.464,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6277 - 242004 24.10.302.631.20094.03.33903900.2.91.00.1.30, 6276 - 24000424.10.302.631.20094.03.33903900.2.70.00.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2020 **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Vasconcelos Frota e Alwin Wilhelm Elbern

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0502/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará **CONTRATADA:** EMPRESA ALFA MED SISTEMAS **MÉDICOS LTDA.** **OBJETO:** **Aquisição de material permanente**, sendo 05 (cinco) Equipamentos Eletrocardiografos Portáteis, 05 (cinco) Monitores Multiparamétricos de Transporte e 50 (cinquenta) Monitores Multiparamétricos, pela modalidade de Dispensa de Licitação, em razão da urgência que o caso requer, no valor global de R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 88/2020, o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, a Lei Estadual nº 17.194/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em parcelas mensais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17180- 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.01.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2020 **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Vasconcelos Frota e Lediane Alves Pinheiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 511/2020**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA **CONTRATADA:** EMPRESA QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP. **OBJETO:** **Aquisição de Material Médico Hospitalar (CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20181077 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.859.459,00 Dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) pagos em Parcelas mensais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03 3903000.1.10.00.0.40 5904 – 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 5965 – 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 6032 – 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 6012 – 2420 0204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 5991 – 24200194.10.30 2.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 6050 – 24200224.10.302.631.2007 7.03.33903000.2.91.00.1.30 6917 – 24200794.10.302.631.20077.03.33903 000.2.91.00.1.30 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.0 0.1.30 . **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020 **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Vasconcelos Frota e Valdice Pires Maia Júnior

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 114/2020**

**PROCESSO Nº:** 03196409/2020 / VIPROC /SESA **OBJETO:** **Aquisição, pela modalidade de dispensa de licitação, de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS**, em cumprimento a Decisão Judicial, contida nos processos nº 0050170-79.2020.8.06.0115 (e outros), em caráter de urgência **JUSTIFICATIVA:** Justifica o setor solicitante que há necessidade da continuidade de atendimento de, em média 74 (setenta e quatro) pacientes diagnosticados com diversas enfermidades, cujas decisões judiciais determinam que o Estado do Ceará forneça fraldas geriátricas de referência, conforme relatórios médicos, em anexo, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. Justifica ainda, conforme fl. 02, dos autos, que a Ata de Registro de Preço 0032/2020, vigente até 13/01/2021, não contempla as fraldas determinadas nestas decisões judiciais, bem como, o licitatório nº 07136492/2019, planejamento nº 0017/2020, para aquisição destas, encontra-se suspenso, e o estoque constante no Centro de Distribuição/SESA é insuficiente para atender os pacientes **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.554,68 ( cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 242001 54.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** EMPRESAS: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CEARENSE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA; ANA PAULA BARROSO DE SOUZA – ME; AVF BATISTA MULTI-VENDAS – EPP** **DISPENSA:** 18/05/2020 – João Francisco Freitas Peixoto **RATIFICAÇÃO:** 18/05/2020 – Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 0133/2020**

**PROCESSO Nº:** 00929383/2020 / VIPROC /SESA **OBJETO:** **Aquisição de material de consumo de Laboratório – GASES ESPECIAIS**, destinados as análises laboratoriais do LACEN em Fortaleza, pela modalidade de



Dispensa de Licitação JUSTIFICATIVA: A unidade em epígrafe às fls.02, que foram instaurados dois processos licitatórios seguidos (PE 0686/2019 e PE 1553/2019) ambos fracassados. Portanto, solicita com urgência a aquisição desses insumos para que não haja descontinuidade dos serviços prestados, haja vista não terem estoque desses gases e, o primeiro processo licitatório foi iniciado a mais de sete meses. Justifica às fls. 45/46, que unidade requerente é referência Estadual nas análises fiscais de água e alimentos, que os gases solicitados nos itens 01, 02, 03, 04 e o 05 são insumos críticos indispensáveis, utilizados nos equipamentos de absorção atômica para atendimento aos programas de monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - PROMAC (Programa de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes), PATEN (Programa de Avaliação do Teor Nutricional), e Programa Estadual de Monitoramento das Águas Adicionadas de Sais, já os itens 06 e 07 atenderão respectivamente aos setores de Exantemática e Bacteriologia do LACEN em Fortaleza. Diante da atual situação da necessidade dos materiais, o LACEN requereu a contratação mediante Dispensa de Licitação, com base no inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que os pregões eletrônicos restaram fracassados, conforme documentação constante às fls. 09/10. Conforme Mapa Comparativo de Preços acostado às fls. 51, temos como vencedoras as EMPRESAS: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, com os itens 1, 2, 3, 4, 5, e 7 e, EMPRESA MARIA SHIRLEY C. MORAES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME – NITRO AGRO, com o item 6, para fornecimento do material relacionado, com a justificativa de apresentarem menor preço. VALOR GLOBAL: 38.172,00 ( Trinta e oito mil cento e setenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6094 – 24200314.10.305.63 1.20090.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESAS WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA E MARIA SHIRLEY C. MORAES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME – NITRO AGRO** DISPENSA: 14/05/2020 - LIANA PERDIGÃO MELO RATIFICAÇÃO: 14/05/2020 - CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 141/2020

PROCESSO Nº: 03164230/2020 / VIPROC / SESA; OBJETO: **Aquisição de material de limpeza constituído de 30(trinta) kits de carro funcional e 40(quarenta) conjuntos de balde espremedor**, para atendimento a demanda do HIAS-Hospital Infantil Albert Sabin, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para um período de 06(seis) meses, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Ressalta a unidade de saúde em epígrafe, às fls. 47, que a aquisição dos equipamentos supracitados, são imprescindíveis a um ambiente hospitalar e, que a limpeza e higiene neste ambiente, atualmente ocupa um importante espaço no diferencial de um serviço de saúde, necessitando assim de aquisição de materiais fundamentais para garantir limpeza e desinfecção das superfícies, reduzindo o número de micro-organismos e consequentemente a disseminação de infecções e contaminações pelo COVID-19. Justifica-se a presente solicitação, conforme conteúdo das fls.03, considerando o cenário de emergência em saúde pública ao enfrentamento do COVID-19, o Decreto Estadual nº 33.510 de 16/03/2020, a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11/03/2020, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Justifica-se ainda, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Neste contexto, informa o nosocômio, que procedeu o convite por meio eletrônico e via telefone a 07 empresas que atuam no mercado, referente a aquisição em pauta, das quais 2 apresentaram propostas e, de acordo com parecer técnico às fls. 39 atenderam as características descritas no termo de referência e demais exigências do Edital: para o item 01, a EMPRESA J. E. COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA, e item 02 a TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, conforme propostas anexas às fls.49 e 50 VALOR GLOBAL: R\$ 41.189,20 ( Quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6010 – 24200204.10.302.631.11209.03.44905200.2.91.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 33.510 de 16/03/2020, a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11/03/2020, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). CONTRATADA: **EMPRESAS J. E. COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA E TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** DISPENSA: 15/05/2020 - Patrícia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO: 18/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 142/2020

PROCESSO Nº: 03093146/2020 / VIPROC / SESA; OBJETO: **Solicitação de contratação de serviços de instalação e ampliação de rede de gases medicinais (OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E VÁCUO)**, pela modalidade de Dispensa de Licitação para atendimento ao hospital de campanha, pertencente ao Hospital de Messejana, destinado a atender pacientes com o novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), face a situação de crise emergencial da pandemia, conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Consta às fls. 02, requerimento do setor de Engenharia do Hospital de Messejana, destinado a DIRAF, com a solicitação de instalação de novas tubulações e acessórios, atendendo 34(trinta e quatro) leitos com oxigênio e 03 (três) como UTI (oxigênio, ar comprimido e vácuo), listando as especificações técnicas, e esclarecendo tratar-se de demanda para atendimento ao Hospital de Campanha, tendo em vista o combate ao COVID-19. Neste contexto, o nosocômio faz a juntada de propostas das empresas do ramo(fl.05 a 08), para prestação dos serviços em alusão, cuja a empresa selecionada, por apresentar as especificações técnicas previstas e, proposta comercial de menor valor, foi a EMPRESA PRESTEC – SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA LTDA ME, e, às fls.13, o setor de engenharia atestam a execução e conclusão dos serviços em comento, pela empresa retromencionada para o combate ao COVID 19 no HM. Justifica-se ainda, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 52.900,00 ( Cinquenta e dois mil e novecentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17856 – 24200214.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Vale ressaltar a Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, que trata do procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde, ressaltando o § 1º (Na situação de que trata o caput deste artigo, o pagamento dos bens adquiridos para atender a demanda urgente do Estado poderá acontecer de forma antecipada, dispensada a espera do encerramento do procedimento de dispensa de licitação e contratação, o qual será finalizado no seu devido tempo, observadas as normas legais pertinentes. Desta forma, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, as contratações poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduzindo alterações substanciais no art. 4º da citada lei como o art. 4º-B CONTRATADA: EMPRESA PRESTEC – SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA LTDA ME DISPENSA: 19/05/2020 - Francisco Daniel de Sousa RATIFICAÇÃO: 19/05/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 145/220

PROCESSO Nº: 03912147 / 2020 VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição de Material Permanente(Monitores Multiparamétricos e Oxímetros de Pulso)**, para atender o plano de contingência do coronavírus (COVID -19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), para o período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, fls 02 e 03, considerando o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 que – o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Cumpre frisar o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011. Justifica ainda, fl. 103 dos autos, que devido o crescente número de atendimentos a paciente COVID -19 e a gravidade dos casos, a contratação em referência e possibilidade de aquisição da quantidade necessária do material, foi realizada a aceitabilidade por item, da seguinte forma: a) Proposta de menor preço; b) Proposta com prazo de entrega de até 15 dias; c) Especificação Técnica e d) Vantajosidade da aquisição. Nos casos em que não foi possível atingir o quantitativo total solicitado para cada item através da proposta de menor preço que atendesse os critérios supracitados. Foram analisadas pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, Dra. Josenilia, e em alguns casos aceitas, propostas com valores diferentes para o mesmo item, considerando e respeitando os mesmos critérios de aceitabilidade supracitados. Cabe ressaltar que as diferenças de valores entre os itens aceitos, são devido à , no caso do fornecedor SAFE SUPORTE À VIDA, oferta de monitores multiparamétricos com parâmetros adicionais aos solicitados na especificação técnica, bem como oferta na proposta de entrega que atende a urgência que o caso requer.



VALOR GLOBAL: R\$ 814.975,00 ( Oitocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17180- 2420008 4.10.305.632.10674.03.44905200.1.01.00.0.40; 5710- 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.00.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA; AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.** DISPENSA: 19/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota RATIFICAÇÃO: 19/05/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 55/2020**

PROCESSO Nº: 03299100/2020 / VIPROC / SESA; OBJETO: **Solicitação de contratação, por meio de Inexigibilidade de licitação, do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto –através do SAAE – Serviço de Água e Esgoto**, em atendimento ao município de Sobral/Ce JUSTIFICATIVA: Justificando a necessidade de abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a Superintendência Norte e Prédio das Endemias de Sobral, visto que o SAAE é a Empresa que tem concessão para a prestação dos serviços nos municípios que opera. A contratação dos serviços visa também atender a determinação da CGE - Controladoria Geral do Estado, para a regularização da prestação de serviços de água e esgoto, em atenção ao disposto no decreto 27.418 de 07/04/2004. A contratação tem natureza de prestação de serviço essencial e contínuo. É importante frisar que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE é o único prestador de serviços de distribuição de água e esgoto sanitário no município de Sobral/Ce, conforme Certidão da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos da Prefeitura de Sobral às fls.7, portanto caracterizando a inviabilidade de competição VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200564.10.122.211.2077911.339039 – 24200564.10.305.632.2024311.339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/05/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes RATIFICAÇÃO: 14/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 056/2020**

PROCESSO Nº: 03568098 / 2020 VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição de 8.000 grama da fórmula metabólica URC MED B PLUS**, em cumprimento de determinação judicial, para o período de 120 (cento e vinte) dias. JUSTIFICATIVA: É oportuno destacar que a contratação por Inexigência de Licitação solicitada pelo JUDICIAL/COJUR, é de extrema necessidade, sendo o medicamento em tela de fundamental importância para pacientes diagnosticados com DEFICIÊNCIA DA ORNITINA TRANSCARBAMILASE, doença metabólica hereditária rara que afeta o ciclo da ureia, é causada pela falta de um gene ligado ao cromossomo X. Importa salientar que a presente demanda é proveniente de decisão judicial em caráter de urgência, de tal modo que por não comportar extenso lapso temporal para o devido cumprimento, a inexigibilidade de licitação é a via legal para assegurar sua aquisição em caráter mais célere. VALOR GLOBAL: R\$ 43.051,84 ( Quarenta e três mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20087.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **MRJ FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/05/2020 - JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO RATIFICAÇÃO: 18/05/2020 - CLAUDIO VASCONCELOS FROTA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3703/OC-BR**

ESPÉCIE: Doc. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 3703/OC-BR – Celebrado entre O Estado do Ceará, com a intervenção da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**; OBJETO: **Alteração nº 1 ao contrato de Empréstimo nº 3703/OC-BR**, celebrado em 28 de dezembro de 2017, para financiamento parcial do “Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará II – PROEXAMES II” DATA DA ASSINATURA e SIGNATÁRIOS: 23/03/2020 - Camilo Santana; em 20/02/2020 - Hugo Flórez Timorán e em 21/04/2020 - Maurício Cardoso Oliveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2020  
PROCESSO: 03642395/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da SESA NÍVEL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 2212/2020, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **3A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.569.478/0001-59, referente à Ressarcimento pela ocupação de 18 (dezoito) dias, bem como o IPTU no mês de março/2020, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 194.365,21 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº165/2018**

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 0026/2020 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 165/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de Abril de 2020, com termo em 21 de Outubro de 2020, o **Termo de Ajuste nº165/2018**, que tem por objeto: a aquisição de instalação e aquisição de equipamentos para implantação de uma academia comunitária de saúde, no município de Novo Oriente/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 23/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Vinaldo Carlos Moura.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191608**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 - CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191608, Processo VIPROC Nº 07519014/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBO ENDOTRAQUEAL), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191608 – SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 12,09	R\$ 14.689,35
5	E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP	R\$ 12,09	R\$ 15.656,55
1	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 11,588	R\$ 12.225,34
2	E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	R\$ 11,556	R\$ 13.693,86
4		R\$ 11,524	R\$ 15.269,30
6		R\$ 11,696	R\$ 10.000,08
		<b>VALORTOTAL</b>	<b>RS 457.936,80</b>

Fortaleza/CE, 11 de maio, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200130**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200130, Processo VIPROC nº 09222159/2019, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo 1 – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200130 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 350,00	R\$ 11.900,00
5		R\$ 350,00	R\$ 15.400,00
6		R\$ 350,00	R\$ 15.400,00
7		R\$ 350,00	R\$ 11.900,00
8		R\$ 350,00	R\$ 11.900,00
9		R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
<b>VALORTOTAL</b>			<b>R\$ 73.150,00</b>

Fortaleza/CE, 30 de abril, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02922874/2020**

Considerando solicitação apresentada nos autos fls. 71, informa que a Dispensa de Licitação nº 56/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/04/2020, que visa a aquisição de acessórios para sistema de ventilação mecânica no HGF/SESA, o empenho será executado pela Coordenadoria Administrativa – COADM/SEAFI, somos pela sua rerratificação para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30 – 17661. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. É o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza, 20 de maio de 2020.

COJUR, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

1 - Ciente;

2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Dispensa de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSES, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 056/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

ASSES, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 056/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2020  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº03192942/2020**

Considerando solicitação apresentada nos autos às folhas 315, informa que devido à impossibilidade de ser cadastrado no Licitaweb mais de um fornecedor para o mesmo código, houve o cadastro de códigos incorretos no mesmo, o que gerou as divergências citadas no processo da Dispensa de Licitação nº 074/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2020, somos pela sua rerratificação dos itens listados a baixos conforme folhas 321 a 323, sem alteração de valor. Item 02: Código 11006510 - cama fawler, acompanha colchão, dimensões 2.10x0.9m variável +/- 10%, comando por manivela, com rodízios, capacidade 180kg, embalagem 1.0 unidade; Item 03: Código 224367 – carro de emergência em aço, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, mínimo 4 gavetas ou 3 gavetas mais 1 compartimento inferior com porta basculante / escamoteável, pelo menos 1 deve possuir 16 divisórias para medicamentos, 65x50x100cm, embalagem 1.0 unidade; Itens 05 e 11: Código 1005598 – desfibrilador / cardioversor, para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação e cardioversão sincronizada, marca-passo externo não invasivo de pacientes adultos e pediátricos, embalagem 1.0 unidade; Item 07: Código 861389 – equipamento, eletrocardiógrafo portátil, embalagem 1.0 unidade; Item 08: Código 1095872 – equipamento, oxímetro de pulso portátil de mão, medida SPO2 pelo menos 1 a 99%, embalagem 1.0 unidade; Item 12: Código 1095917 – equipamento, monitor multiparamétrico, parâmetros básicos pré-configurados: ECG, SPO2, respiração, PNI e temperatura, embalagem 1.0 unidade; Item 14: Código: 1265083 – equipamento, monitor de triagem, oxímetro de pulso e pressão não invasiva, acessórios, embalagem 1.0 unidade Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. É o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza, 20 de maio de 2020.

COJUR, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

1 - Ciente;

2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Dispensa de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSES, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 074/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

ASSES, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 074/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 088, de 29/04/2020, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 103/2020. **Onde se lê:** OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) **Leia-se:** OBJETO: Aquisição de Material Permanente, objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) Fortaleza/CE, 20 de maio de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2015**

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015 (SACC 956986); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** - CNPJ nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, CEP 93.700-000, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Ata de Registro de Preços Nº 002/2015, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo § 4º do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 00682930/2020 e 02642359/2020; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2021, cujo objeto visa à prestação dos serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 20140003



- SEPLAG e proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 893.852,25 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/06/2020 à 31/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 18 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e os Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes - Representantes Legais da Contratada..

Alyne Arruda de Alencar Coimbra  
COORDENADORA JURÍDICA

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA CC 0181/2020-PMCE** - O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO HERTEMI MACENA DA SILVA**, a partir de 04 de Maio de 2020, para o exercício no(a) 9º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CC 0182/2020-PMCE** - O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO**, a partir de 06 de Abril de 2020, para o exercício no(a) 22º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CC 0183/2020-PMCE** - O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO**, a partir de 06 de Abril de 2020, para o exercício no(a) 16º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CC 0184/2020-PMCE** - O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **JOAO WILSON ELIAS XAVIER**, a partir de 04 de Maio de 2020, para o exercício no(a) 12º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CC 0185/2020-PMCE** - O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA**, a partir de 09 de Abril de 2020, para o exercício no(a) 12º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº959383/2015

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento VII ao Contrato nº 959383/2015; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, prédio 2 – Bairro Santa Lúcia, Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 959383/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2020 e expirando-se em 31 de maio de 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 34.397.127,50 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2020; XI - DA RATIFI-

CAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 14 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. José Durval Beserra Filho, Ordenador de Despesas da PMCE, e os Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes, Representantes da Contratada.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP QOPM

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA CC 0006/2020-SETUR** - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.005, de 11 de Março de 2019, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MATHEUS KOKAY FARIAS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 30 de Abril de 2020 até 26 de Outubro de 2020. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DO TURISMO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº23/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, **comunica aos interessados que fica adiada a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº23/2020**, Processo Administrativo nº 006577/2020, inicialmente prevista para o dia 25 de maio de 2020. O adiamento justifica-se em razão de aviso de desligamento programado no fornecimento de energia elétrica enviado pela ENEL para o dia 25/05/2020 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A presente licitação acontecerá na data de 29 de maio de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 13/05/2020; Data de Abertura das Propostas: 29/05/2020, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/05/2020, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM EM DATA CENTER DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EM ESPAÇO ADEQUADO COM FIREWALL DE BORDA E CONEXÃO DE LINKS DE DADOS PRINCIPAL E REDUNDANTE, INCLUINDO O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS (MOVING), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. O edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Otávio César Lima de Melo

PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº10021/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2020, Processo Administrativo nº 10021/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa PH & B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, estabelecida à Av. Castelo de Castro, 206, Bairro Conjunto São Cristóvão, na cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.866-681, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao GRUPO 01 (ITENS 01, 02 e 03), com o valor global de R\$ 13.077,00 (treze mil e setenta e sete reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



## OUTROS

FABRICAL FÁBRICA DE CAL S/A - Companhia Fechada - CNPJ 21.443.607/0001-16 - NIRE 23300036620. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS. Ficam os(as) acionistas da FABRICAL FÁBRICA DE CAL S/A, convocados(as) para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada mediante plataforma digital no dia 28/05/2020, às 15h00minutos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: (i) Ratificação da deliberação de ajuntamento da ação de Recuperação Judicial e (ii) Alteração do Representante Legal da Companhia. Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades durante a pandemia do COVID-19 bem como as recomendações dos governos federais e estaduais que se evita reuniões e aglomerações de pessoas para combater a disseminação da doença, os acionistas participarão virtualmente do conclave, nos termos da Medida Provisória nº 931/20 e Instrução Normativa nº 79 expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). Para participação à distância, por videoconferência, acessar o link <https://us02web.zoom.us/j/87007371833>, pela plataforma "Zoom". Para esta assembleia a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância diretamente à Companhia, pelo endereço eletrônico: [juridico@ical.com.br](mailto:juridico@ical.com.br). Caso o acionista opte por não utilizar o Boletim de Voto deverá participar da Assembleia para exercer seu direito de voto. Caberá ao acionista interessado em participar da Assembleia digital, a indicação de seu endereço eletrônico (e-mail), no prazo de até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia, diretamente à Sociedade, pelo endereço eletrônico: [juridico@ical.com.br](mailto:juridico@ical.com.br), para recebimento das instruções, inclusive de modelo do boletim de voto à distância. Instruções Adicionais: 1. Os documentos e propostas relacionados às matérias das assembleias ora convocadas estão disponíveis aos Senhores Acionistas mediante solicitação por e-mail para [juridico@ical.com.br](mailto:juridico@ical.com.br). 2. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias, mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade. 3. O Boletim de Voto à Distância será enviado mediante solicitação do acionista e deverá ser devolvido à Sociedade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis de antecedência à realização da Assembleia diretamente para o e-mail [juridico@ical.com.br](mailto:juridico@ical.com.br). Recebido o boletim de voto a Sociedade retornará ao acionista em até 01 (um) dia sobre a regularidade do documento ou eventual pendência a ser sanada. As assinaturas dos membros da mesa e acionistas deverão ser feitas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. Caso o acionista não possua certificado digital, por força do Ofício Circular DREI nº 1014/2020, o advogado ou contador munido de procuração e declaração de autenticidade poderão assinar o documento. A presença do acionista à distância será computada para todos os fins de direito. Quixeré (CE), 18 de maio de 2020. Ignez da Gama Guimarães Ramalho – Diretora Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS –** A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando prosseguimento aos seguintes processos, com a Abertura das Propostas, nos horários e dias abaixo: **TP Nº 17/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação - AR030/AR101-AR400/AR030 – às **09h do dia 25 de Maio de 2020**. **TP Nº 18/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação Vila São José - AR-03/AR-101, às **11h do dia 25 de Maio de 2020**. **TP Nº 19/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação - AR-030/AR-400 - Morrinhos, às **14h do dia 25 de Maio de 2020**. **TP Nº 20/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação AR-030-AR-101 e Outeiro-AR-101, às **09h do dia 26 de Maio de 2020**. **TP Nº 23/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação Estrada à localidade da Volta, às **11h do dia 26 de Maio de 2020**. **TP Nº 25/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação Estrada CE-123 a Teobaldo, às **14h do dia 26 de Maio de 2020**. **TP Nº 32/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação Estrada CE-123 a Teobaldo/Ruas de Cacimba Funda, às **09h do dia 27 de Maio de 2020**. **TP Nº 33/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação na localidade de Baixio, às **11h do dia 27 de Maio de 2020**. **CP Nº 02/2020-SEINFRA/CELOS –** Serv. de pavimentação do Dique ao Córrego dos Rodrigues, às **14h do dia 27 de Maio de 2020**. **Aracati-CE, 21 de Maio de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da CELOS.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Banabuiú– CE – Aviso de Resultado de Amostras e Convocação para apresentar Propostas Readequadas do Pregão Presencial Nº 05.001/2020 - SRP** cujo objeto é **Seleção de melhor Proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento dos Programas Sociais e necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho do Município de Banabuiú/Ce. O Pregoeiro do Município de Banabuiú-Ce, torna público** para conhecimento dos interessados que as Amostras apresentadas pela Empresa: **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 12.391.243/0001-87, Foi APROVADA para o LOTE: 06-EXC., e DESCLASSIFICADA dos LOTES: 03-A E 03-B, por não apresentar Amostras no prazo legal e dos LOTES: 01-A, 01-B, 02-EXC., 05-EXC., 07-EXC., por apresentar Amostras em desacordo com as especificações do Edital. Fica a empresa acima citada Convocada para apresentar Readequada no prazo de 48 horas a partir da data desta publicação. As empresas: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO- ME, CNPJ Nº 18.899.071/0001-33, Subsequente dos LOTES: 01-A, 01-B, 05-EXC., 07-EXC., e COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, Subsequente dos LOTES: 02-EXC., 03-A, 03-B, ficam convocadas para Sessão de Abertura de envelopes de Habilitação e Negociação de Preços no próximo dia 26 de maio de 2020 às 08:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Banabuiú. Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro do Município de Banabuiú. 20 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Banabuiú– CE – Aviso de Resultado de Amostras e Convocação para apresentar Propostas Readequadas do Pregão Presencial Nº 06.001/2020 - SRP** cujo objeto é **Seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino (com COTAS RESERVADA e EXCLUSIVA para ME e EPP), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/Ce. O Pregoeiro do Município de Banabuiú-Ce torna público** para conhecimento dos interessados que as Amostras apresentadas pela Empresa: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.393.753/0001-06, referente aos Lotes: 02-A, 02-B, foram Aprovadas. Fica a empresa acima citada Convocada para apresentar Readequada no prazo de 48 horas a partir da data desta publicação. A empresa: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.596.960/0001-10, foi DESCLASSIFICADA dos Lotes: Lote: 01-A e 01-B, por não apresentar as Amostras no prazo legal. O Pregoeiro convoca a empresa MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.393.753/0001-06, Subsequente do Lote 01-A, para apresentação das Amostras no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data desta publicação. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação. E a empresa ANDRE SANTOS DA SILVA – ME, CNPJ Nº 13.764.566/0001-31, Subsequente do Lote: 01-B, fica Convocada para Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação e Negociação de Preços no próximo dia 26 de maio de 2020 às 14:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Banabuiú. Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro do Município de Banabuiú. 21 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato Nº 2204.01/2020-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1601.01/2020-01. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Aderlúcio de Freitas Araújo – ME (ADERTUR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.588.244/0001-08, com sede à Travessa Samuel Vieira Ibiapina Nº. 16, Bairro Centro, Quixelô/CE, CEP: 63.515-000 de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Aderlúcio de Freitas Araújo, de R.G. nº 2015015319-2, SSP/CE, e CPF nº 494.911.991-53. Do valor: R\$ 798.764,56 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 0301.12.364.0039.2.025 (transporte escolar universitário) e Elemento de Despesas 3390.39.00. Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 04 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretarias Diversas – Aviso de Adendo - Pregão Eletrônico Nº 2020.05.08.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o 1º Adendo ao edital do Pregão supracitado, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas em caráter emergencial em virtude da pandemia de COVID-19, conforme termo de referência. O novo texto encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, nos sites <http://www.aquiraz.ce.gov.br>, <http://www.tcm.ce.gov.br> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Em função das alterações efetuadas as propostas virtuais serão recebidas até às 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28 de maio de 2020 no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Aquiraz – CE, 21 de maio de 2020. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES VENTOS DE SANTA MARTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., realizada em 27 de Dezembro de 2012.** 1. Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2012, às 18:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 157, Distrito Industrial, CEP 61939-906. 2. Presentes os fundadores e subscritores, representante da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: **(a) SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** inscrito no CNPJ sob o nº 09.910.984/0001-12, administrado pelo BANCO PETRA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba-Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, Cj. 1103, Batel, Cep 250-080, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.758.741/0001-52 NIRE nº 41300079358, neste ato representado por seus diretores EDMILSON PEREIRA DOMINGOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF (MF) sob o nº 046.323.008-61 e identidade de nr. 15.878.131-4, SSP/SP, residente à Rua José Casemiro Stenzowski, 21B, Novo Mundo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e ELISÂNGELA DE MOURA SILVA MATTIOLI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 183.685.698-93 e identidade de nr. 23.975.729-4 SSP/SP, residente à Rua Prof. Hostílio Araújo, 631 - sobr 02, Pilarzinho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. E **(b) CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, KM 08, sala 12, Distrito Industrial - Maracanaú - CE, CEP 61939-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.772.867/0001-19, NIRE 233.000.31555 neste ato representada por seu Diretor Presidente MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 96002244173-SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº 887.393.928-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 4000, apto 1400; 3. Presidido pelo Sr. EDMILSON PEREIRA DOMINGOS, e secretariado pela Sra. ELISÂNGELA DE MOURA SILVA MATTIOLI, ambos devidamente qualificados acima. 4. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **VENTOS DE SANTA MARTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("COMPANHIA")**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I. 5. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos Acionistas, que subscreveram, neste ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: **(i) O Acionista SALUS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES** subscreveu 9.900 (nove mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), das quais foram integralizadas, em moeda corrente nacional, 990 (novecentas e noventa) ações, no montante total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista SALUS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da presente data, em moeda corrente nacional. **(ii) A Acionista CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** subscreveu 100 (cem) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. 6. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos Acionistas, o Sr. MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 96002244173-SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº 887.393.928-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 4000, apto 1400, para o cargo de Diretor Presidente; e o Sr. LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 4000, apto 1400 - Meireles, CEP 60165-121 para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com mandato até realização da Assembleia Ordinária que aprovará as contas do exercício a se encerrar em 31.12.2015. 7. Eleitos os membros da Diretoria, a Assembleia determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. 8. Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria. 9. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. 10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú-Ce, 27 de Dezembro de 2012. EDMILSON PEREIRA DOMINGOS - Presidente. ELISÂNGELA DE MOURA SILVA MATTIOLI - Secretária. **Acionistas:** SALUS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - EDMILSON PEREIRA DOMINGOS - ELISÂNGELA DE MOURA SILVA MATTIOLI. CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE. **Diretores:** Mário Araújo Alencar Araripe - Diretor Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor Vice-Presidente. Advogada Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - OAB/CE nº 7945. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede. Certifico o registro em: 14/03/2013 sob nº 23300034392. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

\*\*\* \*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a doações para famílias vulneráveis do Município de Cedro em razão da pandemia da COVID – 19, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, decorrente do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0505.01/2020-04. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contrato Nº. 2005.01/2020-04: L. Leandro da Silva Mercadinho – ME (Comercial Leandro) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.547.376/0001-09, CGF: 06.290.989-4, sediada na Rua Vereador Salustiano Moura, Nº. 557, Bairro Centro, Cedro/CE CEP: 63.400-000 doravante designada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Luiz Leandro da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20086993636, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 295.660.293-49, com o valor global de R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 0501.08.244.0034.2.061 (Gerenciamento e manutenção dos benefícios Eventuais/Estado/Município) e Elemento de Despesas 3390.32.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (seis) meses, com início na data de 20/05/2020 e encerramento em 20/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência do Trabalho e Assistência Social pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Ordenadora de Despesas: Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro-CE, 21 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 0082020TPINFRA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, Ceará. **CONTRATADA: Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME** com endereço a Avenida Cláudio Camelo Timbó, Nº 664, sala 01, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.675.190/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Recuperação de estradas vicinais no Município de Ipu, de acordo com o Projeto Básico Anexo I do Edital, do Edital da Tomada de Preço Nº 0082020TPINFRA. **VALOR TOTAL: R\$ 2.885.022,60** (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0901.17.512.0070.1.032, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio Celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o Município de Ipu, mediante Convênio Nº 01/2020. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 13 de Maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME – Francisco Jerberson Timbó Magalhães – Administrador. **Ipu-CE, 13 de Maio de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Habilitação – Tomada de Preços nº 2020.04.29.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2020.04.29.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – S & T Construções e Loc. de Mão de Obra EIRELI - ME, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, A. I. L. Construtora LTDA - ME, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, José Urias Filho - ME, Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, G7 Construções, Serviços e Transporte EIRELI - ME, Matos & Almeida LTDA-ME, Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações EIRELI-EPP, IPN Construções e Serviços EIRELI, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, FV Construções EIRELI - ME, J de Fonte Rangel EIRELI - ME, M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME, Sedna Engenharia LTDA, Lider Construções e Engenharia - EIRELI - ME, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, Bruno José Saraiva Silva - ME, JN dos Santos - ME, JDW Constru. Eempren. Locações e Eventos EIRELI - ME, C R P Costa Construções e Prest. de Serviços EIRELI e G. A. Rabelo Junior - ME. Por cumprimento integral às exigências editalícias. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 20 de maio de 2020. Luiz Moses de Abru Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



**VENTOS DE SANTA AMÉLIA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. - CNPJ/MF nº 29.845.768/0001-48 - NIRE 23201847867. Ata da Assembleia dos Sócios para Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações realizada em 05 de julho de 2018. 1. Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018, às 08:30 horas, na sede social da Ventos de Santa Amélia Energias Renováveis Ltda. ("Sociedade"), no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 225, Distrito Industrial, CEP 61939-906 ("Sociedade"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil, em decorrência da presença dos sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 96002244181-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida beira Mar, nº 4000, apto. 1400, Meireles, CEP 60165-121; e (b) **LARA BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 96002243924-SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 002.302.753-38, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo, nº 1725, apto. 211, na Cidade de São Paulo/SP- CEP 01414-003. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, com a decorrente alteração de sua denominação social; (ii) a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) a alteração da estrutura de administração da Sociedade com a criação da Diretoria; (iv) a aprovação da redação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista a transformação do tipo societário e demais alterações aprovadas; (v) Eleição dos diretores e a fixação da remuneração anual global dos administradores da Sociedade; e (vi) a indicação dos jornais para as publicações da Sociedade. 5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos e Sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a transformação de tipo societário da Sociedade, passando de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sob a denominação social de "VENTOS DE SANTA AMÉLIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.", sem solução de continuidade, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. 5.2. Tendo em vista a aprovação da transformação da sociedade em Sociedade por ações, conforme aprovado no item 5.1 acima, a totalidade das 1.000 (mil) quotas de emissão da Sociedade são, neste ato, convertidas em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais estão totalmente integralizadas, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para cada quota de propriedade dos sócios, conforme Boletim de Subscrição Anexo II e quadro abaixo:

Acionista	Número de Ações Ordinárias	Participação no Capital Social
LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE	500	50%
LARA BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE	500	50%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>

5.3. Decidem os sócios aprovar a criação de uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 (três) anos em Assembleia Geral pelos Acionistas e destituíveis a qualquer tempo. 5.4. Resolvem os acionistas aprovar o Estatuto Social da sociedade, que reflete todas as deliberações tomadas nos itens 5.1 a 5.3 acima, o qual se encontra anexo à presente Ata de Assembleia Geral de Transformação na forma do Anexo I. 5.5. Em virtude da deliberação tomada no item 5.3 acima, passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, cujo mandato se inicia nesta data e encerra-se em 05/07/2021, tendo sido eleitos pelos Acionistas, o Sr. **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, apto. 11, BL Emiliões e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; o Sr. **Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, registrado no CPF(MF) sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Lagoa Redonda - para o cargo de Diretor sem designação específica; e a Sra. **Manuela Mauler**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 306636326 (SJS/RS), inscrita no CPF sob o nº 006.832.340-99, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055 - Ed San Paolo - Jardim Paulistano - Cep 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora sem designação específica. 5.5.1. Eleitos os membros da Diretoria, a Assembleia determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração; 5.5.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, nos cargos de Diretores da Sociedade, para qual foram eleitos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e nem foram condenados impedidos, por lei especial, e exercer a administração da Sociedade, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.6. Por fim, os sócios decidiram que as publicações dos atos da Sociedade, a que se refere o artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizados nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal O Estado. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú/CE, 05 de julho de 2018. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite B. Oliveira - Secretária. Acionistas: **Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Lara Bezerra de M. Alencar Araripe**. Advogado Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - OAB/CE 7945. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 23300041089 em: 09/08/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2018-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE URUQUÊ, NESTE MUNICÍPIO, MAPP - 3746, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE. CONTRATADO: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, O acréscimo de aproximadamente 23,8% ao valor atualizado do contratado, correspondente R\$ 101.690,65 (Cento e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos), passando o valor total contratual R\$ 429.448,72 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) para R\$ R\$ 531.139,37 (Quinhentos e Trinta e um Mil, Cento e Trinta e Trinta e Sete Centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo aditivo. Assinatura: 02 de Abril de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e o representante Sr. Alex Sandro Lima - Contratado.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DO TERMO QUARTO ADITIVO DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2018-TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE BERILÂNDIA E NENELÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO, MAPP - 3759, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE. CONTRATADO: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, O acréscimo de aproximadamente 23,61% ao valor atualizado do contratado, correspondente R\$ 108.102,27 (Cento e Oito Mil, Cento e Dois Reais e Vinte e Sete centavos), passando o valor total contratual de R\$ 457.788,10 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos) para R\$ 565.890,37 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo aditivo. Assinatura: 02 de Abril de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e o representante Sr. Alex Sandro Lima - Contratado**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2020, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o Nº 2020.02.28.1, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do Município de Boa Viagem-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3427.7001 no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tce.ce.gov.br. **Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*



**VENTOS DE SANTO ARTUR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. - CNPJ/MF nº 29.845.721/0001-84 - NIRE 23201847816. Ata da Assembleia dos Sócios para Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações realizada em 05 de julho de 2018. 1. Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Ventos de Santo Artur Energias Renováveis Ltda. (“Sociedade”), no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 229, Distrito Industrial, CEP 61939-906 (“Sociedade”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil, em decorrência da presença dos sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) **LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 96002244181-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida beira Mar, nº 4000, apto. 1400, Meireles, CEP 60165-121; e (b) **LARA BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 96002243924-SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 002.302.753-38, residente e domiciliada na Rua Haddock Lobo, nº 1725, apto. 211, na Cidade de São Paulo/SP - CEP 01414-003. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, com a decorrente alteração de sua denominação social; (ii) a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) a alteração da estrutura de administração da Sociedade com a criação da Diretoria; (iv) a aprovação da redação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista a transformação do tipo societário e demais alterações aprovadas; (v) Eleição dos diretores e a fixação da remuneração anual global dos administradores da Sociedade; e (vi) a indicação dos jornais para as publicações da Sociedade. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos e Sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a transformação de tipo societário da Sociedade, passando de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sob a denominação social de “**VENTOS DE SANTO ARTUR ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**”, sem solução de continuidade, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. **5.2.** Tendo em vista a aprovação da transformação da sociedade em Sociedade por ações, conforme aprovado no item 5.1 acima, a totalidade das 1.000 (mil) quotas de emissão da Sociedade são, neste ato, convertidas em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais estão totalmente integralizadas, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para cada quota de propriedade dos sócios, conforme Boletim de Subscrição Anexo II e quadro abaixo:

Acionista	Número de Ações Ordinárias	Participação no Capital Social
LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE	500	50%
LARA BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE	500	50%
Total	1.000	100%

**5.3.** Decidem os sócios aprovar a criação de uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 (três) anos em Assembleia Geral pelos Acionistas e destituíveis a qualquer tempo. **5.4.** Resolvem os acionistas aprovar o Estatuto Social da sociedade, que reflete todas as deliberações tomadas nos itens 5.1 a 5.3 acima, o qual se encontra anexo à presente Ata de Assembleia Geral de Transformação na forma do Anexo I. **5.5.** Em virtude da deliberação tomada no item 5.3 acima, passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, cujo mandato se inicia nesta data e encerra-se em 05/07/2021, tendo sido eleitos pelos Acionistas, o Sr. **Clécio Antônio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira de Identidade nº 01640024-05 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº. 325, apto. 11, BL Emiliões e Sauternes, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; o Sr. **Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, registrado no CPF(MF) sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Lagoa Redonda - para o cargo de Diretor sem designação específica; e a Sra. **Manuela Mauler**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 3066363262 (SJS/RS), inscrita no CPF sob o nº 006.832.340-99, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055- Ed San Paolo - Jardim Paulistano - Cep 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora sem designação específica. **5.5.1.** Eleitos os membros da Diretoria, a Assembleia determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração; **5.5.2.** Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, nos cargos de Diretores da Sociedade, para qual foram eleitos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e nem foram condenados impedidos, por lei especial, e exercer a administração da Sociedade, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.6.** Por fim, os sócios decidiram que as publicações dos atos da Sociedade, a que se refere o artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizados nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal O Estado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú/Ce, 05 de julho de 2018. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite B. Oliveira - Secretária. **Acionistas:** Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Lara Bezerra de M. Alencar Araripe. Advogado Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - OAB/CE 7945. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 23300041038 em: 09/08/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Município de Tauá – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº. 11.009/2020.** O Presidente da CPL de Tauá, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão do Centro Especializado em Reabilitação CER II, tipo 1, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá/CE: Licitante(s) habilitada(s) por cumprirem todos os itens de habilitação do edital: 05. Abrav Construções Serviços Eventos EIRELI - EPP, 06. Vetor Obras de Engenharia EIRELI - EPP; 07. V3I Construcoes e Serviços EIRELI; 08. Tacyo Christiano da Silva EIRELI, 09. HB Construcoes e Serviços LTDA. Empresas inabilitadas: 01. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELL, pois não apresentou documentação que comprove atender os itens 4.2.3.2 a e 4.2.3.3 b. 02. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, não apresentou o item 4.2.2.1 c). 03. Fenix-Loações e Empreendimento EIRELI, impedida de participar conforme Art. 9º, III, de Lei 8.666/93, 04. L.G Construcoes & Planejamento LTDA, pois não apresentou documentação que comprove atender os itens 4.2.3.2 a, 4.2.3.2 b, e 4.2.3.3 a, 4.2.3.3 b. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Em caso de não haver manifestação de recurso, fica marcada para o dia 01 de junho de 2020, às 09:00 horas, a abertura das Propostas de Preços. **Tauá/CE, 21/05/2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Varjota - Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 06/2019, decorrente do Pregão Presencial Nº 2019.08.01.01 da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina.** O Município de Varjota-CE, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, torna público que adere à Ata de Registro de Preços nº 06/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 2019.08.01.01, e Processo nº 2019.08.01.01, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina - Ceará, que realizou processo administrativo visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e blusas personalizadas, destinadas as Unidades Gestoras do Município de Ibiapina-Ceará. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagrou-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a Empresa: Tipografia Artegrafica LTDA - ME, CNPJ Nº 23.460.132/0001-00; Itens/lotes aderidos: 1-12, 15, 16, 18-20, 22-26, 28-30, 32, 42, 43, 45, 49, 57, 60, 62, 63, 66, 76, 93, 99, 101, 103, 104 e 112, somando o valor total de R\$ 268.230,50 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos); Eu, José Edberg Caxias Gomes – Ordenador de Despesas da Sec. de Educação; e Erivaldo Alves Camelo - Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde, ratificamos o ato de Adesão do Processo Administrativo “CARONA” 02/2020-CA-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de material gráfico destinado as Secretarias do Município de Varjota, no valor total de R\$ 268.230,50 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 5º, § 1º da IN 04/2015 de 23 de novembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Varjota-CE, 20 de maio de 2020. José Edberg Caxias Gomes - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação e Erivaldo Alves Camelo - Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através de Comissão Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Chamamento Público 001/2020, cujo o objeto é a habilitação de entidade privada para construção e manutenção de Parque Ambiental na Vila de Jericoacoara, o qual teve como vencedora a empresa Magalo Hotelaria LTDA, inscrita no CNPJ 21.610.383/0001-90. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 21 de maio de 2020.**



**VENTOS DE SANTA MARTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 17.875.073/0001-20 - NIRE 23300034392. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, lavrada em forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 1. Data, Hora e Local da Assembléia:** realizada aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14:30 horas, na sede social da Ventos de Santa Martina Energias Renováveis S/A (“Companhia”), com endereço na Rodovia Mendel Steinbruch - S/N, KM 08, sala 157, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. 2. **Convocação e Presenças:** face à presença do único Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). 3. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e secretariados pela Sra. Emmanuely Cassimiro dos Santos. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, na forma prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; (ii) a aprovação dos termos e condições do “Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Ventos de Santa Martina Energias Renováveis S.A.”, celebrado em 06 de Fevereiro de 2019, pela administração da Companhia; (iii) a ratificação da contratação de empresa especializada para proceder à avaliação da parcela do patrimônio a ser objeto da cisão prevista no item (ii); (iv) a aprovação do respectivo laudo de avaliação preparado pela empresa especializada; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com a consequente redução do capital social da Companhia e da transferência da parcela da parcela cindida para as novas sociedades a serem constituídas, na forma constante da Justificação a que se refere o item (ii) supra; (vi) a aprovação da Ata de Constituição e dos Estatutos Sociais das novas sociedades a serem constituídas mediante a transferência da correspondente parcela do Acervo Cindido (conforme abaixo definido) da Companhia, bem como a eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; (vii) Alteração da denominação social, do endereço e do objeto social da Companhia; (viii) a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia; e (ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** instalada a Assembleia, o único acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições, aprovar o quanto segue: (i) a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, na forma prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; (ii) aprovar os termos e condições do “Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Ventos de Santa Martina Energias Renováveis S.A.” celebrado em 06 de Fevereiro de 2019, cuja via original passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo I (“Instrumento de Justificação”), o qual estabeleceu as condições e justificativas da proposta de cisão parcial da Companhia (“Cisão Parcial”), com a versão de parcela do acervo cindido para as novas sociedades a serem constituídas, conforme indicados e descritos no Instrumento de Justificação (“Acervo Cindido”); (iii) ratificar a contratação da MCM CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S PURA - ME, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua José Vilar, nº 1707, Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.430.053/0001-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará sob o nº CE-001173/O-9 (“Empresa Especializada”), para a avaliação do Acervo Cindido, mediante laudo de avaliação patrimonial, utilizando-se a data base de 31 de Janeiro de 2019, nos termos do parágrafo 2º do art. 229 da Lei das S.A.; (iv) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa Especializada. De acordo com o laudo, o valor contábil do Acervo Cindido é de R\$ 1.274.471,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais) que será vertido para as novas sociedades a serem constituídas, sendo R\$ 287.917,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais) para subscrição e integralização na Ventos de Santa Alice Holding S.A.; R\$ 21.415,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais) para subscrição e integralização na Ventos de Santa Amélia Holding S.A.; R\$ 127.954,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) para subscrição e integralização na Ventos de São Felipe Holding S.A.; R\$ 246.614,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e catorze reais) para subscrição e integralização na Ventos de São Mizaél Holding S.A.; R\$ 237.808,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais) para subscrição e integralização na Ventos de Santa Sara Holding S.A. e R\$ 352.763,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais) para subscrição e integralização na Ventos de Santa Sofia Holding S.A.; (v) aprovar a Cisão Parcial do patrimônio da Companhia e a transferência do Acervo Cindido para as novas sociedades a serem constituídas, na forma constante do Instrumento de Justificação apresentado pelos administradores e aqui aprovado. (v.1) As novas sociedades constituídas com o Acervo Cindido serão responsáveis apenas pelas respectivas obrigações da Companhia que lhe forem transferidas nos termos do Instrumento de Justificação, sem solidariedade entre si ou com a Companhia, nos termos do Instrumento de Justificação e conforme facultado pelo Artigo 233, Parágrafo Único, da Lei das S.A.; (v.2) a Cisão Parcial e a transferência do Acervo Cindido ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v.3) eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido serão absorvidas pelas sociedades que absorverem o Acervo Cindido; e (v.4) em razão da aprovação da Cisão Parcial, aprovar a redução do capital social da Companhia dos atuais R\$ 6.825.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 6.825.000 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.550.529,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais) dividido em 5.550.529 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, redução essa, portanto, no valor de R\$ 1.274.471,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais) com o cancelamento de ações, todas integralizadas. Consequentemente, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 4º O capital social é de R\$ 5.550.529,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais) dividido em 5.550.529 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (vi) aprovar a constituição e os Estatutos Sociais das sociedades Ventos de Santa Alice Holding S.A, Ventos de Santa Amélia Holding S.A., Ventos de São Felipe Holding S.A., Ventos de São Mizaél Holding S.A., Ventos de Santa Sara Holding S.A e Ventos de Santa Sofia Holding S.A., mediante a recepção do Acervo Cindido, conforme abaixo: (a) Constituição da “**Ventos de Santa Alice Holding S.A.**”, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 241, Distrito Industrial, CEP 61939-906 (“Sociedade”), cujo Estatuto Social devidamente lido e aprovado é anexo a esta ata como Anexo A. O capital social desta nova companhia será no valor de R\$ 287.917,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais), conforme aprovado no Item (iv) da presente ata, representado por 287.917 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), emitidas em favor de seu acionista único, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº. 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.910.984/0001-12, e administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº. 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), totalmente integralizadas com o Acervo Cindido. **O Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. (a.1)** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os Srs. **EUGÊNIO PACHELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Cararu, CEP 61.760-000, para o cargo de **Diretor presidente**; **SÉRGIO ARMANDO BENEVIDES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 92002195250 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.446.203-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 222, Apto. 902 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-321, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; todos com mandato até 06 de Fevereiro de 2022. (a.2) Eleitos os membros da Diretoria da Sociedade, a Assembleia determina que os diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. (a.3) Os diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria da Sociedade. (b) Constituição da “**Ventos de Santa Amélia Holding S.A.**”, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 242, Distrito Industrial, CEP 61.939-906 (“Sociedade”), cujo Estatuto Social devidamente lido e aprovado é anexo a esta ata como Anexo B. O capital social desta nova companhia será no valor de R\$ 21.415,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais), conforme aprovado no Item (iv) da presente ata, representado por 21.415 (vinte e uma mil, quatrocentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), emitidas em favor de seu acionista único, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº. 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.910.984/0001-12, e administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº. 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), totalmente integralizadas com o Acervo Cindido. **O Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. (b.1)** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os Srs. **EUGÊNIO PACHELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Cararu, CEP 61.760-000, para o cargo de **Diretor presidente**; **SÉRGIO ARMANDO BENEVIDES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 92002195250 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.446.203-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 222, Apto. 902 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-321, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; todos com mandato até 06 de Fevereiro de 2021. (b.2) Eleitos os membros da Diretoria da Sociedade, a Assembleia determina que os diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. (b.3) Os diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria da Sociedade. (c) Constituição da “**Ventos de São Felipe Holding S.A.**”, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 244, Distrito Industrial, CEP 61939-906 (“Sociedade”), cujo Estatuto Social devidamente lido e aprovado é anexo a esta ata como Anexo C. O capital social desta nova companhia será no valor de R\$ 127.954,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme aprovado no Item (iv) da presente ata, representado por 127.954 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), emitidas em favor de seu acionista único, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº. 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, e administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), totalmente integralizadas com o Acervo Cindido. **O Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. (c.1)** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os Srs. **EUGÊNIO PACHELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Cararu, CEP 61.760-000, para o cargo de Diretor presidente; **SÉRGIO ARMANDO BENEVIDES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 92002195250 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.446.203-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 222, Apto. 902 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-321, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos com mandato até 06 de fevereiro de 2021. **(c.2)** Eleitos os membros da Diretoria da Sociedade, a Assembleia determina que os diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **(c.3)** Os diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria da Sociedade. **(d)** Constituição da “**Ventos de São Mizaél Holding S.A.**”, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 254, Distrito Industrial, CEP 61939-906 (“Sociedade”), cujo Estatuto Social devidamente lido e aprovado é anexo a esta ata como Anexo D. O capital social desta nova companhia será no valor de R\$ 246.614,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e catorze reais) conforme aprovado no Item (iv) da presente ata, representado por 246.614 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e catorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), emitidas em favor de seu acionista único, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº. 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, e administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), totalmente integralizadas com o Acervo Cindido. **O Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. (d.1)** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os Srs. **EUGÊNIO PACHELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Cararu, CEP 61.760-000, para o cargo de Diretor presidente; **SÉRGIO ARMANDO BENEVIDES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 92002195250 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.446.203-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 222, Apto. 902 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-321, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos com mandato até 06 de fevereiro de 2021. **(d.2)** Eleitos os membros da Diretoria da Sociedade, a Assembleia determina que os diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **(d.3)** Os diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria da Sociedade. **(e)** Constituição da “**Ventos de Santa Sara Holding S.A.**”, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 246, Distrito Industrial, CEP 61939-906 (“Sociedade”), cujo Estatuto Social devidamente lido e aprovado é anexo a esta ata como Anexo E. O capital social desta nova companhia será no valor de R\$ 237.808,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais) conforme aprovado no Item (iv) da presente ata, representado por 237.808 (duzentas e trinta e sete mil, oitocentos e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), emitidas em favor de seu acionista único, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº. 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, e administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), totalmente integralizadas com o Acervo Cindido. **O Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. (e.1)** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os Srs. **EUGÊNIO PACHELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Cararu, CEP 61.760-000, para o cargo de Diretor presidente; **SÉRGIO ARMANDO BENEVIDES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 92002195250 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.446.203-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 222, Apto. 902 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-321, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos com mandato até 06 de fevereiro de 2021. **(e.2)** Eleitos os membros da Diretoria da Sociedade, a Assembleia determina que os diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **(e.3)** Os diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria da Sociedade. **(f)** Constituição da “**Ventos de Santa Sofia Holding S.A.**”, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 247, Distrito Industrial, CEP 61939-906 (“Sociedade”), cujo Estatuto Social devidamente lido e aprovado é anexo a esta ata como Anexo F. O capital social desta nova companhia será no valor de R\$ 352.763,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais) conforme aprovado no Item (iv) da presente ata, representado por 352.763 (trezentas e cinquenta e duas mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real), emitidas em favor de seu acionista único, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº. 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, e administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), totalmente integralizadas com o Acervo Cindido. **O Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. (f.1)** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os Srs. **EUGÊNIO PACHELLI MENDONÇA DUPIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapuã, Alphaville, nº 28 - Cararu, CEP 61.760-000, para o cargo de Diretor presidente; **SÉRGIO ARMANDO BENEVIDES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 92002195250 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.446.203-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 222, Apto. 902 - Patriolino Ribeiro, CEP 60810-321, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos com mandato até 30 de Janeiro de 2021. **(f.2)** Eleitos os membros da Diretoria da Sociedade, a Assembleia determina que os diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **(f.3)** Os diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria da Sociedade. **(vii)** Alteração da denominação da sociedade de VENTOS DE

SANTA MARTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. para “**VENTOS DE SANTO ARTUR HOLDING S.A.**”; (vii.1) Aprovada a alteração do endereço da Sede da Companhia que passa de “Rodovia Mendel Steinbruch - S/N, KM 08, sala 157, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906” para “Rodovia Mendel Steinbruch - nº 10.800, sala 157, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906”; (vii.2) Alteração do objeto social para que a sociedade possa participar, como sócia ou acionista do capital de outras sociedades ou empreendimentos e a construção, implantação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente em especial da Ventos de Santos Artur Energias Renováveis S.A., buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesses mencionados. (viii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos, registros e publicações necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo os registros e averbações necessários junto aos órgãos públicos competentes. (ix) Em decorrência das deliberações até aqui tomadas, ficam alterados os Artigos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social da sociedade que, devidamente consolidado conforme Anexo I, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações: “**Artigo 1º** - A companhia tem a denominação de **VENTOS DE SANTO ARTUR HOLDING S.A.** (a seguir designada simplesmente “Companhia”) e é uma sociedade anônima de capital fechado, e será regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.” “**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 157, Distrito Industrial, 61.939-906, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.” “**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto social participar como sócia ou acionista do capital de outras sociedades ou empreendimentos e a construção, implantação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente, em especial da Ventos de São Artur Energias Renováveis S.A., buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesses mencionados.” **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, em duas vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e acionista presente, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. ACIONISTA PRESENTE: Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2019. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Presidente. Emmanuely Cassimiro dos Santos - Secretária. Advogado Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - OAB/CE 7945. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5237508 em: 13/02/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Lei Nº 1276/2020, de 04 de fevereiro de 2020.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno a SOMED – Medicina e Serviços S/C, e dá outras providências etc. O Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá Aprovou, e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar para a SOMED – Medicina e Serviços S/C, inscrita no CNPJ nº 19.767.665/0001-53, com encargo, o terreno pertencente ao Município, registrado no Cartório do 2º Ofício de registro de imóveis, sob a matrícula de nº 7.799 Loteamento Conviver VI, livro II, fls. 0001, consistente de um imóvel no perímetro urbano do Município de Tianguá, Estado do Ceará, constituído de uma parte de terra na Rua Arno Frota, bairro Frecheiras, hoje com a denominação de Cândido Xavier Sá, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, do P1, na coordenada UTM E=278544.75-X / N=9586293.15-Y, ao P2, na coordenada UTM E=278525.72-X / N=9586275.23-Y, com ângulo interno de 93º59’6”, medindo 26m14cm (vinte e seis metros e quatorze centímetros), confrontando com casas de terceiros; do P3, na coordenada UTM E=278530.85-X / N=9586270.72-Y, ao P4, na coordenada UTM E=278496.76-X / N=9586225.66-Y, com ângulo externo de 94º12’39”, medindo 56m50cm (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando com o CEI Suane Glenda Vasconcelos Lima; ao Oeste, do P2, na coordenada UTM E=278525.72-X / N=9586275.23-Y, ao P3, na coordenada UTM E=278530.85-X / N=9586270.72-Y, com ângulo interno de 85º35’58”, medindo 6m83cm (seis metros e oitenta e três centímetros), confrontando com o CEI Suane Glenda Vasconcelos Lima; do P4, na coordenada UTM E=278496.76-X / N=9586225.66-Y, ao P5, na coordenada UTM E=278520.21-X / N=9586207.93-Y, com ângulo interno de 89º58’58”, medindo 29m40cm (vinte e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o Centro de Nefrologia; ao Sul, do P5, na coordenada UTM E=278520.21-X / N=9586207.93-Y, ao P6, na coordenada UTM E=278566.57-X / N=9586272.99-Y, com ângulo interno de 88º22’50”, medindo 79m89cm (setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Arnon Frota Aguiar; ao Leste, do P6, na coordenada UTM E=278566.57-X / N=9586272.99-Y, ao P1, na coordenada UTM E=278544.75-X / N=9586293.15-Y, com ângulo interno de 97º15’46”, medindo 29m71cm (vinte e nove metros e setenta e um centímetros), confrontando com Rua Adélia Vasconcelos Cunha. Art. 2º - O terreno objeto desta Doação e acima caracterizado se destina exclusivamente para a construção de um estacionamento, um auditório com capacidade para 250 pessoas e no mínimo seis laboratórios e dez salas de aula. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 21 (vinte e um) meses para a construção da obra de que trata esta Lei, e 03 (três) meses, para que seja o empreendimento colocado em funcionamento. Art. 4º - Fica estabelecido que a SOMED se compromete por trazer ao funcionamento o Centro Universitário INTA – UNINTA para realizar suas atividades em Tianguá. Art. 5º - Não cumprindo os encargos no prazo previsto nos arts. 2º, 3º e 4º, o bem objeto da presente doação será revertido ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município. Art. 6º - Autoriza a constituição de hipoteca do bem em garantia de financiamento para a conclusão do empreendimento, ficando a cláusula de reversão e demais obrigações garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, conforme hipótese prevista no § 5º, Art. 17, da Lei 8.666/93. Art. 7º - No título de domínio/escritura de doação, deverá constar os encargos (art. 2º, 3º e 4º), a cláusula de reversão (art. 5º), e a autorização para a constituição de hipoteca do imóvel (art. 6º), em conformidade com os § 4º e § 5º, Art. 17, da Lei 8.666/93. Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 04 de fevereiro de 2020. Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Dispensa de Licitação nº 2020.05.11.01.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde em cumprimento à publicidade da Ratificação procedida, vem tornar ciente e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: contratação de prestação de serviço para locação de disciplinadores, toldos e equipe de apoio para apoio nas barreiras sanitárias (COVID-19) junto a Secretaria de Saúde do Município de Apuiarés/CE. Contratado: F.C. Cunha Rufino – ME. Valor global: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei Federal no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Apuiarés - CE, 13 de maio de 2020. Francisca Maria Bezerra dos Santos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 005/2020-CP.** A Secretaria de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de maio de 2020 a 29 de Maio de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Boa Viagem para fins de aquisição de máscaras de tecido, confeccionados por Costureiros(as) (Pessoa Física), Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na Cidade de Boa Viagem-CE, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos Órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sede da Comissão de Licitação e pelo endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Boa Viagem/CE, 21 de maio de 2020. José Ronaldo Barros Galvão - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria - Chamamento Público Nº 006/2020-CD.** A Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para realização de diversos procedimentos cirúrgicos e/ou atendimentos oftalmológicos de interesse da Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00min. **Boa Viagem/CE, 21 de Maio de 2020. Maria Guiomar Cavalcante de França - Diretora Geral da Casa de Saúde Adília Maria.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Revogação de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Uruburetama, através da Secretaria de Saúde, comunica a revogação do Pregão Presencial nº 0503.01/2020-SMS, visando a aquisição de gêneros alimentícios Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama – CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. **Eveline Campos Teixeira - Secretária de Saúde. Uruburetama – CE, 21 de maio de 2020.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - 1º Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 026/2020-PE.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, a alteração ao edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 026/2020-PE. 1º Alteração: subitem 5.2 do edital; subitem 15.2.1. do edital; subitem 6.2.1. do anexo III do edital: Onde lia-se: [...]Prazo para iniciar os serviços do objeto licitado: 05 (cinco) dias [...]. Leia-se agora: [...]Prazo para iniciar os serviços do objeto licitado: 45 (quarenta e cinco) dias [...]. As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a data da abertura do certame, prevista no edital, em consonância com o que prevê o § 4º, do art. 21 da Lei de nº 8.666/93: “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”. **Claudiana de Freitas Alves – Pregoeira Oficial do Município de Canindé. 20 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.05.21.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 22 de Maio de 2020 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 09 de Junho de 2020 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 09 de Junho de 2020 às 09:00 horas, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 21 de maio de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº IN-TP004/20, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical em diversas Ruas da sede do Município de Independência/CE. Empresas habilitadas: 01. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 02. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA; 03. Marquinhos Construções EIRELI; 04. Copa Engenharia LTDA; 05. Secullus Serviços e Locações EIRELI; 06. Marfhy's Construções e Serviços de Edificações EIRELI; 07. WU Construções e Serviços EIRELI; 08. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI. Empresas inabilitadas: 01. A L Teixeira Pinheiro LTDA; 02. G A Rabelo Junior; 03. Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; 04. Expresso Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. **Independência/CE, 20.05.2020. Juliana Loliola Barros – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 19.11.22/ARP-01 e 19.11.22/ARP-02, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 19.11.22/PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Laboratorial a ser destinado ao Laboratório Municipal da Secretaria da Saúde de Itapipoca. Assinatura da Ata: **17/04/2020**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 11.726,10 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**; **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.450/0001-55, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 8.736,87 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. **Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 21 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SMS – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2020-SMS, cujo Objeto é a Aquisição de sistema de digitalização de imagens de raio-x e sistema de impressão de filmes radiológicos, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Natércia Rios no Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: de **22 de Maio de 2020 até 29 de Maio de 2020, às 12h**; Abertura das Propostas, no dia **29 de Maio de 2020, às 12h30min**; e a Fase de Disputa de Lances no dia **29 de Maio de 2020, às 13h**. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). **Itarema-CE, 22 de Maio de 2020. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14/2020-SESAU.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02; 13.979/20 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 14/2020-SESAU, cujo objeto é: Aquisições de oxigênio medicinal, destinados às atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus-COVID-19 para o Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Número Identificador no Banco: 816762; Entrega das propostas: A partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 29/05/2020 às 14h00min (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte - Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13/2020-SESAU.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02; 13.979/20 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 13/2020-SESAU, cujo objeto é: Aquisições de teste rápido de detecção de COVID-19 IGG/IGM certificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde, destinados às atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional para o Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Número Identificador no Banco: 816758; Entrega das propostas: A partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 29/05/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte - Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Adiamento.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, computadores e impressoras destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações contidas no termo de referência, com data marcada para aceitação de propostas dia 25/05/2020, às 08h00min, abertura das propostas no dia 25/05/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 25/05/2020 às 09h00min. Fica reaberto prazo sendo remarcada para prazo para cadastramento de propostas até o dia 03/06/2020, às 08h00min, abertura das propostas no dia 03/06/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 03/06/2020 às 09h00min. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, pelo e-mail [cpl.lavrasce@gmail.com](mailto:cpl.lavrasce@gmail.com), ou telefone (88) 3536-2028. **Lavras da Mangabeira-CE, 22 de Maio de 2020. Joab Bezerra de Almeida – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 08.003/2020–TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de junho de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.003/2020–TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a construção de uma quadra coberta com vestuário na EMEIEF Manoel Rodrigues Pinheiro de Melo, no Bairro Acaracuzinho em Maracanaú - Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h e no site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Mais informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira – Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú - Ceará, 21 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Remarcação de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.008/2020 - CP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, o Aviso de Remarcação no processo licitatório Concorrência Pública Nº 10.008/2020 - CP, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Maracanaú, incluindo manutenção, eficientização e ampliação, prevista para o dia 21 (vinte e um) de maio de 2020 às 10:00 (dez) horas, fica remarçado para o dia 13 de julho de 2020, às 10:00 (dez) horas, em razão das alterações do Edital que poderiam interferir na participação de possíveis interessados, conforme estabelecido no art. 21, §4º, da Lei 8.666/93. O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Comissão Central de Licitação, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Maiores informações pelo telefone (85) 3521-5168, no horário das 8:00h às 14:00h, ou pelo e-mail janainalicitacoesmaracanau@gmail.com. **Odilon Saldanha Pinto Neto - Comissão Central de Licitação. Maracanaú - Ceará, em 20 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação Nº 1505.001/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0804.2.099 - Enfrentamento da Emergência (COVID 19). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, PARA ATUAR JUNTO À EQUIPE DA VIGILÂNCIA, NA REALIZAÇÃO DE VISITAS E NAS BARREIRAS SANITÁRIAS INSTALADAS NOS ACESSOS AO MUNICÍPIO DE MERUOCA, PARA APOIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, OBJETIVANDO A CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. **CONTRATADA:** GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME / CNPJ Nº: 17.400.242/0001-75, valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilliard Marques da Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. **D'Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação Nº 1505.003/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0804.2.099 - Enfrentamento da Emergência (COVID 19). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, REUTILIZÁVEIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **CONTRATADA:** FRANCISCA DJANY MOREIRA SAMPAIO 05469558355 - ME / CNPJ Nº: 36.092.329/0001-77, valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Djany Moreira Sampaio. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. **D'Avila de Araújo Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação Nº 1505.002/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0802.2.072 - IGD SUAS Aprimoramento da Gestão do SUAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDOS, AVENTAL DESCARTÁVEL, PROPÊ, TOUCA DESCARTÁVEL E PROTEÇÃO FACIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **CONTRATADA:** FRANCISCA DJANY MOREIRA SAMPAIO 05469558355 - ME / CNPJ Nº: 36.092.329/0001-77, valor global de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Djany Moreira Sampaio. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. **D'Avila de Araújo Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP010/20, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura, para serem usadas em serviços de recuperação de estradas vicinais, desobstrução de bueiros, leitos de rios, lagoas, açudes e limpeza pública da sede e Distritos do Município de Nova Russas/CE. Empresas habilitadas: 01. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, 03. Premiere Locações e Serviços EIRELI, 04. SÓ Construções e Locações EIRELI, 07. JVV Construções LTDA, 09. J M Guerreiro de Sena LTDA, 10. Dólmen Construções e Serviços LTDA, 11. A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI, 12. Nova Construções e Locações EIRELI. Empresas inabilitadas: 02. Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI, 05. SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI, 06. Abreu & Andrade Construtora LTDA, e 08. W J Freitas. A íntegra do termo circunstanciado poderá ser verificado através dos sites: [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 21.05.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 22 de maio de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE008/20, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e materiais de consumo para o fortalecimento do Sistema de Saúde Local, visando o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus junto a Secretaria de Saúde de Nova Russas. Data de abertura das propostas: 04 de junho de 2020 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 04 de junho de 2020 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através dos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e/ou [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Nova Russas, 22.05.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2020/PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cartuchos, Toners, Refil de tintas e Unidade de Imagem destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. Tipo Menor Preço, com previsão para abertura do processo dia 03/06/2020 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites <https://www.novooriente.ce.gov.br>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios> e do site <http://www.blcompras.org.br>, maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente, 20 de Maio de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 2018.06.26.01.** Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólido domiciliares, coleta, transporte e destinação final lixo urbano, coleta, transporte e destinação final de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, poda e capinação de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE, tudo conforme projeto básico/termo de referência. Partes: Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano e Eco V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos LTDA. Fundamento Legal: Inciso XII, do art. 78, juntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Rescisão: 25 de maio de 2020. **Pacajus/CE, 21 de maio de 2020. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2020.04.24.01.** A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, receberá no período de 25 de Maio de 2020 a 23 de Junho de 2020, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Pacajus/CE, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo, com fundamento na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de julho de 2013 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de Maio de 2020, e alterações posteriores. Sendo a Sessão Pública para Abertura dos Envelopes e análise dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 24 de junho de 2020 às 10:00hs. **Pacajus/CE, 21 de maio de 2020. Comissão Permanente de Licitação.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 035/2020/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 03 de Junho de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 035/2020/PP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Produtos químicos, para atender o Sistema de Abastecimento de Água do SAAE, conforme especificação do termo de referência – Anexo I. Justificativa: Pela necessidade de realização de procedimentos que visam o tratamento da água distribuída pelo SAAE neste Município. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 851.116,67. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019-18-PPRP.** Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE QUIXERAMOBIM/CE. Contratada: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA – ME. Valor Global do Contrato 18: R\$ 7.836,26 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura: 18 de Março de 2020. Vigência: Até 30 de Junho de 2020. Signatários: Kolowysky Silva Alencar Dantas - Secretário de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Abdon Pinheiro Alves - Contratado.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.18-003 – TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM** – O Município de Reriutaba, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **08 de Junho de 2020, às 09h45min**, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais Vantajosa para: **Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Projetos e Captação de Recursos de Convênios, constando de Elaboração de Prestação de Contas Parcial e Final de Convênios, Contratos de Repasse e Programas dos órgãos da União e do Estado do Ceará, junto às Unidades Gestoras do Município de Reriutaba, conforme Anexo I ao Edital.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter demais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084. **Reriutaba-CE, 22 de Maio de 2020. Luis Carneiro Machado – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.025/2019-01-02-03-PERP.** Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM. Contratadas: Empresa: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor Global do Contrato 01: R\$ 2.829,00 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais). Empresa: DÇ COMPUTADORES LTDA - EPP. Valor Global do Contrato 02: R\$ 29.536,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais). Empresa: R.S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME. Valor Global do Contrato 03: R\$ 5.899,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 09 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida - Secretário de Saúde e Antonio José de Brito Dias, Antonio de Pádua Costa Maia e Rubens de Souza Rodrigues - Contratados.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 01/2020-SEDUC, cujo objeto é a construção de 03 (três) quadras poliesportivas e execução de 03 (três) coberturas metálicas em quadras poliesportivas e Creche, no Município de Santa Quitéria. Propostas Classificadas: WU Construções e Serviços EIRELI – EPP, CONFAHT Construtora Holanda LTDA - EPP, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, Vetor Obras de Engenharia EIRELI - EPP, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME. Ganhadora do certame: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, com valor global de R\$ 733.181,55 (Setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações vigente. **Santa Quitéria-CE, 20 de maio de 2020. Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.008/2020-PPRP.** A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2020, na sala da Comissão de Pregões, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preços visando a aquisição de automóveis tipo motocicleta e capacetes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole-CE, 21 de maio de 2020. Jeferson Pinheiro Andrade – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.013/2020-PE, para aquisição equipamentos de refrigeração mobiliário com as especificações da Proposta nº 11393.992000/1180-11 de aquisição de equipamentos/material permanente, através de recurso de emenda parlamentar do Ministério da Saúde. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: 22 de maio de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 04 de junho de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 04 de junho de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 21 de maio de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.022/2020-PE.** O Pregoeiro Oficial do Município de Ubarajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 03 de Junho de 2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ubarajara - CE, 21 de Maio de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 08 de junho de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020/TP, cujo objeto é a execução de pavimentação em pedra tosca com sarjeta e meio-fio em diversas ruas da sede do Município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php) e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. **Catunda/CE, 21 de maio de 2020. Elias Melo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aarendá - Aviso de Licitação.** Realização dia 08 de junho de 2020 às 08h00min, Tomada de Preço Nº 04/2020-TP. Objeto: contratação de empresa para executar futuros serviços incluindo (construção e reforma) em diversas Unidades Escolares da Rede de Ensino Público Municipal do Município de Aarendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. **Cesar Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação (CPL).**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP001/19, cujo objeto é a pavimentação asfáltica nas Ruas Tenente Falcão e Rua da Liberdade, na sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): A L Teixeira Pinheiro. Valor global: R\$ 379.136,64 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Prazo de Duração: até 29.07.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Antonio Luiz Teixeira Pinheiro. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo. **Independência-CE, 30.04.2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº SS-TP002/20, resultante da Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, a saber: Objeto: melhorias de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais na Comunidade de Araújo, Município de Independência/CE; Contratada: Vetor Obras de Engenharia EIRELI; Valor global: R\$ 439.133,21 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais e um centavo); Vigência: 90 (noventa) dias; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho; Assina pela Contratada: Helder Pinheiro de Melo; Data da assinatura: 14.05.2020. **Independência/CE, 14 de maio de 2020. Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP003/18, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme anexo I do edital. Contratado(a): Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor global: R\$ 408.451,93; Prazo de duração: até 02.09.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Douglas Willian de Araújo Lira; Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo. **Independência-CE, 05 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004.11/2020.** O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o **CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** Os interessados deverão encaminhar seus documentos para a **SECRETARIA DE SAÚDE a partir de sua publicação de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.** O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca-CE, 21 de maio de 2020. Nara Lucia Silveira de Pinho – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaruana.** A Câmara Municipal de Jaguaruana torna público o Extrato de Contrato nº 2204.01/2020-CMJ. Contratante: Câmara Municipal de Jaguaruana. Contratada: ASP Automacao Servicos e Produtos de Informatica LTDA. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contratados a partir da data de assinatura, conforme cláusula sexta do instrumento contratual; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de módulo (arrendamento) e manutenção de sistema informatizado de Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, junto à Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará; Processo: Pregão Presencial nº 002/2020-CMJ. **Ordenador de Despesas: José Fábio Machado.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 28 de maio de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1805.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material de EPI's para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial devidamente justificado pela urgência do objeto em questão do enfrentamento de emergência de saúde internacional decorrente do Coronavírus atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 21 de maio de 2020. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós.** A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de junho de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.05.21.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de EPI's, álcool 70% e gel, teste rápido (para COVID19), oxímetro, termômetro e material de limpeza, para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID19), tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo o site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 21 de maio de 2020. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.04.20-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Marizeira no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 09 de junho de 2020, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 99169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pentecoste-CE, 20 de maio de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico Nº 2020.05.04.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2020.05.04.1, sendo o seguinte: A empresa Prohospitall Comercio Holanda LTDA, sagrou-se vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 21 e 23 e a empresa Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, sagrou-se vencedora junto aos lote 07, 09, 11, 13, 16, 18, 19 e 22. As mesmas foram declaradas habilitadas pro cumprimento integralmente as exigências editalícias. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 20 de maio de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.013/2019-01-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. CONTRATADO: DOMINGOS DENES DOS SANTOS, Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (Doze) meses, a partir de 13 de Março de 2020, fixando o seu novo vencimento em 12 de Março de 2021. Assinatura: 06 de Março de 2020. Signatários: Antonio Eugênio Gomes de Almeida - Secretário de Saúde e Domingos Denes Dos Santos - Contratado.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.008/2019-02-PERP. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG E BOTTIÃO COMPLETO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Contratada: NATANNA AMARAL FERNANDES - ME. Valor Global do Contrato: R\$ 11.952,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura: 27 de Abril de 2019. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Leila Mara de Vasconcelos de Sousa Duarte - Secretária de Saúde e Abdon Pinheiro Alves - Contratado**

\*\*\* \*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE.** EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-19-PPRP. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. Contratada: FÁCIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Valor Global do Contrato 19: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 22 de Abril de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Leila Mara de Vasconcelos de Sousa Duarte – Secretária de Saúde e Fácil Comércio de Combustíveis Ltda, Representado pelo Cristiano Batista de Oliveira - Contratado.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Abertura dos Envelopes – Pregão Presencial Nº 2020.03.16.01.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que da data de 08 de Junho de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. **Assaré/CE, 21 de maio de 2020. Daiane O. Carlos – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação.** O Município de Baixo/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.05.21.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Baixo/CE. Abertura: 08 de junho de 2020, às 09h00m. Maiores informações e disponibilização do edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e bll.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 21 de maio de 2020. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência, torna público o Extrato do 7º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº EJ-TP003/18, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva no Bairro Batalhão na sede do Município de Independência/CE. Contratado(a): Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor global: R\$ 732.865,99; Prazo de duração: até 04.09.2020; Assina pelo(a) contratado(a): Douglas Willian de Araújo Lira; Assina pela Contratante: Joelma Teixeira da Silva Araújo. **Independência-Ce, 07 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/18, cujo objeto é: Melhorias de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme anexo I do Edital. Contratado(a): Construtora Equity LTDA; Valor global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 29.07.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo. **Independência-CE, 30 de abril de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação.** A CPL torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.20.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo a reposição de insumos, das instalações da Rede de Iluminação Pública do Município de Mauriti/CE. Abertura: 09 de junho de 2020 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 20 de maio de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.05.01** – A Pregoeira do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais comunica: Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2020.03.05.01 nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93 por ser presencial, e em face do cenário calamitoso evitando assim aglomerações e possível contaminação e propagação do vírus (COVID-19). Informações que julgarem necessárias poderão ser feitas pelo Telefone: (88) 35161800, no horário das 08h às 11h. **Piquet Carneiro-CE, 22 de Maio de 2020. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.10.03** – A Pregoeira do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais comunica: Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2020.03.10.03 nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93 por ser presencial, e em face do cenário calamitoso evitando assim aglomerações e possível contaminação e propagação do vírus (COVID-19). Informações que julgarem necessárias poderão ser feitas pelo Telefone: (88) 35161800, no horário das 08h às 11h. **Piquet Carneiro-CE, 22 de Maio de 2020. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.10.02** – A Pregoeira do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais comunica: Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2020.03.10.02 nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93 por ser presencial, e em face do cenário calamitoso evitando assim aglomerações e possível contaminação e propagação do vírus (COVID-19). Informações que julgarem necessárias poderão ser feitas pelo Telefone: (88) 35161800, no horário das 08h às 11h. **Piquet Carneiro-CE, 22 de Maio de 2020. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2020-FMS.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 09 de junho de 2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, no 50, Piracicaba, propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 02/2020-FMS, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de reforma do Prédio do Hospital Municipal Zezé Benevides. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00min, e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Santa Quitéria - CE, 20 de maio de 2020. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2020 – SRP.** O Pregoeiro torna público que no próximo dia 04 de Junho de 2020, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, óleos lubrificantes e fluidos destinados aos transportes oficiais das diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 25.05.2020 às 10:00h à 04.06.2020 às 08:00h. Data da sessão: 04.06.2020, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). **São Luís do Curu, 21 de maio de 2020. O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 0204.01/2020-TPDS.** Objeto: Contratação de serviços para Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Uruburetama – CE. Empresa habilitada: Alencar Segundo Sociedade Individual de Advocacia. Empresas inabilitadas. Baltazar Pereira Sociedade Individual de Advocacia; Dias & Neves Advogados Associados; Rodrigues & Sousa Advogados Associados. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 21 de maio de 2020. Luana Maria Bastos Advíncula - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Continuidade de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura de Boa Viagem, torna público que no dia 26 de Maio de 2020 às 09:00 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Presencial nº 2020.04.23.1-PP. **Boa Viagem/CE, 20 de Maio de 2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DESTA MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO, NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2020.05.20.01, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA., MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE DO BANCO DO BRASIL DAR-SE-Á A PARTIR DAS 17:00H DO DIA 22/05/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 ÀS 09:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR OU WWW.TCE.GOV.BR E NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADA À RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA/CE, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. MOMBAÇA - CE, 21/05/2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.08.2.**  
A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de junho de 2020 às 14h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), com credenciamento de estabelecimentos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 21 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.08.2.**  
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), com credenciamento de estabelecimentos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE. A pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão presencial nº 2020.05.08.2. Na oportunidade, informamos que a data da sessão acontecerá no dia 04 de junho de 2020, às 14 horas. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-CE, 21 de maio de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.19.1.**  
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de junho de 2020 às 14h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas, através do contrato de repasse nº 884832/2019, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 21 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.29.4 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.30.1.** Partes: o Município de Várzea Alegre, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.197,40 (vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Juliana Barreto dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2020. **Várzea Alegre/CE, 29 de Abril de 2020. - Laura Maria Alves de Oliveira - Secretária de Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – A (O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.24.03, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.16.01 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTÁBEIS, PORTARIAS, DECRETOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: EXATA ASSESSORIA PUBLICA, GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ (MF) Nº 29.960.221/0001-93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIOS – PELA CONTRATANTE: JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE. PELA CONTRATADA: JOSÉ WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0801 - 10.122.0037.2.032. DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2020. GRANJEIRO/CE, 19 DE MAIO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**VICUNHA TÊXTIL S.A.**  
Sociedade Anônima Fechada  
CNPJ nº. 07.332.190/0001-93 – NIRE nº. 23.3.0001229-1  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas de Vicunha Têxtil S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada de forma semipresencial no dia 25 de junho de 2020, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Discussão e aprovação da proposta da administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3) Discussão e aprovação da proposta da administração de fixação da verba para remuneração global e anual dos administradores da Companhia, para o exercício social em curso, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria; 4) Ratificação da renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração homologada em reunião do órgão realizada em 30 de setembro de 2019; 5) Outros assuntos de interesse da Companhia pertinentes à ordem do dia. Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, bem como no seu site (www.vicunha.com.br), os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, referidos no artigo 133 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. Para participação na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais habilitados deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido pela instituição financeira escrituradora das ações. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, no Departamento Jurídico, aos cuidados do Sr. João Antonio de Oliveira Junior; ou, através do e-mail (joao.antonio@vicunha.com.br), nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas, em até 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Em razão das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19, a Companhia recomenda que seus acionistas emitam seus votos para a Assembleia utilizando o boletim de voto a distância, a ser enviado por meio das opções acima indicadas, evitando o comparecimento presencial à referida Assembleia. A Companhia esclarece, entretanto, que durante a realização da Assembleia adotará as medidas de prevenções sanitárias aplicáveis. Maracanaú, CE, 15 de maio de 2020. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.29.3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.30.1.** Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 166.917,44 (cento e sessenta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Maria Silvolange de Caldas Costa. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2020. **Várzea Alegre/CE, 29 de Abril de 2020 - Laura Maria Alves de Oliveira - Secretária de Assistência Social.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.21.1.** Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do pregão presencial nº 2020.05.21.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e ambulatorial e material médico odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Antonina de Norte/CE, conforme anexo i do edital, Tipo Menor Preço por Lote, com data de abertura para o dia 04 de Junho de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro, Antonina do Norte/CE. **Antonina do Norte/CE, 21 de Maio de 2020, Thomas de Araújo Barbosa, Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

### ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

### EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 17,96

### VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 965,14
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.414,04
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.930,27
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.805,63
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.703,43
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 5.207,24

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

--